



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.718

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

60 PÁGINAS

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado da Casa Civil
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios
EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI

Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude
JABER CÂNDIDO

Secretário de Estado de Fazenda
JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde/Interino
ANTONIO LASTÓRIA

Secretária de Estado de Habitação e das Cidades
MIRIAM APARECIDA PAULATTI

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
PAULO ENGEL

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO n. 14.006, DE 17 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos VII e X do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/HEMORREDE/2014, para provimento de cargos efetivos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/HEMORREDE/2014, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45/2014

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e quatro do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 47/2012
Processo: 11/049821/2011- ALIM n. 22409-E de 03.11.2011
Recorrente: Fidens Engenharia S.A. - Inocência-MS. - IE: 28.339.967-8
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Osvaldo Mitsuhide Imai
Julgadora de 1ª Instância: Viveca Octávia Loinaz Silvério
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 73/2012
Processo: 11/012706/2012- ALIM n. 23040-E de 26.03.2012
Recorrente: Monte Verde Agro Energética S.A - Ponta Porã-MS. - IE: 28.341.266-6
Advogado: José Gustavo Souza Miranda
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Marcelo Thosei Zukeram

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 33/2013
Processo: 11/015880/2012- ALIM n. 23213-E de 08.05.2012
Recorrente: Manoel S. Brito & Cia. Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.303.872-1
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Ailton Alves Bernardes
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 26/2014
Processo: 11/045792/2013- ALIM n. 26093-E de 18.10.2013
Recorrente: Refrigerantes Imperial S.A. - IE: 28.290.143-4 - Advogadas: Nádia Tavares Cardoso Moraes e Ludymila Rocha Ferreira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: João Urbano Dominoni
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 27/2014
Processo: 11/045789/2013- ALIM n. 26092-E de 18.10.2013
Recorrente: Refrigerantes Imperial S.A. - IE: 28.290.143-4 - Advogadas: Nádia Tavares Cardoso Moraes e Ludymila Rocha Ferreira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: João Urbano Dominoni
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 44/2014

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e três do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 10/2014
Processo: 11/046497/2013- ALIM n. 26021-E de 14.10.2013
Recorrente: WMS Supermercados do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.349.239-2 - Advogada: Ane Streck Silveira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Wilson Taira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 14/2014
Processo: 11/046492/2013- ALIM n. 25963-E de 07.10.2013
Recorrente: WMS Supermercados do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.353.819-8 - Advogada: Ane Streck Silveira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Wilson Taira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 15/2014

Processo: 11/046691/2013- ALIM n. 25964-E de 07.10.2013
Recorrente: WMS Supermercados do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.353.819-8 - Advogada: Ane Streck Silveira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Wilson Taira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 16/2014
Processo: 11/046493/2013- ALIM n. 25965-E de 07.10.2013
Recorrente: WMS Supermercados do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.349.239-2 - Advogada: Ane Streck Silveira
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Wilson Taira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 005/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que os contribuintes a que se refere este Edital encontram-se inadimplentes com o pagamento de crédito tributário transcrito de ofício por meio de Termos de Transcrição de Débitos, fato que motiva a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa e a posterior cobrança judicial, bem como a adoção de outras medidas previstas na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO que, em proveito tanto da Fazenda Pública Estadual quanto dos próprios contribuintes, convém que, antes dos encaminhamentos visando a inscrição na Dívida Ativa, bem como da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, os contribuintes sejam alertados das respectivas inadimplências, abrindo-se novo prazo para eles efetuarem a regularização dos respectivos créditos tributários,

R E S O L V E:

I - Os seguintes contribuintes, inadimplentes com o pagamento de crédito tributário transcrito de ofício por meio de Termos de Transcrição de Débitos (TTD), FICAM INTIMADOS a providenciar o pagamento dos respectivos créditos tributários, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital:

INSC. EST. N.	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TTD N.
28.382.761-0	OLIVEIRA GARCIA MOVEIS LTDA	568-D
28.295.237-3	LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A	551-D
28.343.600-0	JR SUPERMERCADO LTDA	546-D
28.335.605-7	MARAKAH FASHION LTDA	553-D
28.361.331-9	CARVEREX SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	537-D
28.490.112-1	T.A SEVERINO COM PROD FARMACEUTICOS LTDA	124-D

II - Decorrido o prazo estabelecido no inciso I:

a) os créditos tributários não pagos serão inscritos na Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial;

b) a inscrição estadual dos contribuintes que não efetuaram o pagamento dos respectivos créditos tributários será suspensa por cento e oitenta dias contados do ato da suspensão, com base no disposto no art. 36, II, *a*, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e cancelada após o transcurso desse prazo, nos termos do disposto no art. 39, V, *b*, do referido Anexo IV, caso persista a inadimplência;

III - A reativação da inscrição estadual que vier a ser suspensa ou cancelada fica condicionada à comprovação do pagamento do crédito tributário, devendo ser

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	42
Boletim de Pessoal.....	45
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	54
Municipalidades.....	55
Publicações a Pedido.....	59

solicitada pelo contribuinte, mediante protocolização da Ficha de Atualização Cadastral (FAC) prevista no Anexo IV ao Regulamento do ICMS, instruída com cópia do Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS) comprobatório do pagamento do crédito tributário;

IV – Para o esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas com os créditos tributários a que se refere este Edital, o contribuinte pode entrar em contato com a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, pelo telefone 3318-3286, das 7h30 às 13h30.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 58/2014 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/2012

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2012 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 11 de dezembro de 2012, tornam pública a **convocação** do candidato ADALBERTO DE MORAES GOMBRILAN, inscrição n. 037222058111, para realizar o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), na condição *sub judge*, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança n.1404740-21.2014.8.12.0000, observando-se:

I – o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:

Data: 22 de julho de 2014
Horário: 14 horas (horário de Mato Grosso do Sul)
Local: Escritório de Representação da UEMS
Endereço: Rua da Paz, 540
Bairro: Bairro Jardim dos Estados
Cidade: Campo Grande – MS

II – o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

II – o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

III – o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 – para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, **caneta esferográfica azul ou preta** e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.

3.1.1 – Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início da Avaliação.

3.1.2 – Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação da Avaliação.

3.2 – O valor do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO.

3.2.1 – Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

- a) acessar o **site: www.fapems.org.br**;
- b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 8h às 19h horas do dia 22 de julho de 2014** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização da Avaliação Psicológica, bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de pagamento fora do horário marcado para o início de realização da avaliação.

IV – a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo da Polícia Civil, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo;

V – o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos;

VI – o candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público;

VII - o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), expresso em “apto” ou “inapto”, será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no **site www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 84/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato JOÃO DA ASSUÇÃO DA SILVA ALVES (*sub judice*), inscrição n. 032200095356, Documento de Identificação n. 1811092, para realizar o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, observando-se:

I - o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado no dia 24 de julho de 2014, às 10h, no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua: Rodolfo José Pinho, 1.506.
Bairro: Jardim São Bento - Campo Grande-MS

II - o candidato deverá comparecer ao local de realização do Exame com antecedência de 30 minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identidade, para ser submetido à avaliação da Junta Médica, oportunidade na qual será feita a análise dos resultados dos exames apresentados, bem como dos constates nos autos n. 0842605-61.2013.8.12.0001, além de demais documentos que se entender necessários.

III – será considerado ausente e consequentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que não comparecer na data, horário e local especificados neste Edital.

IV - o resultado, expresso em “Apto” ou “Inapto”, do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, será divulgado por edital e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 3/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO POLÍCIA CIVIL DE MS

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 001/01, de 15 de fevereiro de 2001, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o candidato DOUGLAS TOBIAS, Documento de Identidade n. 727142, concluiu e habilitou-se nas etapas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo Polícia Civil de MS, na condição *sub judice*, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0144736-60.2007.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Homologo,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2014

O Senhor Ordenador de Despesa de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, ADVERTÊNCIA E MULTA, conforme o Artigo 87 Inciso I e II da lei 8.666/93, de acordo com a Ordem de Fornecimento Nº 089/2013, Processo nº 29/002.731/2014.

Atraso de 04 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº01164/2014, referente à nota fiscal de n. 000.000.369, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); a MULTA de mora a ser recolhida é de **R\$ 280,00** (Duzentos e oitenta reais) correspondente a 0,5% ao dia do valor contratado. Campo Grande, 14/07/2014.

Josimário Teotônio Derbli da Silva
Ordenador de despesa

Extrato de Convênio sob n. cadastral 23520 de 30/6/2014
Processo n: 29/022039/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.26.824.425/0001-09, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Programa de Trabalho: R\$29.616,48 em única parcela por conta da fonte 01200000000, PT 12.367.0021.2717.0000, PI COVEN2717, ND 33.50.41.06, item 34106, Nota de Empenho 2014NE01977 de 08/07/2014.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2014

Assinatura: 16/07/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LAURENICE RODRIGUES PAGOT – CPF/MF N. 820.411.211-49

Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista, Campo Grande/MS– CONVENIENTE

Extrato do III Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços
Nº 0001/2014/OES/DGIAPE/SED Nº Cadastral 3134

Processo: 29/043.434/2013

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e RMN SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica acrescida ao valor da referida OES No. 001/2014, G. Cont nº 3134 a importância de R\$ 13.574,65 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Ordenador de Despesas: Maria Nílene Badeca da Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368002127080000 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASI, Fonte de Recursos 0108000000 - SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTE ESTADUAL SE, Natureza de Despesas 344905137 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESCOLAS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores, e na justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n.29/043434/2013.

Valor: R\$ 13.574,65 (treze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 03/07/2014

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e ROGÉRIO DE MATOS NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 070/2012 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Novartis Biotecnologias S/A, foi classificada através do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 070/2012, Processo nº. 27/004726/2013, para aquisição de medicamentos através da Ata de Registro n.º 122/2012;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº 5911/2013, no valor de R\$ 882,60 em 28/11/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF.DAF/SES/MS Nº. 3.556/14;

Considerando a publicação do Despacho do Secretário no DOE 8679, de 21/05/2014, e a Defesa Administrativa interposta pela empresa

R E S O L V E:

Indeferir a Defesa Administrativa interposta pela Novartis Biotecnologias S/A, e manter a aplicação da penalidade de Advertência, conforme a Ata de Registro de Preços 053/2013 - Edital do Pregão Eletrônico 019/2013, em razão dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 15 de julho de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 019/2013 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Novartis Biotecnologias S/A, foi classificada através do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2013, Processo nº. 27/003463/2013, para aquisição de medicamentos através da Ata de Registro n.º 053/2013;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº 4419/2013, no valor de R\$ 2.122,40 em 25/09/2013, com prazo de entrega parcelado, sendo a primeira parcela imediata, após o empenho, e a segunda, 90 dias após a primeira;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios OF.DAF/SES/MS Nº. 2.805/14 e OF.DAF/SES/MS Nº. 4.209/14;

Considerando a publicação do Despacho do Secretário no DOE 8678, de 20/05/2014, e a Defesa Administrativa interposta pela empresa;

R E S O L V E:

Indeferir a Defesa Administrativa interposta pela Novartis Biotecnologias S/A, e manter a aplicação da penalidade de Advertência, conforme a Ata de Registro de Preços 053/2013 - Edital do Pregão Eletrônico 019/2013, em razão dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 15 de julho de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0046/2014/SES

Nº Cadastral 3686

Processo: 27/001.005/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP

Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 10305004229610000 - INVESTIMENTOS NA VIGILANCIA EM SAUDE, Fontes de Recursos 0281080046 - INCENTIVO A VIG. EM SAUDE CONF.PORT.1172/2004, Natureza de Despesas 344905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

Valor: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

O contrato terá vigência até 31/12/2014

Do Prazo: 07/07/2014

Data da Assinatura: ANTONIO LASTORIA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Assinam:

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RESOLUÇÃO SEMAC N. 11, DE 15 DE JULHO DE 2014.**

Implanta e disciplina procedimentos relativos ao Cadastro Ambiental Rural e sobre o Programa MS Mais Sustentável a que se refere o Decreto Estadual n. 13.977, de 05 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e consoante o estabelecido nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual n. 13.977 de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado o Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul – CAR/MS e o Programa de Regularização Ambiental – PRA denominado Programa MS Mais Sustentável.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos ao Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul – CAR/MS e ao Programa MS Mais Sustentável a que se referem o Decreto Estadual n. 13.977, de 05 de junho de 2014 deverão observar as disposições desta Resolução.

CAPÍTULO I**ASPECTOS RELACIONADOS À INSCRIÇÃO NO CAR-MS**

Art. 2º. Conforme disposto no art. 29, caput e § 1º da Lei n. 12.651/2012, a inscrição no CAR-MS é obrigatória a todas as propriedades ou posses rurais, independentemente de possuírem processos de reconhecimento de suas Reservas Legais protocolados junto ao IMASUL, já aprovados ou ainda em tramitação.

Parágrafo único. Os imóveis situados no Estado de Mato Grosso do Sul cuja inscrição no Cadastro Ambiental Rural se deu por intermédio de ferramentas do SiCAR nacional ou do Programa “Mais Ambiente” do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA não serão aceitos para análise no IMASUL havendo necessidade de se proceder à inscrição dos mesmos junto ao CAR-MS.

Art. 3º. Para efeitos do CAR-MS será admitida a apresentação de mais de uma matrícula imobiliária para a caracterização do imóvel ou propriedade rural.

§ 1º. Para o imóvel rural que contemple mais de um proprietário ou possuidor, pessoa física ou jurídica, deverá ser feita apenas uma única inscrição no CAR-MS, com a identificação de todos os proprietários ou possuidores.

§ 2º. A inscrição no CAR-MS tem natureza declaratória e permanente, e será efetuada em sistema informatizado integrado ao Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIREMA.

§ 3º. As informações são de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel rural que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando as informações prestadas forem total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas.

§ 4º. No momento da inscrição no CAR-MS o declarante deverá efetuar a inserção de documentos digitalizados observando-se, no que couber, aqueles de cunho obrigatório conforme indicado no sistema.

§ 5º. A inscrição do imóvel no CAR-MS será caracterizada com a emissão do Certificado de Inscrição contendo o resumo das informações declaradas e o seu respectivo código de registro o que se dará depois de constatado, eletronicamente, o fornecimento das informações obrigatórias.

§ 6º. O Certificado a que se refere o parágrafo anterior conterá código de segurança cuja validade poderá ser verificada eletronicamente no sítio do IMASUL www.imasul.ms.gov.br na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A inscrição no CAR-MS deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. identificação do proprietário, possuidor rural e do procurador, devidamente qualificado, quando couber;
- II. comprovação da propriedade ou posse; e,
- III. identificação do imóvel por meio de planta, na forma que dispuser norma técnica do IMASUL, contendo o georreferenciamento do perímetro do imóvel, e o perímetro das áreas de servidão administrativa, das áreas de servidão ambiental e de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, bem como, informando a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das Áreas de Uso Restrito, das Áreas Consolidadas e, caso existente, também da localização da Reserva Legal.

§ 1º. O Procurador será identificado mediante Instrumento de Procuração pública ou particular, com o devido reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo disponível no endereço eletrônico www.imasul.ms.gov.br/CAR-MS/formulários.

§ 2º. A existência de Reserva Legal a que se refere a parte final do inciso III do caput deste artigo é caracterizada quando o imóvel rural possuir Reserva Legal aprovada por órgão ambiental competente antes da implantação do CAR-MS.

§ 3º. Nos casos de Reserva Legal existente deverá ser observado o disposto nos incisos do artigo 13 desta Resolução.

§ 4º. A área de Reserva Legal de imóvel parcialmente inserido em Unidade de Conservação de proteção integral e domínio público será calculada com base na área externa à Unidade de Conservação.

§ 5º. A Reserva Legal, calculada na forma do parágrafo 4º deste artigo e proposta no interior da área da Unidade de Conservação de proteção integral e domínio público será automaticamente considerada doada ao órgão responsável pela administração da UC e a doação deverá se concretizar na forma do regulamento.

§ 6º. A área de servidão administrativa deve ser subtraída da área total do imóvel para o efeito do cálculo da área de Reserva Legal.

§ 7º. É obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a instituição de áreas de servidão administrativa, das áreas de servidão ambiental e de áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

Art. 5º. Para a inscrição no CAR-MS da pequena propriedade ou posse rural familiar de que trata o inciso XXVIII, do art. 2º do Decreto n. 13.977/2014 poderá ser solicitado o apoio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor do imóvel interessado no apoio institucional de que trata o caput deste artigo deverá formalizar solicitação, complementando-a com o fornecimento de croqui, indicando a área do imóvel rural, as Áreas de Preservação Permanente, as áreas remanescentes de vegetação nativa que formam a Reserva Legal, as áreas de servidões administrativas, áreas consolidadas e as Áreas de Uso Restrito, quando houver.

Art. 6º. Nos projetos de loteamento rural, assim como naqueles de assentamento para fins de reforma agrária ou outros coletivos de origem pública, a obrigação quanto à inscrição será do proponente responsável pelo projeto.

Art. 7º. A inscrição no CAR-MS corresponde a inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SiCAR e não assegura ao proprietário ou possuidor a dispensa de requerer a regularização das atividades que sejam passíveis de licenciamento ambiental existentes no respectivo imóvel rural.

Parágrafo único. A emissão do comprovante de inscrição no SiCAR se dará após a remessa eletrônica dos dados do CAR-MS por meio da integração de que trata o § 2º do artigo 3º do Decreto n. 13.977/2014, garantindo assim, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 14 e o § 3º do art. 29 da Lei n. 12.651, de 2012, sendo o instrumento suficiente para atender o disposto no art. 78-A da referida lei.

Art. 8º. Deverá ser inscrito no CAR-MS o imóvel que, embora possua parte de seu perí-

metro em outra unidade da Federação, tenha sua maior porção localizada em território de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais, que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis.

Art. 10. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que pretende destinar as áreas excedentes de Reserva Legal, parcial ou integralmente, para a compensação de Reserva Legal, conforme previsto no art. 66 da Lei no 12.651, de 2012, poderá declarar essa intenção no ato da sua inscrição.

Art. 11. A inscrição ao CAR-MS estará condicionada ao cumprimento de critérios que terão análise automática feita pelo sistema informatizado, conforme abaixo especificado:

- I. o sistema impedirá a inscrição de imóveis que possuam imóveis contíguos já inscritos para o mesmo requerente;
- II. toda a área de imóvel integrante do perímetro de Unidade de Conservação, do grupo das Unidades de Proteção Integral caracterizada como de domínio público, será considerada como vegetação remanescente quando a referida área integrar proposta de Reserva Legal;
- III. somente será admitida a sobreposição de áreas de preservação permanente – APP e de áreas de Reserva Legal no caso de não existência de área de remanescente de vegetação nativa suscetível de supressão.

§ 1º. Considerando a inexistência de correlação do CAR com quaisquer efeitos de ordem fundiária, a área da Reserva Legal da propriedade ou posse será calculada automaticamente pelo sistema a partir da área total do polígono do imóvel, conforme informada, desconsiderando-se eventuais diferenças informadas no documento de posse ou propriedade.

§ 2º. Para efeitos do inciso III deste artigo, as áreas de vegetação nativa localizadas fora de área de preservação permanente deverão ser enquadradas como área da Reserva Legal, ainda que excedente ao percentual de que trata o art. 19 do Decreto n. 13.977/14, ou serem submetidas à instituição de Servidão Ambiental em caráter perpétuo, ou ainda, de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

Art. 12. A inscrição ao CAR-MS não será concretizada quando constatada a sobreposição de todo ou parte da propriedade ou posse com áreas impeditivas à exemplo de outras áreas já certificadas pelo INCRA, no todo ou em parte de área de Reserva Legal já cadastrada no sistema, ou de terras indígenas estabelecidas com base em Portaria do Ministro da Justiça conforme inciso I, § 10 do art. 2º do Decreto 1.775, de 11 de janeiro de 1996.

Art. 13. Na inscrição de imóveis que possuírem processos de reconhecimento de suas Reservas Legais protocolados junto ao IMASUL ou ao IBAMA, já aprovados ou ainda em tramitação, os responsáveis pela inscrição deverão atender aos seguintes critérios:

- I. no caso de imóvel que possua documento de Reserva Legal aprovado através do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIREMA o próprio sistema se encarregará de recuperar os dados georreferenciados referentes àquele imóvel;
- II. no caso de imóvel que possua documento de Reserva Legal aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou pelo IMASUL, em sistema anterior ao SIREMA, deverá ser apresentado arquivo georreferenciado conforme norma específica do IMASUL;
- III. no caso de imóvel que possua Termo de Averbação Provisória – TAP, emitido na vigência do Decreto n. 12.528/2008, somente será admitido retificar o tamanho da área de reserva legal caso o imóvel possua o perímetro já certificado pelo INCRA diverso do perímetro indicado quando da emissão do TAP;
- IV. no caso de imóvel que possua Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – TCR aprovado pelo IMASUL será admitido retificar ou alterar a localização da Reserva Legal mediante justificativa Técnica, somente para as áreas onde ainda não se iniciou o procedimento de restauração ou que tais procedimentos se encontrem em fase inicial.

§ 1º. Entende-se por fase inicial de que trata o inciso IV do caput deste artigo aquele em que a condução da regeneração da vegetação nativa ou a recomposição com espécies nativas ainda não caracterize vegetação sujeita à obtenção de autorização para supressão.

§ 2º. Para imóvel que possua procedimento de reconhecimento de Reserva Legal protocolado junto ao IMASUL e ainda não concluído deverão ser adotados os procedimentos indicados nas disposições finais desta Resolução.

Art. 14. Na inscrição ao CAR-MS deverão ser informados e anexados no componente PRADA, os Projetos de Recuperação de Área Degradada – PRADES protocolados junto ao IMASUL, quando referentes à recuperação de áreas de preservação permanente – APP ou referentes à recuperação de áreas de Reserva Legal, já aprovados ou em tramitação, bem como, aqueles de aprovação automática, protocolados mediante Informativo de PRADE.

Parágrafo único: Indicada a existência de processos de que trata o caput deste artigo, toda a análise acerca da execução dos projetos será realizada no âmbito do CAR-MS, sendo os respectivos processos encaminhados ao arquivo, desconsideradas eventuais Notificações.

Art. 15. Para os efeitos desta Resolução, ressalvadas as exceções legais, são considerados passivos ambientais, a ausência de remanescentes de vegetação nativa em área de Reserva Legal, áreas de Uso Restrito e em Áreas de Preservação Permanente existentes no imóvel.

Parágrafo único. A solução dos passivos ambientais poderá ser proposta independentemente de adesão ao Programa MS Mais Sustentável.

Art. 16. No ato da inscrição do imóvel no CAR-MS e em havendo passivo(s) ambiental(ais), o interessado deverá optar por aderir ou não ao Programa MS Mais Sustentável.

§ 1º. Ao optar por aderir ao Programa MS Mais Sustentável o proprietário ou possuidor manifestará tal intenção em dispositivo do próprio CAR-MS mediante compromisso específico, caso em que, poderá contar com as prerrogativas indicadas no § 4º do art. 53 do decreto n. 13.977/14.

§ 2º. Ao optar por não aderir ao Programa MS Mais Sustentável restará a obrigação de apresentar, de imediato, as propostas para solução dos passivos.

§ 3º. Para a recuperação de áreas de preservação permanente e de áreas de uso restrito será obrigatória a apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA).

§ 4º. No caso específico de recuperação de Áreas de Preservação Permanente o PRADA poderá indicar, isolada ou conjuntamente, um dos seguintes métodos:

- I. condução de regeneração natural de espécies nativas;
- II. plantio de espécies nativas;
- III. plantio intercalado de espécies nativas com exóticas.

§ 5º. A alternativa indicada no inciso III deste artigo somente poderá ser utilizada para regularização de passivos dos imóveis a que se refere o inciso XXIII, “a” do art. 2º do Decreto n. 13.977/14 assim como dos demais imóveis e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais onde sejam desenvolvidas atividades agrossilvopastoris.

§ 6º. Na proposta de regularização dos passivos de Reserva Legal poderão ser adotados, isolada ou conjuntamente, as alternativas da regeneração, recomposição ou compensação, conforme indicadas nos incisos I, II e III do artigo 27 do Decreto n. 13.977/14.

§ 7º. Os Projetos de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA) serão apresentados conforme roteiros disponíveis no endereço eletrônico do IMASUL no site www.imasul.ms.gov.br/CAR-MS/formulários.

§ 8º. Aprovada a proposta de regularização do(s) passivo(s) ambiental(ais) o proprietário ou possuidor firmará o Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial de que trata o inciso III do art. 59 do Decreto n. 13.977/14 assumindo a obrigação de concluir a correção dos passivos conforme cronograma que faz parte da proposta de regularização.

Art. 17. Conforme disciplina contida no parágrafo 5º do art. 59 da Lei n. 12.651/12

a partir da assinatura do Termo de Compromisso de que trata o § 8º do art. 16 desta Resolução, serão suspensas as sanções decorrentes das infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito cujos processos ainda se encontrem na esfera administrativa do órgão ambiental autuante.

Art. 18. O proprietário ou possuidor deverá efetuar a atualização das informações no CAR sempre que houver modificação de natureza possessória, certificação de perímetro pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, desmembramento ou remembramento, ou ainda, notificação emanada de órgão ambiental que altere dados já informados.

§ 1º. O desmembramento ou fracionamento de imóvel inscrito no CAR-MS cuja Reserva Legal já tenha sido aprovada resultará na formação de Reserva Legal em condomínio entre o imóvel originário e os imóveis formados a partir do mesmo.

§ 2º. Consoante o que dispõe o § 2º do art. 2º da Lei n. 12.651/12, o imóvel rural originado de desmembramento ou fracionamento de outro imóvel já inscrito no CAR-MS deverá ser objeto de nova inscrição no CAR-MS observando-se todas as obrigações assumidas pelo detentor do imóvel originário relativas à Reserva Legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito.

Art. 19. Todo o cálculo referente às áreas de preservação permanente será feito automaticamente pelo sistema através da aplicação dos parâmetros indicados no art. 4º da Lei n. 12.651/12 frente às informações declaradas pelo cadastrante.

Parágrafo único. Para a utilização dos benefícios legais referentes à áreas consolidadas em APP indicadas no art. 61-A da Lei n. 12.651/12, o cálculo da quantidade de Módulos Fiscais do respectivo imóvel será feito automaticamente pelo sistema com base nas informações declaradas pelo cadastrante e utilizando-se das seguintes medidas:

- I. área total do imóvel;
 - II. área do imóvel em 22 de julho de 2008, caso diferente da atual; e,
 - III. fração ideal média, para o caso de projetos de assentamento de reforma agrária.
- Art. 20. Somente serão concluídas as inscrições com preenchimento de todos os campos assinalados como obrigatórios pelo sistema.

Art. 21. Após o início do cadastramento no CAR-MS sem que o mesmo esteja concluído, o demonstrativo do sistema CAR-MS poderá identificar as seguintes situações referentes ao processo de inscrição:

- I. incompleto: ainda em fase de realização com totais possibilidades de edição;
- II. em Processamento: finalizado o preenchimento sem mais possibilidade de edição e em processamento pelo sistema CAR-MS com possibilidade de retorno para situação de incompleto a depender do resultado do processamento automático do Sistema CAR-MS.

Art. 22. Uma vez que a fase de processamento não identifique inconsistência e resulte na emissão do Certificado de Inscrição, o demonstrativo poderá identificar as seguintes situações referentes ao processo de inscrição:

- I. inscrito: caracterizada pela emissão do Certificado de Inscrição;
- II. pendente: inscrição com situação pendente devido a irregularidade constatada anteriormente à aprovação do CAR frente ao IMASUL;
- III. aprovado: quando a inscrição no CAR-MS for validada após análise pelo IMASUL;
- IV. suspenso: quando recebida notificação ou descumprido compromisso assumido após aprovação da inscrição pelo IMASUL, com possibilidade de retorno a situação de “aprovado”; e
- V. cancelado: quando do descumprimento de notificação, por decisão judicial ou por decisão administrativa do órgão competente devidamente justificada, sem possibilidade de retorno à situação de “aprovado”.

§ 1º. No CAR-MS, a inscrição identificada nas situações dispostas nos incisos I e III deste artigo corresponderá à situação identificada como “Ativo” no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa MMA n. 02/14.

§ 2º. A inscrição identificada nos incisos II e IV deste artigo corresponderá à situação identificada como “Pendente” no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa MMA n. 02/14.

Art. 23. Concluída a inscrição, o sistema identificará automaticamente os casos para os quais ocorra a dispensa de custas indicada no art. 53, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 12.651/12.

§ 1º. Caso a propriedade ou posse inscrita não se encontre dispensada da incidência de custas, o sistema emitirá o respectivo boleto bancário com prazo de 90 dias para o pagamento.

§ 2º. Caso o sistema identifique a falta do recolhimento das custas no prazo assinalado, a inscrição do imóvel será automaticamente colocada com a situação “pendente”.

§ 3º. Após o vencimento do prazo para pagamento do boleto bancário o sistema informará automaticamente ao cadastrante a necessidade de geração, via sistema, de novo boleto bancário que será emitido com a correspondente atualização monetária referente à Unidade Fiscal de Mato Grosso do Sul – UFERMS vigente no período.

§ 4º. Após identificação da quitação das custas processuais atualizadas de que trata o parágrafo 3º deste artigo, a inscrição do Imóvel será automaticamente retornada à situação “inscrito”.

CAPÍTULO II
Disposições Finais

Art. 24. Em atenção ao disposto no art. 72 do decreto n. 13.977/14, serão concluídos os pedidos de regularização da reserva legal protocolados na vigência e nos termos do Decreto Estadual nº 12.528/2008 em tramite perante o IMASUL, guardando-se a correspondência com as exigências da Lei n. 12.651/12 e garantida a obrigação de inserção de todos os dados no CAR-MS com a devida atualização das informações georreferenciadas.

§ 1º. Para simples efeitos administrativos, ao concluir os processos de que trata o “caput” deste artigo e em substituição aos Termos anteriormente instituídos pelo Decreto n. 12.528/08 o IMASUL expedirá Declaração Ambiental indicando as condições de aprovação ao que foi requerido.

§ 2º. Na inscrição ao CAR-MS, de imóveis que possuam documentos de Reserva Legal aprovados nas condições indicadas neste artigo e cuja tramitação se deu através do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, o próprio sistema CAR-MS se encarregará de recuperar os dados georreferenciados referentes à Reserva Legal daquele imóvel.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos imóveis situados no bioma pantanal até que estejam cumpridas as disposições indicadas nos artigos 16 e 17 do Decreto n. 13.977/14.

Art. 25. Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto 13.977/14, o sistema do Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul – CAR/MS será disponibilizado para inscrição e uso a partir do dia 21 de julho de 2014.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 15 de julho de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e
Tecnologia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

Proc.: 23/000011/11 Data: 02/06/14 valor: 800,00 Emp. Nº 00315

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 02/06/14 valor: 300,00 Emp. Nº 00316

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000042/11 Data: 02/06/14 valor: 7.000,00 Emp. Nº 00317

Favorecido: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

Proc.: 23/000011/11 Data: 02/06/14 valor: 150,00 Emp. Nº 00318

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000011/11 Data: 02/06/14 valor: 150,00 Emp. Nº 00319

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000007/10 Data: 02/06/14 valor: 3.200,00 Emp. Nº 00320

Favorecido: GUATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Proc.: 23/000012/14 Data: 02/06/14 valor: 5.000,00 Emp. Nº 00321

Favorecido: AGUAS GUARIROBA S/A.

Proc.: 23/000136/14 Data: 03/06/14 valor: 1.188,60 Emp. Nº 00322

Favorecido: COMERCIAL T & C LTDA – EPP

Proc.: 23/000139/14 Data: 03/06/14 valor: 84,24 Emp. Nº 00323

Favorecido: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI – ME

Proc.: 23/000074/14 Data: 04/06/14 valor: 531,00 Emp. Nº 00324

Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000033/14 Data: 04/06/14 valor: 216,21 Emp. Nº 00325

Favorecido: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT S.A.

Proc.: 23/000158/12 Data: 05/06/14 valor: 80,00 Emp. Nº 00326

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000158/12 Data: 05/06/14 valor: 1.010,00 Emp. Nº 00327

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000116/13 Data: 05/06/14 valor: 2.000,00 Emp. Nº 00328

Favorecido: CONDOR TURISMO LTDA.

Proc.: 23/000093/14 Data: 10/06/14 valor: 10.000,00 Emp. Nº 00329

Favorecido: INFRAERO-ESTRUTURA BRAS. DE INFRA-ESTRUTURA

Proc.: 23/000118/14 Data: 10/06/14 valor: 2.000,00 Emp. Nº 00330

Favorecido: MS/SEMACE/SF/RUBENS MELCHIOR

Proc.: 23/000011/11 Data: 11/06/14 valor: 240,00 Emp. Nº 00331

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000158/12 Data: 16/06/14 valor: 930,00 Emp. Nº 00332

Favorecido: S. H. INFORMÁTICA LTDA

Proc.: 23/000105/14 Data: 17/06/14 valor: 11.062,50 Emp. Nº 00333

Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000127/14 Data: 17/06/14 valor: 235,00 Emp. Nº 00334

Favorecido: J. H. D. DA SILVA & CIA LTDA

Proc.: 23/000043/14 Data: 23/06/14 valor: 4.337,00 Emp. Nº 00335

Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000011/11 Data: 24/06/14 valor: 800,00 Emp. Nº 00336

Favorecido: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 1.152,47 Emp. Nº 00337

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 4.000,00 Emp. Nº 00338

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 407.449,65 Emp. Nº 00339

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 10.205,27 Emp. Nº 00340

Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 1.252,69 Emp. Nº 00341

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 13.410,50 Emp. Nº 00342

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 6.797,71 Emp. Nº 00343

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 80.895,84 Emp. Nº 00344

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 44.000,00 Emp. Nº 00345

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000031/14 Data: 24/06/14 valor: 31.000,00 Emp. Nº 00346

Favorecido: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 100.265,71 Emp. Nº 00347

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 750,00 Emp. Nº 00348

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 1.252,68 Emp. Nº 00349

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 17.215,50 Emp. Nº 00350

Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 24.527,17 Emp. Nº 00351

Favorecido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 1.788,65 Emp. Nº 00352

Favorecido: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 4.593,18 Emp. Nº 00353
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000032/14 Data: 24/06/14 valor: 7.844,27 Emp. Nº 00354
Favorecido: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Proc.: 23/000043/14 Data: 25/06/14 valor: 708,00 Emp. Nº 00355
Favorecido: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES

Proc.: 23/000150/14 Data: 26/06/14 valor: 557,60 Emp. Nº 00356
Favorecido: I. A. CAMPAGMA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP

Proc.: 23/000150/14 Data: 26/06/14 valor: 408,40 Emp. Nº 00357
Favorecido: SANTOS & BARBARA DE SOUZA LTDA – ME

Proc.: 23/000076/09 Data: 26/06/14 valor: 945,00 Emp. Nº 00358
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc.: 23/000076/09 Data: 26/06/14 valor: 56,70 Emp. Nº 00359
Favorecido: ASSETUR – ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

Proc.: 23/000075/13 Data: 30/06/14 valor: 1.612,50 Emp. Nº 00360
Favorecido: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - ME

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial 8.717 de 17/07/2014, página 101.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2013 – COVEN 21517, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES – SEOP, E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS. PROCESSO Nº 19/002312/2013

OBJETO: A prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 01/07/2014 a 30/06/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03 e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/002312/2013.

DATA DA ASSINATURA – 23 de junho de 2014.

ASSINAM –

EDSON GIROTO
CPF n. 015.143.168-03
MOZANIA FERREIRA CAMPOS RAQUITA
CPF n. 502.089.771-04

Secretário da SEOP

Instituto Mirim de Campo Grande-MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS ao Senhor Marcelo de Oliveira Teodorico comparecer na Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste Edital, para tratar de assuntos de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

YRAMA BARBOSA DE BARROS
Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH/MS)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

MÊS DE JUNHO

Lei Pregão 10.520/2002

Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP			Processo:	25/300.010/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	8	PT: 8243003525910000
Objeto:	Aquisição de Almoço e Coffee Breack			Data:	6/6/2014	Valor: 1.530,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP			Processo:	25/300.012/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	9	PT: 8243003525910000
Objeto:	Aquisição de Almoço			Data:	25/6/2014	Valor: 10.200,00
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda-EPP			Processo:	25/400.034/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	51	PT: 14422003526110000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	17/6/2014	Valor: 197,84
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE			Processo:	25/400.012/2013	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	52	PT: 14422003526110000
Objeto:	Prestação de Serviço			Data:	18/6/2014	Valor: 10.728,00
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP			Processo:	25/400.032/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	53	PT: 14422003526110000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	23/6/2014	Valor: 123,60
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP			Processo:	25/400.032/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	54	PT: 14422003526110000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	23/6/2014	Valor: 312,00
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP			Processo:	25/400.039/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	55	PT: 14422003526110000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	23/6/2014	Valor: 264,00
Empresa:	F. Rocha e Cia Ltda			Processo:	25/400.015/2012	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	57	PT: 14422003526110000
Objeto:	Prestação de Serviço			Data:	26/6/2014	Valor: 9.750,00
Empresa:	Condor Turismo Ltda			Processo:	25/200.278/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	484	PT: 8244003526010000
Objeto:	Passagem Aérea			Data:	2/6/2014	Valor: 2.500,00
Empresa:	Embutidos Tradição Ltda-ME			Processo:	25/200.109/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	485	PT: 8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 71,60
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.271/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	486	PT: 8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 63,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP			Processo:	25/200.271/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	487	PT: 8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 161,48
Empresa:	Art Video Ltda -ME			Processo:	25/200.267/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	488	PT: 8244003526010000

Objeto:	Material de Consumo			Data:	3/6/2014	Valor: 640,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.268/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	489	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 75,60
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP			Processo:	25/200.268/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	490	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 440,40
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.270/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	491	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 50,40
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP			Processo:	25/200.270/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	492	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	3/6/2014	Valor: 161,48
Empresa:	Comercial Isototal Ltda			Processo:	25/200.284/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	493	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	4/6/2014	Valor: 350,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP			Processo:	25/200.288/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	494	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Almoço e Coffee Breack			Data:	5/6/2014	Valor: 10.200,00
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda-EPP			Processo:	25/200.273/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	498	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	16/6/2014	Valor: 1.205,00
Empresa:	Ziliotto Ind. Atacado, Comercio e Rep. Ltda			Processo:	25/200.273/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	499	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	16/6/2014	Valor: 237,00
Empresa:	Art Video Ltda -ME			Processo:	25/200.273/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	500	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	16/6/2014	Valor: 1.890,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.291/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	501	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	17/6/2014	Valor: 112,00
Empresa:	Tavares e Soares Ltda-ME			Processo:	25/200.199/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	502	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	17/6/2014	Valor: 2.942,98
Empresa:	Tavares e Soares Ltda-ME			Processo:	25/200.197/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	503	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	18/6/2014	Valor: 1.011,36
Empresa:	Tavares e Soares Ltda-ME			Processo:	25/200.212/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	504	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	18/6/2014	Valor: 1.020,41
Empresa:	Tavares e Soares Ltda-ME			Processo:	25/200.198/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	505	PT: 8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	18/6/2014	Valor: 1.896,41
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP			Processo:	25/200.269/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	506	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	18/6/2014	Valor: 220,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.269/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	507	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios			Data:	18/6/2014	Valor: 50,40
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.349/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	508	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	23/6/2014	Valor: 52,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.349/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	509	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	23/6/2014	Valor: 1.011,60
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP			Processo:	25/200.349/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	510	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	24/6/2014	Valor: 3.481,98
Empresa:	Oliveira e Sanches Ltda-EPP			Processo:	25/200.349/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	511	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	24/6/2014	Valor: 3.281,40
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP			Processo:	25/200.349/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	512	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	24/6/2014	Valor: 122,40
Empresa:	Wise Solutions Informatica Ltda- EPP			Processo:	25/200.260/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	515	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	25/6/2014	Valor: 394,00
Empresa:	Art Video Ltda -ME			Processo:	25/200.260/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	516	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	25/6/2014	Valor: 165,80
Empresa:	Diego Carmo da Silva			Processo:	25/200.260/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	517	PT: 8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	25/6/2014	Valor: 73,50
Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP			Processo:	25/200.298/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	518	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Almoço e Coffee Breack			Data:	25/6/2014	Valor: 30.600,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP			Processo:	25/200.297/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	519	PT: 8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Coffee Breack			Data:	25/6/2014	Valor: 5.100,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda			Processo:	25/200.290/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	521	PT: 8244003526060000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	26/6/2014	Valor: 17.500,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda			Processo:	25/200.290/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	522	PT: 8244003526060000
Objeto:	Prestação de Serviço			Data:	26/6/2014	Valor: 7.500,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP			Processo:	25/200.194/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	523	PT: 8244003526040000
Objeto:	Material de Consumo			Data:	26/6/2014	Valor: 684,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Bem.Ltda			Processo:	25/200.202/2014	

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	528	PT:	8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 252,72
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP					Processo:	25/200.299/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	529	PT:	8244003526060000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	26/6/2014	Valor: 262,92
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP					Processo:	25/200.202/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	530	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 129,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/200.205/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	531	PT:	8244003526040000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 180,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/200.206/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	532	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 516,00
Empresa:	Benildo Domingos Carrer - EPP					Processo:	25/200.303/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	533	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Coffee Breack				Data:	26/6/2014	Valor: 1.870,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Bem.Ltda					Processo:	25/200.272/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	534	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 490,20
Empresa:	Embutidos Tradição Ltda-ME					Processo:	25/200.272/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	535	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 126,36
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/200.195/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	536	PT:	8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	26/6/2014	Valor: 1.250,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/200.193/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	537	PT:	8244003526010000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	26/6/2014	Valor: 456,00
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda-EPP					Processo:	25/000.693/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	672	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	2/6/2014	Valor: 892,80
Empresa:	Easycred Serv.de Cred.e Turismo Eireli					Processo:	25/000.699/2013
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	677	PT:	8244003525740000
Objeto:	Passagem Rodoviária				Data:	4/6/2014	Valor: 3.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	678	PT:	8244003525740000
Objeto:	Prestação de Serviço				Data:	4/6/2014	Valor: 6.500,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	684	PT:	8244003525740000
Objeto:	Manutenção de Cartões				Data:	5/6/2014	Valor: 1.200,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	685	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de lubrificantes				Data:	6/6/2014	Valor: 500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	690	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de combustível				Data:	10/6/2014	Valor: 6.500,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	691	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de lubrificantes				Data:	10/6/2014	Valor: 500,00
Empresa:	Tavares e Soares Ltda-ME					Processo:	25/000.744/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	695	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	17/6/2014	Valor: 1.616,02
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001.0372010
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	698	PT:	8244003525740000
Objeto:	Prestação de Serviço				Data:	18/6/2014	Valor: 6.500,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda					Processo:	25/001.037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	699	PT:	8244003525740000
Objeto:	Serviço de Lavagem e borracharia				Data:	18/6/2014	Valor: 500,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP					Processo:	25/000651/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	700	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	18/6/2014	Valor: 146,80
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000649/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	701	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	18/6/2014	Valor: 126,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP					Processo:	25/000.649/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	702	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	18/6/2014	Valor: 822,08
Empresa:	Guatos Comércio e Serviços Ltda					Processo:	25/001296/2009
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	703	PT:	8244003525760000
Objeto:	Prestação de Serviço				Data:	18/6/2014	Valor: 25.037,90
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	25/001037/2010
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	725	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de combustível				Data:	24/6/2014	Valor: 7.000,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda					Processo:	25/000.773/2012
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	726	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de peças automotivas				Data:	24/6/2014	Valor: 5.827,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda					Processo:	25/000.773/2012
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	727	PT:	8244003525740000
Objeto:	Prestação de Serviço				Data:	24/6/2014	Valor: 2.041,00
Empresa:	S.H.Informática Ltda					Processo:	25/000.773/2012
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	728	PT:	8244003525740000
Objeto:	Prestação de Serviço				Data:	25/6/2014	Valor: 60,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000.736/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	739	PT:	8244003525760000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	26/6/2014	Valor: 712,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000.651/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	740	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 74,00
Empresa:	Embutidos Tradição Ltda-ME					Processo:	25/000.651/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	741	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 76,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP					Processo:	25/000.651/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	742	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 146,80
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP					Processo:	25/000.703/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	743	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 309,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000.649/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	744	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 237,00

Empresa:	Embutidos Tradição Ltda-ME					Processo:	25/000.649/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	745	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 114,00
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP					Processo:	25/000.649/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	746	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 822,08
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000.040/2014
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	747	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 720,00
Empresa:	Mit Indústria e Comércio de Carnes e Bem.Ltda					Processo:	25/001.037/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	748	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 1.314,29
Empresa:	Embutidos Tradição Ltda-ME					Processo:	25/001.037/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	749	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 442,26
Empresa:	Comercial T & C Ltda-EPP					Processo:	25/000.924/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	750	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 52,52
Empresa:	I.A Campagna Junior e Cia Ltda-EPP					Processo:	25/000.924/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	751	PT:	8244003525760000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 119,73
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços Ltda-EPP					Processo:	25/000.924/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	752	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios				Data:	26/6/2014	Valor: 86,64
Empresa:	Youssif Amim Youssif-EPP					Processo:	25/000.735/2013
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	753	PT:	8244003525760000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	26/6/2014	Valor: 450,00
Empresa:	F. Rocha e Cia Ltda					Processo:	25/000.497/2012
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	754	PT:	8244003525760000
Objeto:	Locação de equip. multifuncionais				Data:	26/6/2014	Valor: 55.710,00
Empresa:	Easycred Serv.de cred.e Turismo Eireli					Processo:	25/000.699/2013
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	779	PT:	8244003525740000
Objeto:	Passagem Rodoviária				Data:	30/6/2014	Valor: 3.000,00

ART 25 CAPUT Lei 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Oi S/A					Processo:	25/000.322/2014
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	696	PT:	8244003525760000
Objeto:	Despesas com telefonia				Data:	17/6/2014	Valor: 46.000,00
Empresa:	Oi S/A					Processo:	25/000.032/2014
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	697	PT:	8244003525760000
Objeto:	Despesas com telefonia				Data:	17/6/2014	Valor: 16.500,00
Empresa:	Assetur Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo					Processo:	25/000018/2011
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	711	PT:	8244003525740000
Objeto:	Aquisição de Vale Transporte				Data:	24/6/2014	Valor: 26.000,00
Empresa:	Assetur Assoc. das Emp. De Transp. Coletivo					Processo:	25/000.018/2011
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	712	PT:	8244003525740000
Objeto:	Rastreamento do Vale Universidade				Data:	24/6/2014	Valor: 1.560,00

ART 24, INCISO II, da Lei 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	Waldir Vila da Rocha				Processo:	25/200.287/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	496	PT:	8244003526010000
Objeto:	Serviço de Manut. Conserv. E Reparos				Data:	12/6/2014	Valor: 4.325,00
Empresa:	Comercial Isototal Ltda				Processo:	25/200.279/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	497	PT:	8244003526010000
Objeto:	Aquisição de Fogão Industrial				Data:	12/6/2014	Valor: 350,00
Empresa:	Grand Park Hotel Ltda				Processo:	25/200.296/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	514	PT:	8244003526010000
Objeto:	Locação de Auditório e afins				Data:	25/6/2014	Valor: 2.500,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli-ME				Processo:	25/001.250/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	682	PT:	8244003525740000
Objeto:	Material de Consumo				Data:	5/6/2014	Valor: 36,00
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli-ME				Processo:	25/001.250/2013	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	683	PT:	8244003525740000
Objeto:	Ventilador de Teto				Data:	5/6/2014	Valor: 270,00
Empresa:	Conselho da Comunidade de Campo Grande				Processo:	25/000.240/2013	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	704	PT:	8244003525760000
Objeto:	Prestação de serviços				Data:	18/6/2014	Valor: 6.596,40
Empresa:	Banco do Brasil S/A				Processo:	25/000.889/2012	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	776	PT:	8244003525740000
Objeto:	Despesas com cartões magnéticos e bancárias				Data:	30/6/2014	Valor: 110.000,00

LEI 10520/2002						
Empresa:	Wanderley Rankel -ME			Processo:	25/000.355/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	687	PT: 8244003525740000
Objeto:	Serviço de Manut. Conserv. E reparos			Data:	10/6/2014	Valor: 901,10

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETAS/SAD n. 1, DE 16 DE JULHO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS).

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), na forma do Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura organizacional da Secretaria de Trabalho e Assistência Social é a constante no Anexo II desta Resolução Conjunta.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONJUNTA SETAS/SAD n. 1, DE 16 DE JULHO DE 2014.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS)

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), órgão integrante do grupo responsável pelo Atendimento e Assistência ao Cidadão, tem como finalidade precípua a orientação e a execução de ações que visem à geração de emprego e renda, à inclusão e participação social e à promoção da cidadania.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social tem como competências:

I - promover a Política Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, planejando, coordenando e executando ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos de acidentes no trabalho;

II - operacionalizar o Programa Seguro-Desemprego, bem como o apoio às relações do trabalho;

III - apoiar a política de abertura de empresas, incentivando a criação de novos empregos e a realização de estágios para estudantes, bem como a implantação de Agências Públicas de Emprego, em articulação com a iniciativa privada, para promoção permanente da colocação e recolocação de trabalhadores;

IV - planejar, coordenar e executar ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, investindo em alternativas de produção, de consumo e de comercialização que possibilitem gerar formas de economia solidária, democratizando a riqueza produzida;

V - realizar pesquisas na busca de informações estatísticas para identificação de oportunidades de emprego, verificação e avaliação dos níveis de desemprego e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;

VI - coordenar a execução da Política de Assistência Social e das políticas setoriais da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência e das Comunidades Tradicionais, conforme preceitua a Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

VII - promover, executar e fiscalizar ações para a erradicação do trabalho infantil e o acompanhamento da aplicação das normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação pertinente;

VIII - implementar e consolidar o Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social nos Municípios, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante assessoramento técnico à promoção da capacitação de recursos humanos, especialmente de gestores, conselheiros, técnicos e dirigentes das entidades prestadoras de serviços de assistência social;

IX - implementar, sob a forma de cooperação intergovernamental, ações de promoção da integração familiar e comunitária, visando ao fortalecimento da identidade pessoal e da convivência comunitária dos destinatários da Política de Assistência Social;

X - gerir o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA), o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC), o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP);

XI - realizar o cofinanciamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e cidadania em parceria com os governos federal e municipais, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;

XII - gerenciar o “Programa Vale-Universidade” para concessão de apoio financeiro ao estudante, com o objetivo de viabilizar a permanência e a conclusão do primeiro curso de graduação e criar oportunidades de aperfeiçoamento profissional;

XIII - receber reivindicações da população e propor medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos ao cidadão como consequência de ação ou omissão do Estado e/ou sociedade civil;

XIV - coordenar, promover e fiscalizar a política de defesa dos direitos de cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça e profissão, em consonância com a Política de Direitos Humanos;

XV - estabelecer mecanismos de prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas em nível primário, secundário e terciário, em consonância com o Sistema Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas;

XVI - incentivar a participação da sociedade civil e a democratização dos órgãos colegiados;

XVII - acompanhar a emissão de Título de Utilidade Pública e de Regularidade de Situação de entidades sociais sem fins lucrativos;

XVIII - planejar, coordenar e executar intersetorialmente a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com a legislação pertinente;

XIX - gerenciar o “Programa Vale Renda” e outros benefícios sociais, bem como ações estruturantes direcionadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;

XX - planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, nas suas respectivas áreas de atuação;

XXI - fiscalizar as relações de consumo e o atendimento aos consumidores, processando, regularmente, as reclamações fundamentadas;

XXII - atuar no processo administrativo de defesa dos direitos do consumidor, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;

XXIII - elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);
- b) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS);
- c) Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência (CONSEP/MS);
- d) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS);
- e) Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS);
- f) Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS);
- g) Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS);
- h) Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS);
- i) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDPH/MS);
- j) Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS/MS);
- k) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC/MS);
- l) Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS);
- m) Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (COMCEX/MS);
- n) Comitê Estadual de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas de Mato Grosso do Sul (CETRAP/MS).

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria de Gabinete:
 - 1 - Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo;
 - 2 - Unidade de Controle da Gestão Institucional.

b) Assessoria de Planejamento;

c) Assessoria Jurídica;

d) Coordenadoria de Articulação Institucional;

- 1 - Unidade de Comunicação;

e) Coordenadoria da Escola de Assistência Social.

III - Órgãos de Gerência e Execução Operacional:

- a) Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS):
 - 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;
 - 2 - Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social:
 - 2.1 - Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
 - 2.2 - Unidade de Vigilância Socioassistencial;
 - 3 - Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 - 4 - Coordenadoria de Proteção Social Especial:
 - 4.1 - Unidade de Atendimento às Residências Inclusivas;
 - 4.2 - Unidade de Atendimento Especial;
 - 4.3 - Unidade Casa Abrigo;
 - 4.4 - Unidade Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência “Cufia Mbarete”;
- b) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS):
 - 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;
 - 2 - Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda:
 - 2.1 - Unidade de Apoio Pedagógico e Geração de Renda;
 - 2.2 - Unidade de Cadastro;
 - 2.3 - Unidade de Pagamento;
 - 2.4 - Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais:
 - 2.4.1 - Subunidades Regionais de Campo Grande;
 - 2.4.2 - Subunidades Municipais;
 - 3 - Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:
 - 3.1 - Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/MS;
- c) Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH):
 - 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;

- 2 - Coordenadoria de Apoio à Organização de Entidades;
- 3 - Coordenadoria de Defesa de Direitos;
- 4 - Casa da Assistência Social e da Cidadania;
- 5 - Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia;
- d) Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (SUPROCON):
- 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;
- 2 - Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização:
- 2.1 - Unidade de Expedição de Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor;
- 2.2 - Unidade de Recebimento e Encaminhamento de Denúncias, Fiscalização e Pesquisa;
- 2.3 - Unidade de Atendimento;
- 3 - Coordenadoria de Gestão de Processos:
- 3.1 - Unidade de Conciliação;
- 3.2 - Unidade de Análise e Revisão de Processos.

- e) Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES):
- 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;
- 2 - Coordenadoria de Benefícios para Universitários:
- 2.1 - Unidade de Apoio ao Acadêmico;
- 2.2 - Unidade de Estágio;
- 3 - Coordenadoria de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais.

IV - Das Unidades de Gerência Instrumental:

- a) Superintendência de Administração e Finanças (SUAF):
- 1 - Núcleo Técnico e Administrativo;
- 2 - Coordenadoria de Finanças:
- 2.1 - Unidade de Análise e Revisão de Contas;
- 2.2 - Unidade de Orçamento e Finanças;
- 2.3 - Unidade de Contabilidade;
- 3 - Coordenadoria de Administração:
- 3.1 - Unidade de Compras;
- 3.2 - Unidade de Patrimônio;
- 3.3 - Unidade de Almoxarifado;
- 3.4 - Unidade de Transporte;
- 3.5 - Unidade de Serviços Gerais;
- 3.6 - Unidade de Gestão da Informação;
- 4- Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- 4.1 - Unidade de Convênios/Recurso Estadual;
- 4.2 - Unidade de Convênios/Recurso Federal;
- 5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- 5.1 - Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens;
- 5.2 - Unidade de Avaliação e Controle da Gestão de Pessoas;
- 5.3 - Unidade de Apoio ao Servidor.

V - Entidades Vinculadas:

- a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados vinculados à SETAS terão sua composição, competências e normas de funcionamento estabelecidas em atos do Governador do Estado, por proposição do titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), após apreciação da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 4º À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado em sua representação político-administrativa e social;

II - coletar e administrar as informações relacionadas à execução das políticas públicas conduzidas pela SETAS;

III - assistir o Secretário na organização do expediente pessoal e da pauta de despachos diários;

IV - assessorar o Secretário em assuntos de natureza técnica e administrativa;

V - articular-se com as unidades, visando obter as informações necessárias ao bom desempenho das funções da SETAS;

VI - organizar a estrutura do Gabinete;

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º Ao Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Assessoria de Gabinete, compete:

I - assessorar o Gabinete em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - articular-se com as unidades, visando obter as informações necessárias ao bom desempenho das funções da Assessoria;

III - desenvolver as atividades administrativas da Assessoria de Gabinete, priorizando a racionalização e agilização de procedimentos, métodos e práticas administrativas, estabelecendo fluxos e cronogramas de atuação;

IV - orientar e coordenar as atividades de apoio administrativo da Assessoria de Gabinete;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 6º À Unidade de Controle da Gestão Institucional, diretamente subordinada à Assessoria de Gabinete, compete:

I - assessorar o Secretário em assuntos da gestão institucional, referentes às ações administrativas, financeiras e orçamentárias da SETAS;

II - articular-se com os setores da Secretaria para subsidiar respostas às notificações do Tribunal de Contas;

III - controlar a execução dos contratos, das aquisições e das prestações de serviço, acima de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para encaminhamento ao Tribunal de Contas, em observância ao dispositivo contido na Instrução Nº35 do Tribunal de Contas;

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 7º À Assessoria Jurídica, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

I - prestar assessoramento na elaboração de atos técnicos e legislativos e de vetos relativos a matérias da área de atuação da SETAS;

II - propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio e os interesses institucionais do órgão em que atua;

III - elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo titular do órgão, bem como examinar e emitir parecer no que se refere a editais ou termos de convocação de licitações;

IV - orientar os agentes públicos e as unidades integrantes da estrutura da SETAS quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

V - requerer vista de processos e expedientes administrativos, em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame na área jurídica;

VI - requisitar diligências, certidões, cópias de documentos, ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;

VII - informar aos dirigentes superiores e aos servidores sobre a vigência de lei, decreto ou quaisquer atos normativos cujo cumprimento requer providências da administração, e sobre decisões administrativas ou judiciais de interesse do órgão;

VIII - elaborar minutas de ofícios e de comunicação, esclarecendo sobre as providências que devem ser tomadas;

IX - executar as funções de assessoramento jurídico, emitindo pareceres de interesse do órgão para a interpretação de leis e regulamentos aplicáveis à atividades-fim da área de atuação do órgão;

X - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais, normativos ou administrativos, manifestamente ilegais ou contrários aos princípios da administração pública;

XI - propor o cumprimento de providência jurídica indispensável para resguardar o interesse público afeto à SETAS;

XII - atuar em comissões de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes e servidores públicos, sempre que houver indício de prática de infração no exercício de suas atribuições;

XIII - atuar na defesa dos interesses da Administração Pública perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;

XIV - assistir a autoridade no controle interno preventivo da legalidade dos atos a serem praticados, ou no controle posterior para correção dos atos lavrados em desconformidade com os princípios da administração pública, leis e regulamentos em vigor;

XV - analisar as petições iniciais de mandados de segurança e notificações judiciais recebidas pelas autoridades do órgão para as providências iniciais, em especial para preparar a documentação necessária para a defesa do ato impugnado, encaminhando-os para a Procuradoria-Geral do Estado;

XVI - examinar previamente no âmbito do órgão:

a) os textos de edital de licitação, bem como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e/ou publicados;

b) os atos pelos quais se reconhece a inegibilidade ou decisão para dispensa de licitação;

XVII - requerer à autoridade do órgão de lotação o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Estado, dependendo de sua complexidade e desde que não exista orientação anterior em processos semelhantes;

XVIII - orientar e auxiliar as autoridades superiores da SETAS quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos, para comprovar a legalidade dos atos administrativos, impostos pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União ao administrador público;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 8º À Coordenadoria de Articulação Institucional (CARTI), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

I - assessorar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições, especialmente na articulação institucional;

II - articular-se intra, intersetorial e intergovernamental, inclusive com organizações não governamentais, com vistas à compatibilização das políticas, planos, programas e projetos;

III - coordenar e supervisionar ações de comunicação que visem a divulgação de ações e o fortalecimento institucional da SETAS;

IV - promover a articulação entre a Secretaria e outros órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e com o Poder Legislativo;

V - produzir e revisar demandas documentais oriundas dos diferentes setores da Secretaria;

VI - analisar projetos pontuais, emitir pareceres para celebração de convênios, quando necessário, com acompanhamento das instâncias da SETAS;

VII - prestar informações e/ou esclarecer dúvidas ao público interno e externo sobre programas, projetos, serviços e demais questões estruturais da SETAS;

VIII - coordenar e supervisionar os processos de estágios curriculares das instituições de ensino superior que possuem Termo de Cooperação com a SETAS;

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º À Unidade de Comunicação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Articulação Institucional, compete:

- I** - assessorar o coordenador no desempenho de suas funções;
- II** - administrar as informações jornalísticas para os veículos de informações e vice-versa, em articulação com a Secretaria de Estado de Governo;
- III** - elaborar textos, sinopses, súmulas, e analisar matérias jornalísticas e recortes para subsidiar entrevistas e outras formas de divulgação;
- IV** - elaborar e acompanhar o processo de produção de materiais impressos e audiovisuais, aferindo a qualidade dos serviços terceirizados;
- V** - disponibilizar informações públicas da SETAS, por meio de acesso tecnológico de comunicação;
- VI** - elaborar e divulgar cronograma de eventos para o público interno e externo;
- VII** - planejar e organizar eventos propostos pelo Secretário e acompanhar os eventos organizados pelos demais setores;
- VIII** - planejar e executar campanhas institucionais em articulação com as unidades fins;
- IX** - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 10 À Assessoria de Planejamento, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - assessorar o Secretário no desempenho de suas funções no tocante às informações gerenciais e estatísticas na elaboração, monitoramento e avaliação das ações da SETAS;
- II** - subsidiar o Secretário com informações necessárias ao processo decisório das questões de gestão, orçamentos e de planejamento das entidades vinculadas;
- III** - auxiliar no processo de execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos, assegurando a compatibilidade das ações da SETAS, em consonância com o Plano Estadual de Assistência Social, Plano Plurianual (PAA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA);
- IV** - colaborar com a elaboração da proposta orçamentária da SETAS, em conjunto com a Coordenadoria de Finanças, para posterior remessa ao órgão competente;
- V** - promover e fomentar estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de políticas, de relatórios e de outros documentos das ações de competência da SETAS;
- VI** - coordenar as ações estatísticas e o planejamento das ações da SETAS, em conjunto com os respectivos setores para o estabelecimento de indicadores de processo, impacto e de resultados;
- VII** - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI DA COORDENADORIA DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 11 À Coordenadoria da Escola de Assistência Social, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - coordenar o desenvolvimento da Educação Permanente da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica/RH/SUAS e o Plano Estadual de Educação Permanente - CapacitaSUAS/MS;
- II** - administrar a Escola de Assistência Social, disponibilizando estrutura arquitetônica, mobiliário, equipamentos e tecnologia da informação adequados ao desenvolvimento da Educação Permanente em consonância com os princípios da acessibilidade, da eficácia, eficiência e efetividade na prestação de serviço educacional nas áreas de abrangência da SETAS;
- III** - prestar apoio logístico aos servidores públicos do Estado e dos municípios, aos profissionais da rede socioassistencial, aos representantes do controle social, aos agentes da execução da Política de Assistência Social e aos participantes dos cursos oferecidos;
- IV** - planejar e coordenar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- V** - participar da definição das diretrizes da Política de Educação Permanente da Assistência Social, conjuntamente com os demais setores da Secretaria e parceiros;
- VI** - estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e correlatas para o planejamento de oferta de cursos;
- VII** - estruturar, coordenar e implementar o sistema de monitoramento e avaliação da demanda por cursos de qualificação e dos cursos executados em articulação com demais setores da SETAS;
- VIII** - estabelecer intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais, visando a expansão e a qualificação das ações educacionais no campo da Assistência Social;
- IX** - estruturar e atualizar o acervo bibliográfico, estabelecendo mecanismos de acesso aos trabalhadores da área.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO I DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12 À Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - normatizar e regular a política de assistência social de acordo com as normas gerais da União;
- II** - organizar e coordenar o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito estadual com base nos conceitos de cidadania e de inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas e projetos de assistência social;
- III** - estabelecer prioridades e metas visando o enfrentamento da pobreza, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
- IV** - organizar e assegurar as ofertas de serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- V** - gerir de forma integrada, os serviços, os benefícios e os programas de transferência de renda de sua competência;
- VI** - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como, acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- VII** - promover a articulação do SUAS com as demais políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos;
- VIII** - implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínua dos serviços da rede socioassistencial, visando a eficácia das ações e resultados da Política de Assistência Social;
- IX** - apoiar tecnicamente a implementação dos serviços, dos programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações sócio-assistenciais de caráter emergencial em execução nos municípios;

- X** - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações privadas;
- XI** - promover ações de fortalecimento das instâncias de participação social e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;
- XII** - acompanhar, controlar e coordenar, no âmbito estadual, a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas sociais;
- XIII** - prestar suporte necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) garantindo recursos humanos, materiais e financeiros;
- XIV** - implantar, estruturar e coordenar a Vigilância Socioassistencial;
- XV** - coordenar a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários;
- XVI** - alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, dos componentes do sistema nacional e estadual de informação;
- XVII** - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- XVIII** - coordenar e implementar a Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
- XIX** - elaborar, implantar e implementar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH do SUAS;
- XX** - desenvolver a realização de estudos e diagnósticos em conjunto com os órgãos competentes do Governo do Estado e com instituições de ensino e de pesquisa, para elaboração de indicadores para subsidiar a execução e implementação das ações da Política de Assistência Social;
- XXI** - subsidiar as unidades subordinadas e articular-se com as demais gerências estruturais da SETAS, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- XXII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13 Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I** - articular-se com os demais setores para o planejamento das ações da SUPAS;
- II** - analisar projetos pontuais, emitir pareceres para celebração de convênios e acompanhar a sua execução, com apoio técnico das coordenadorias diretamente subordinadas à SUPAS;
- III** - prestar atendimento às solicitações de informação oriundas das unidades integrantes da estrutura da Secretaria, dos demais órgãos governamentais e do público externo;
- IV** - coordenar e orientar as atividades de apoio administrativo da SUPAS;
- V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I Da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social

Art. 14 À Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social, diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I** - implementar, acompanhar e avaliar o Sistema Único de Assistência Social no âmbito estadual;
- II** - acompanhar, prestar apoio técnico e assessorar os órgãos gestores e conselhos municipais de assistência social, visando o fortalecimento, a qualificação e o aprimoramento da gestão do SUAS;
- III** - implementar o Sistema Estadual de Informação REDE/SUAS/MS, tendo como referência o sistema nacional, com vistas ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação das ações;
- IV** - coordenar a execução do processo de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social em âmbito estadual;
- V** - formular e implementar os instrumentos de regulação da gestão da Política de Assistência Social em âmbito estadual;
- VI** - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa e de controle social, junto às instâncias de pactuação e deliberação;
- VII** - propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;
- VIII** - coordenar a formulação de critérios de partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os municípios;
- IX** - analisar e emitir parecer técnico sobre os processos de habilitação, nas formas de gestão preconizadas;
- X** - analisar e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação e documentos similares;
- XI** - coordenar a execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente da Assistência Social;
- XII** - organizar e coordenar a vigilância socioassistencial em âmbito estadual;
- XIII** - prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS);
- XIV** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15 À Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS, compete:

- I** - aprimorar a gestão do trabalho e da educação permanente do SUAS;
- II** - planejar, controlar e coordenar a execução das ações relativas à Gestão do Trabalho, de acordo com a NOB/RH SUAS e demais regulamentações específicas, visando a valorização do trabalhador;
- III** - promover tecnicamente a estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito do SUAS, nos municípios do Estado;
- IV** - propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;
- V** - colaborar na implementação do processo de execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente da Assistência Social;
- VI** - apoiar tecnicamente os órgãos gestores municipais de assistência social na implantação e implementação da Gestão do Trabalho do SUAS;
- VII** - analisar e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação, publicações e documentos similares, relativos à unidade;
- VIII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 16 À Unidade de Vigilância Socioassistencial, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS, compete:

- I** - estruturar, coordenar e implementar a Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual;
- II** - apoiar tecnicamente os Municípios na implantação da Vigilância Socioassistencial;
- III** - produzir, analisar e disseminar informações sobre situações de vulnerabilidade e risco nos municípios do Estado e sobre eventos de violação de direitos;
- IV** - produzir, analisar e disseminar informações sobre padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;
- V** - analisar e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação, publicações e documentos similares relativos à unidade;

- VI** - desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito estadual;
- VII** - coordenar, no âmbito estadual, processo de preenchimento do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios;
- X** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Coordenadoria de Proteção Social Básica

- Art. 17** À Coordenadoria de Proteção Social Básica, diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:
- I** - apoiar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidades nos municípios;
 - II** - regular serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ;
 - III** - definir diretrizes para identificação e organização das ações de proteção social básica que compõem a Política de Assistência Social;
 - IV** - apoiar tecnicamente os municípios para implantação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e para organização e execução de ações de proteção social básica;
 - V** - acompanhar e manter atualizado o Sistema Estadual de Informação - REDE/SUAS/MS, com vistas ao planejamento, monitoramento, controle e avaliação da rede de proteção social básica, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;
 - VI** - incentivar a atuação intersetorial e a articulação da rede de proteção social básica com as demais políticas públicas;
 - VII** - acompanhar e monitorar a execução de Programas Federais de Proteção Básica com: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família (PBF), promovendo articulação com os demais programas e serviços de assistência social;
 - VIII** - propor e promover pesquisas e estudos que viabilizem a melhoria das ações da rede de Proteção Social Básica;
 - IX** - analisar demandas e emitir pareceres técnicos nas solicitações dos órgãos gestores municipais e entidades prestadoras de serviços da rede, no que se refere ao cofinanciamento de serviços de proteção social básica;
 - X** - regular os benefícios eventuais referentes a cobertura de necessidades advindas de ocorrências de contingências sociais;
 - XI** - normatizar, implementar, coordenar e avaliar as políticas setoriais das ações previstas na proteção social básica da Política Estadual de Assistência Social;
 - XII** - apoiar tecnicamente o desenvolvimento de ações referentes à Gestão de Educação Permanente do SUAS.
 - XIII** - emitir parecer técnico quanto aos serviços dos órgãos gestores municipais e entidades prestadoras de serviços da rede, no que se refere aos padrões de qualidade;
 - XIV** - apoiar tecnicamente o desenvolvimento de ações referentes à vigilância socioassistencial em âmbito estadual;
 - XV** - coordenar a confecção das carteiras do Passe Livre Intermunicipal para as pessoas com deficiência e pessoas idosas e encaminhá-las aos municípios;
 - XVI** - desenvolver outras atividades correlatas;

Subseção III
Da Coordenadoria de Proteção Social Especial

- Art. 18** À Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:
- I** - coordenar e implementar ações socioassistenciais de proteção social especial que visem prevenir situações de risco no Estado, assessorando a sua implementação nos municípios;
 - II** - regular os serviços e programas de proteção especial, quanto ao conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
 - III** - articular-se tecnicamente com a União, municípios, Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos destinados à proteção social, à execução de ações socioassistenciais de proteção social especial;
 - IV** - definir diretrizes, coordenar e regular a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial, de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários, estimulando a sua implantação;
 - V** - promover a articulação intersetorial e apoio técnico às demais políticas públicas, instâncias de controle social e o sistema de garantia de direitos;
 - VI** - apoiar tecnicamente o desenvolvimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.
 - VII** - acompanhar e manter atualizado o sistema de informação, visando subsidiar o planejamento, o monitoramento, o controle e a avaliação da rede de proteção social especial, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;
 - VIII** - propor e realizar estudos e pesquisas para subsidiar as ações de proteção social especial;
 - IX** - executar o processo de monitoramento e avaliação das ações de proteção social especial em âmbito estadual;
 - X** - normatizar, avaliar e coordenar a execução das políticas setoriais nas ações previstas na proteção social especial da Política Estadual de Assistência Social;
 - XI** - apoiar tecnicamente o desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual;
 - XII** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 19** À Unidade de Atendimento às Residências Inclusivas, diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:
- I** - oferecer serviço de acolhimento em Residências Inclusivas, de forma temporária, ou de longo prazo, aos jovens e adultos com deficiência, oriundos de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou que estejam em Processo de desligamento de instituições de acolhimento;
 - II** - promover o acesso dos acolhidos à rede de serviços públicos básicos;
 - III** - promover, quando possível, ações que visam o fortalecimento familiar e comunitário dos acolhidos;
 - IV** - desenvolver outras atividades correlatas.
- Art. 20** À Unidade de Atendimento Especial/UNAE diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:
- I** - executar programas, projetos e ações que facilitem a inclusão social de pessoas com deficiência;
 - II** - promover ações para a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
 - III** - promover o acompanhamento de pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
 - IV** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 21** À Unidade Casa Abrigo, diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:
- I** - oferecer espaço seguro, em caráter temporário, para mulheres e seus filhos de até 14 anos, em situação de risco de morte, em razão de violência doméstica ou sexual;

- II** - promover o acesso das pessoas abrigadas à rede de serviços públicos básicos;
- III** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 22** À Unidade Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência “Cuña Mbarete”, diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:
- I** - oferecer atendimento e orientação psicossocial e jurídica às mulheres em situação de Violência de Gênero;
 - II** - oferecer condições necessárias para a reintegração das mulheres em situação de Violência de Gênero à vida social e econômica;
 - III** - pesquisar e consolidar informações e dados sobre a situação de violência contra as mulheres;
 - IV** - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SUPERINTENDÊNCIA BENEFÍCIOS SOCIAIS

- Art. 23** À Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:
- I** - normatizar, acompanhar, controlar e coordenar a execução de programas e projetos referentes à Política de Transferência de Renda sob competência do Governo do Estado;
 - II** - formular e coordenar intersetorialmente a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em articulação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS);
 - III** - propor a regulamentação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - IV** - propor diretrizes para a formulação de programas e ações governamentais e da sociedade civil, na área da Segurança Alimentar e Nutricional;
 - V** - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
 - VI** - planejar, coordenar e monitorar a execução do Programa Vale Renda, bem como as ações estruturantes, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e do seu núcleo familiar e comunitário;
 - VII** - articular-se com as políticas setoriais, objetivando a compatibilização e a integração das ações programáticas numa perspectiva de totalidade;
 - VIII** - garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade nutricional em quantidade suficiente às famílias em situação de pobreza e risco social;
 - IX** - conceder benefício temporário a famílias em situação de vulnerabilidade social;
 - X** - promover a integração das unidades subordinadas em articulação com as demais unidades estruturais da SETAS, objetivando a qualidade das atividades desenvolvidas;
 - XI** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 24** Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS), compete:
- I** - planejar as ações da SUBS, articulando com os demais setores da SETAS;
 - II** - analisar projetos pontuais, emitir parecer para celebração de convênios e acompanhar sua execução, com apoio técnico das coordenadorias diretamente subordinadas à SUBS;
 - III** - responder as solicitações de informação oriundas das unidades integrantes da estrutura da Secretaria, dos demais órgãos governamentais e do público externo, encaminhadas à SUBS;
 - IV** - coordenar e orientar as atividades de apoio administrativo da SUBS;
 - V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda

- Art. 25** À Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, diretamente subordinada à Superintendência de Benefícios Sociais, compete:
- I** - regular, na esfera estadual, ações e programas da Política de Transferência de Renda;
 - II** - coordenar e monitorar a execução do Programa Vale Renda;
 - III** - realizar o cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Sistema de Informação em Gestão Social (SIGS/MS);
 - IV** - planejar, acompanhar e avaliar a execução dos programas estruturantes, visando monitorar a evolução e emancipação das famílias;
 - V** - articular-se com programas de transferência de renda e benefícios em espécie, dos governos federal e municipais, com vistas ao cruzamento de informações;
 - VI** - realizar estudos e análises estratégicas sobre transferência de renda para subsidiar a implementação dessa política;
 - VII** - promover a integração das unidades subordinadas e das demais unidades estruturais da SETAS, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
 - VIII** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 26** À Unidade de Apoio Pedagógico e Geração de Renda diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:
- I** - promover eventos de capacitação;
 - II** - articular-se, com órgãos e entidades para o desenvolvimento de palestras e cursos para os servidores;
 - III** - definir os temas e dar suporte técnico aos servidores para o aprimoramento das reuniões socioeducativas;
 - IV** - produzir material pedagógico;
 - V** - realizar o acompanhamento dos resultados das reuniões socioeducativas;
 - VI** - identificar as famílias com maior potencial para a autossustentabilidade, identificando aptidões e experiências profissionais e oportunizando meios para sua emancipação econômica;
 - VII** - estabelecer parcerias com os governos federal e municipais, com as organizações não governamentais e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de ações integradas, que promovam a emancipação e o ingresso das famílias no mercado de trabalho;
 - VIII** - planejar, acompanhar e avaliar a execução de programas estruturantes, visando a evolução e emancipação das famílias;
 - IX** - articular-se com órgãos e entidades educacionais para o desenvolvimento de ações que promovam a alfabetização e a elevação da escolaridade das famílias;
 - X** - promover ações integradas com as demais políticas públicas visando a emancipação das famílias;
 - XI** - desenvolver outras atividades correlatas.

- Art. 27** À Unidade de Cadastro, diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:
- I** - efetuar o cadastramento das famílias no Sistema de Informação em Gestão Social (SIGS);
 - II** - manter atualizadas as informações no SIGS;
 - III** - realizar consultas sobre CPF junto à Receita Federal;
 - IV** - elaborar relatórios e cruzamentos de informações;
 - V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 28 À Unidade de Pagamento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I** - planejar, coordenar e encaminhar às Instituições Financeiras o pagamento do Benefício, em pecúnia;
- II** - acompanhar e controlar a implantação de ações, visando evitar duplicidades;
- III** - articular-se com o Sistema de Informação do Estado, visando estabelecer estratégias de aperfeiçoamento do processo de pagamento;
- IV** - produzir Relatórios e demonstrativos de pagamento;
- V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 29 À Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I** - planejar, coordenar e executar o Programa Vale Renda nas oito Regiões de Campo Grande e em todos os municípios do interior do Estado;
- II** - coordenar o processo de inclusão e/ou desligamento de beneficiários;
- III** - realizar a análise crítica dos cadastros;
- IV** - articular-se com as demais políticas públicas, para a execução de ações em favor das famílias beneficiárias;
- V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 30 Às Subunidades Regionais de Campo Grande, diretamente subordinadas à Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais, compete:

- I** - planejar e executar o Programa Vale Renda em sua Região de atuação;
- II** - efetuar o cadastramento das famílias;
- III** - realizar visitas de acompanhamento aos beneficiários;
- IV** - realizar reuniões socioeducativas;
- V** - manter atualizados os dados dos beneficiários;
- VI** - propor inclusão, suspensão e/ou desligamentos de beneficiários, para análise da Unidade;
- VII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 31 Às Subunidades Municipais, instaladas nos municípios do interior do Estado, diretamente subordinadas à Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais, compete:

- I** - planejar e executar o Programa Vale Renda em seu município de atuação;
- II** - efetuar o cadastramento das famílias;
- III** - realizar visitas de acompanhamento aos beneficiários;
- IV** - realizar reuniões socioeducativas;
- V** - manter atualizados os dados dos beneficiários;
- VI** - produzir relatórios de atividades para a Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais;
- VII** - propor inclusão, suspensão e/ou desligamentos de beneficiários, para análise da Unidade de Apoio às Subunidades Regionais e Municipais;
- VIII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 32 À Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, diretamente subordinada à Superintendência de Benefícios Sociais, compete:

- I** - apoiar o desenvolvimento das ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II** - garantir às famílias em situação de pobreza e risco social o acesso a alimentos básicos de qualidade nutricional em quantidade suficiente, de modo permanente, priorizando as comunidades tradicionais;
- III** - realizar cruzamento de informações com a base de dados de outros sistemas;
- IV** - realizar o cadastramento e a atualização de dados das famílias em situação de desnutrição, para possível recebimento de cesta de alimentos;
- V** - supervisionar e acompanhar ações de complementação alimentar e nutricional;
- VI** - realizar estudos e análises estratégicas para subsidiar a implementação da Política de Segurança Alimentar no Estado;
- VII** - promover a integração das ações realizadas pelos setores da Superintendência de Benefícios Sociais, e a articulação com as demais unidades estruturais da SETAS, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- VIII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 33 À Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/MS, diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, compete:

- I** - dar suporte técnico e administrativo aos trabalhos da Câmara;
- II** - secretariar as reuniões da CAISAN;
- III** - encaminhar os atos da CAISAN para publicação;
- IV** - articular-se com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando apoio às ações estaduais;
- V** - participar de eventos pertinentes a sua área de atuação;
- VI** - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Art. 34 À Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - formular planos, programas e projetos em concordância com a Política Nacional de Direitos Humanos;
- II** - coordenar, acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Estado;
- III** - prestar apoio às ações desenvolvidas em Programas de Direitos Humanos, no âmbito nacional e internacional, que envolvam o Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV** - promover e fiscalizar as ações que assegurem o respeito à diversidade e o exercício pleno da cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça e profissão;
- V** - articular-se com os órgãos dos três poderes e nos três níveis da Federação, visando a implementação de políticas de direitos humanos;
- VI** - atuar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em programas que visem à efetivação dos direitos humanos em todo território estadual;
- VII** - receber as reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir a violação de direitos;
- VIII** - planejar, avaliar e coordenar a execução de programas e projetos voltados aos direitos de cidadania;
- IX** - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- X** - articular-se com a Procuradoria da Defensoria Pública e acompanhar as decisões judiciais em defesa dos cidadãos em situação de vulnerabilidade;

- XI** - orientar tecnicamente os órgãos, entidades e unidades responsáveis pelas atividades descentralizadas de cidadania;
- XII** - interagir com os órgãos que compõem a Justiça Juvenil, Polícias, Ministério Público, Defensoria Pública e Juizado da Infância e da Juventude e outros órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, trocando informações e subsidiando decisões;
- XIII** - desenvolver campanhas que estimulem a participação da sociedade civil nas questões relativas aos Direitos Humanos;
- XIV** - realizar parcerias necessárias à consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Testemunha, Vítima e Familiares de Vítima de Violência (PROVITA);
- XV** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 35 Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), compete:

- I** - planejar as ações da SUPDH, articulando com os demais setores da Secretaria;
- II** - analisar projetos pontuais, emitir parecer para celebração de convênios, acompanhar a sua execução e prestar apoio técnico às coordenadorias diretamente subordinadas à SUPDH;
- III** - responder as solicitações de informação oriundas das unidades integrantes da estrutura da SETAS, dos demais órgãos governamentais e do público externo.
- IV** - coordenar e orientar as atividades de apoio administrativo da SUPDH;
- V** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I
Da Coordenadoria de Apoio à Organização de Entidades

Art. 36 À Coordenadoria de Apoio à Organização de Entidades (CAOE), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I** - planejar e coordenar a execução de ações relativas à organização, legalização e habilitação de entidades representativas da sociedade civil para execução de suas finalidades;
- II** - assessorar tecnicamente os grupos formais e informais representativos da sociedade civil no exercício de sua criação, finalidade, habilitação, função social, capacidade de gestão técnica, política e financeira;
- III** - captar, sistematizar e atualizar dados referentes às organizações da sociedade civil (OSC), objetivando a atualização de cadastro e consolidação da rede de OSC do Estado;
- IV** - assessorar tecnicamente as entidades na proposição e execução de recursos financeiros, bem como monitorar e supervisionar as ações resultantes de instrumentos de parcerias com Estado e/ou União;
- V** - incentivar a efetivação de espaços de participação e exercício de cidadania, visando o fortalecimento da rede socioassistencial;
- VI** - atender às solicitações da rede socioassistencial quanto à demanda por capacitação, oficinas, encontros e palestras;
- VII** - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II
Da Coordenadoria de Defesa de Direitos

Art. 37 À Coordenadoria de Defesa de Direitos (CDD), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I** - planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas à afirmação, à defesa e ao fortalecimento dos direitos de cidadania;
- II** - sistematizar e manter atualizado o banco de dados, articulando fluxos contínuos e permanentes de informações sobre a execução de ações, na sua área de competência;
- III** - prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados de direitos, comissões e comitês gestores, vinculados à SETAS, bem como aos seus eventos e projetos;
- IV** - estabelecer parcerias nas esferas pública e privada, para implementação de medidas de defesa da cidadania;
- V** - coordenar e monitorar o atendimento oferecido pelo Centro Recomeçando para adolescentes do sexo masculino, de 12 a 18 anos, usuários de substâncias psicoativas, em grau médio e leve, residentes no Estado, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações pertinentes;
- VI** - promover articulação com as instituições públicas e privadas para atendimento à família do adolescente em atendimento no Centro Recomeçando;
- VII** - divulgar o Plano Nacional dos Direitos Humanos;
- VIII** - coordenar a elaboração, a divulgação e o monitoramento do Plano Estadual de Direitos Humanos;
- IX** - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à violação dos direitos legais estabelecidos;
- X** - promover ações sistemáticas e permanentes de divulgação e mobilização da sociedade para a efetivação do Plano Nacional de Combate à Discriminação Étnicorracial e do Plano Nacional Antidrogas;
- XI** - articular-se com órgãos da área para a elaboração e execução de programas e projetos de garantia de cidadania para a população e comunidades tradicionais;
- XII** - sistematizar dados quantitativos sobre instituições públicas e privadas que atuam na área de combate à discriminação etnicossocial, atualizando a rede de atendimento;
- XIII** - coordenar e acompanhar a execução da Política sobre álcool e outras drogas, em nível primário, secundário e terciário, em consonância com as diretrizes das Políticas Nacional e Estadual sobre drogas;
- XIV** - acompanhar e orientar entidades públicas e privadas que realizam prevenção e reinserção social a pessoas com uso e abuso de álcool e de outras drogas, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- XV** - manter fluxos de informações entre órgãos públicos, privados, Centros de Atendimento, Conselhos Nacional, Estadual e Municipais Antidrogas e sociedade civil;
- XVI** - realizar cursos de capacitação e de formação de agentes multiplicadores na área de prevenção ao uso indevido de drogas e de combate à discriminação etnicossocial;
- XVII** - implementar programas e projetos voltados aos adolescentes, usuários e/ou egressos de tratamentos para dependentes de substâncias psicoativas, por meio de atividades culturais, educacionais, esportivas, de saúde e de lazer, visando sua reinserção social;
- XVIII** - coordenar os procedimentos para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública das Organizações da Sociedade Civil, associações e fundações sem fins econômicos, que sirvam desinteressadamente à coletividade, em consonância com a legislação pertinente;
- XIX** - expedir Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e sua renovação por meio do Título Declaratório de Regularidade de Situação;
- XX** - manter atualizado o Cadastro Social para fins de registro inaugural das entidades declaradas de utilidade pública, bem como as alterações e possíveis cancelamentos do registro;
- XXI** - receber das entidades declaradas de utilidade pública, até a data definida no art. 12 da Lei n. 3.498/2008, o relatório circunstanciado dos serviços que prestaram à coletividade no ano anterior, comprovando a execução de atividades relacionadas ao reconhecimento e controle das Entidades de Utilidade Pública no Estado;
- XXII** - controlar a manutenção dos requisitos que assegurem a condição de

utilidade pública, segundo a legislação em vigor, propondo, quando necessário, a adoção de medidas de ordem legal e administrativa;

XXIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção IV **Da Casa da Assistência Social e da Cidadania**

Art. 38 À Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

I - prestar apoio técnico e administrativo aos Órgãos Colegiados vinculados à SETAS;

II - proporcionar um espaço adequado às Superintendências, para oferta dos serviços executados pela SETAS diretamente à população;

III - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção III **Do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia**

Art. 39 Ao Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CENTRHO), diretamente subordinado à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

I - desenvolver ações que assegurem os direitos humanos, de enfrentamento à discriminação e à violência em relação às lésbicas, aos gays, às pessoas travestis e transexuais e aos bissexuais (LGBT), por meio do Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia;

II - orientar sobre direitos humanos a qualquer vítima de violação, informando sobre as garantias legais e encaminhando para os serviços especializados de atendimento;

III - prestar atendimento especializado à população LGBT, desenvolvendo ações de promoção da cidadania, fornecendo orientação jurídica, psicológica e social, por meio de equipe multidisciplinar capacitada;

IV - oferecer serviços de mediação de conflitos referentes à homofobia;

V - acompanhar, avaliar e fornecer subsídios para eventuais ajustes que se fizerem necessários ao Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania de Homossexuais "Brasil sem Homofobia";

VI - informar e orientar sobre deveres e direitos do cidadão quanto à legislação inerente à população de orientação LGBT;

VII - encaminhar denúncias para, entre outros:

a) Defensoria Pública;

b) Ministério Público;

c) Conselhos de Direitos;

d) Secretarias de Estados e de Municípios de Saúde, de Segurança Pública, de Assistência Social e de Justiça e Cidadania;

e) Comissões de Direitos Humanos das Assembleias Legislativas e/ou das Câmaras Municipais;

f) OAB;

g) Delegacias Especializadas;

VIII - coordenar a elaboração, a publicação e a divulgação do Plano Estadual de Direitos Humanos LGBT;

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV **DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 40 À Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (SUPROCON), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

I - formular, planejar e coordenar a execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - incentivar e assessorar a implantação de órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor;

III - sensibilizar e orientar permanentemente o consumidor sobre seus direitos e garantias, estimulando a participação popular nas ações de defesa do consumidor;

IV - prestar atendimento aos cidadãos e processar as reclamações recebidas referentes às relações de consumo e atuar na mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

V - fiscalizar e apurar, instruir e julgar, em processo administrativo, práticas de violação das normas de orientação e defesa dos direitos do consumidor;

VI - lavrar auto de infração e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março 1997, e na legislação pertinente e em vigor;

VII - elaborar e divulgar o cadastro de reclamações fundamentais contra fornecedores de produtos e serviços;

VIII - manter o cadastro de entidades participantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor;

IX - realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo;

X - encaminhar aos órgãos competentes a ocorrência de infrações de ordem administrativa que violam direitos coletivos ou individuais dos consumidores, em especial, ao Ministério Público para fim de adoção de medidas processuais;

XI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 41 Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - elaborar a documentação a ser expedida pelo Superintendente;

II - intermediar junto ao Ministério Público, quando solicitado pelo Superintendente, nos casos em que caiba, a interposição de medidas processuais penais e civis no âmbito de suas atribuições, como a Ação Coletiva e expedição de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

III - assessorar a participação do PROCON em ações externas relacionadas à cidadania;

IV - acompanhar as parcerias do PROCON nos Termos de Cooperação Técnica;

V - elaborar projetos que visem a capilaridade da ação do PROCON/MS;

VI - subsidiar o controle de pessoal das Coordenadorias e encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SETAS;

VII - prestar apoio ao Superintendente na prestação de contas do Fundo de Suprimentos do PROCON/MS;

VIII - coordenar e orientar sobre as atividades de apoio administrativo e logístico da Superintendência;

IX - administrar, operar e alimentar o Programa do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC, conforme Convênio com o Ministério da Justiça;

X - assessorar os municípios que possuem PROCON instalado, quanto à operacionalização do Programa SINDEC;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I **Da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização**

Art. 42 À Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, diretamente subordinada à Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - atender os consumidores, pessoas físicas e/ou jurídicas que os representem, recebendo, avaliando, providenciando ou encaminhando reclamações, consultas, denúncias ou sugestões por eles apresentadas, quanto a operações de crédito, venda, fornecimento ou locação de bens móveis e prestação de serviços;

II - acompanhar as providências resultantes das reclamações, consultas, denúncias ou sugestões encaminhadas aos órgãos de fiscalização;

III - informar os consumidores sobre a solução final que cada caso requer;

IV - orientar permanentemente os consumidores em suas relações de consumo, inclusive na elaboração de contratos e outros atos jurídicos;

V - propor e desenvolver estudos e projetos referentes à informatização do PROCON/MS e ao atendimento, sensibilização e motivação do consumidor;

VI - manter intercâmbio com as demais Coordenadorias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas;

VII - fiscalizar, nos termos da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997, do Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, e legislação vigente, o lavramento de Autos de Constatção e de Apreensão e Depósito, quando constatada a infração;

VIII - realizar permanentemente pesquisas e estatísticas sobre as informações e dados registrados na Superintendência;

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 43 À Unidade de Expedição de Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

I - receber solicitações de certidões de violação aos direitos do consumidor por fornecedores, conforme dispõe a legislação;

II - emitir boleto bancário para o pagamento de guia da respectiva guia de recolhimento para retirada da certidão;

III - consultar o cadastro de reclamações do PROCON/MS quanto a fornecedores e encaminhar informações solicitadas pelo Ministério Público Estadual e pela Defensoria Pública Estadual;

IV - emitir certidão de violação dos direitos do consumidor;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 44 À Unidade de Recebimento, Encaminhamento de Denúncias, Fiscalização e Pesquisa, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

I - acolher Denúncias por telefone (151), por *e-mail* ou pelo *site* do PROCON/MS (fale conosco) e repassar ao setor competente;

II - fiscalizar fornecedores, com fundamento no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, separadamente ou em conjunto com outros órgãos públicos interessados, e proceder de acordo com o Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, conforme o caso requer;

III - realizar pesquisa junto aos fornecedores visando prestar informação comparativa aos consumidores;

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 45 À Unidade de Atendimento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

I - orientar consumidores por telefone (PABX);

II - receptionar e atender o público;

III - receber reclamação do consumidor, constatando que existe relação de consumo, e encaminhar ao setor competente;

IV - cadastrar os dados do consumidor e do fornecedor;

V - registrar o atendimento no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC) na forma descrita no Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007;

VI - repassar as respostas dos fornecedores aos consumidores quando o atendimento for registrado por Carta de Informações Preliminares (CIP), agendando audiência, quando for o caso;

VII - receber as reclamações relacionadas a superendividamento e intermediar junto a fornecedores, visando recuperação de crédito;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II **Da Coordenadoria de Gestão de Processos**

Art. 46 À Coordenadoria de Gestão de Processos, diretamente subordinada à Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - expedir as Certidões Negativas de Violação dos Direitos do Consumidor, nos termos da Lei n. 3.041, de 7 de julho de 2005;

II - autuar as reclamações;

III - cadastrar as Reclamações Fundamentadas, nos termos do Decreto n. 12.425, de 8 de outubro de 2007;

IV - realizar audiências de conciliação, nos termos do Decreto n. 12.425, de 8 de outubro de 2007;

V - encaminhar informações aos demais órgãos componentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC);

VI - manifestar-se conclusivamente sobre procedimentos a seu encargo, sugerindo encerramento ou encaminhamento para a esfera adequada;

VII - propor ao Ministério Público, à Polícia Civil, à Polícia Militar, à Procuradoria-Geral do Estado e a outros órgãos, medidas cabíveis em defesa do interesse público ou de direitos individuais do consumidor;

VIII - analisar instrumentos contratuais e documentos congêneres, especialmente quanto às cláusulas lesivas aos interesses do consumidor, propondo as medidas legais e administrativas cabíveis;

IX - propor a celebração de convênios e contratos para a realização de testes, análises e diagnósticos, quando necessários à solução de questões, envolvendo as reclamações e consultas recebidas ou, de forma genérica, à orientação e defesa do consumidor;

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 47 À Unidade de Conciliação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Processos, compete:

I - realizar audiências conciliatórias, com a elaboração dos competentes termos de acordo, de audiência, de não comparecimento das partes ou de redesignação;

II - classificar as reclamações como fundamentadas ou não, para fim de Cadastro de Reclamações, conforme o Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, ao término das audiências;

III - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 48 À Unidade de Análise e Revisão de Processos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Processos, compete:

I - autuar processos administrativos gerados por denúncias, por ato de ofício ou por reclamação;

II - emitir boletos bancários, quando solicitados por fornecedores, para efetuar o pagamento das multas administrativas impostas pelo PROCON/MS;

III - juntar documentos aos respectivos processos administrativos;

IV - separar os processos administrativos para realização das audiências de acordo com a pauta agendada no SINDEC;

V - emitir termos de arquivamento ou desarquivamento de processos, quando solicitado pelo consumidor, nos casos de acordo ou descumprimento de acordo, respectivamente;

VI - organizar os arquivos de processos e apresentá-los quando solicitados pelos consumidores e fornecedores;

VII - verificar prazo recursal;

VIII - buscar e apresentar processos solicitados pelos consumidores e fornecedores;

IX - emitir parecer em processos administrativos encaminhados por bacheirês de direito ou advogados;

X - analisar/revisar processos e encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para inscrição do débito em Dívida Ativa, quando gerados por multas administrativas não pagas por fornecedores, e posterior execução;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

**SEÇÃO V
DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Art. 49 À Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), compete:

I - normatizar, implementar, acompanhar, monitorar e coordenar o Programa Vale Universidade e o Programa Vale Universidade Indígena, criados pela Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009, e regulamentados pelos Decretos n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e n. 13.071, de 24 de novembro de 2010;

II - formular, coordenar e regulamentar Programas de Benefícios para acadêmicos e/ou egressos dos Programas Vale Universidade e Vale Universidade Indígena;

III - propor diretrizes e ações com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, universidades parceiras e organizações da sociedade civil, visando o encaminhamento do universitário, beneficiário dos programas, para o cumprimento da execução de atividades que possibilitem a sua formação profissional e aprendizagem social, mediante a convivência em situações reais de vida e de trabalho;

V - definir parâmetros de custeio e metas dos programas;

VI - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais Superintendências da SETAS, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VII - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores e trabalhadores da área;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 50 Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência de Projetos Especiais, compete:

I - assessorar e apoiar o Superintendente em assuntos técnicos e administrativos;

II - analisar projetos pontuais, emitir parecer para celebração de convênios e acompanhar a sua execução com apoio técnico às coordenadorias e respectivas unidades;

III - responder às solicitações de informações oriundas dos setores integrantes da estrutura da Secretaria, dos demais órgãos governamentais e do público externo;

IV - coordenar e orientar as atividades de apoio administrativo da SUPROES;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Benefícios para Universitários**

Art. 51 À Coordenadoria de Benefícios para Universitários, diretamente subordinada à Superintendência de Projetos Especiais, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de programas, especialmente os de concessão de benefício social, para ajuda no custeio da formação profissional do acadêmico beneficiário, desde que comprovados os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

II - estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas estaduais, municipais e federais e organizações da sociedade civil, especialmente com instituições de ensino superior, visando ações integradas que promovam a execução do programa de benefício social;

III - cadastrar, encaminhar e acompanhar os acadêmicos beneficiários no cumprimento do estágio em órgãos da administração pública estadual, municipal e federal, universidades parceiras e organizações da sociedade civil;

IV - estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas estaduais, municipais e federais e organizações da sociedade civil, especialmente com instituições de ensino superior, visando ações integradas que promovam a execução do programa de benefício social;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 52 À Unidade de Apoio Acadêmico, diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios para Universitários, compete:

I - coordenar e executar o processo de divulgação do Programa Vale Universidade, visando a seleção dos acadêmicos;

II - elaborar e atualizar os modelos de documentação básica para inserção no Programa Vale Universidade;

III - planejar e executar o processo de acolhida dos acadêmicos pré-selecionados, incluindo seleção, entrevista e visita domiciliar;

IV - encaminhar documentos para publicações em Diário Oficial com vista à efetivação do Programa Vale Universidade;

V - propor adequações na execução do Programa Vale Universidade;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 53 À Unidade de Estágio, diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios para Universitários, compete:

I - estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas estaduais, municipais e federais e organizações não governamentais, especialmente com instituições de ensino superior, visando ações integradas que promovam o desenvolvimento do programa;

II - acompanhar os acadêmicos beneficiários, encaminhando-os para cumprimento do estágio em órgãos e entidades da administração pública estadual, municipal e federal, universidades parceiras e organizações não governamentais;

III - identificar e apoiar acadêmicos beneficiários com necessidades de atendimento individualizado para resolução de situações referentes ao estágio como desligamentos, faltas, atestados, licenças, etc.;

IV - orientar supervisores e acadêmicos para otimização das ações do programa;

V - identificar novos campos de estágio e informar à Coordenadoria de Benefícios para Universitários, visando futuras parcerias;

VI - executar, acompanhar e avaliar o processo de utilização do vale-transporte por parte dos acadêmicos;

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

**Subseção II
Da Coordenadoria de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais**

Art. 54 À Coordenadoria de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais, diretamente subordinada à Superintendência de Projetos Especiais, compete:

I - regular, na esfera estadual, as ações de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais;

II - coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Programa Vale Universidade Indígena, bem como a concessão de benefício social para ajuda no custeio da formação profissional, desde que comprovados os requisitos estabelecidos na legislação vigente;

III - estabelecer parcerias com as organizações não governamentais e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de ações integradas que promovam a execução das ações do Programa;

IV - cadastrar, encaminhar e acompanhar os acadêmicos beneficiários do Programa Vale Universidade Indígena, para cumprimento das atividades em órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, universidades parceiras e organizações não governamentais, acordado diretamente com a instituição de ensino superior;

V - promover a integração das unidades subordinadas, e a articulação com as demais unidades estruturais da SETAS, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES DE GERÊNCIA INSTRUMENTAL****SEÇÃO I
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Art. 55 À Superintendência de Administração e Finanças (SUAF), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades pertinentes às áreas de administração, orçamento e finanças da SETAS;

II - apoiar integrada e logicamente as unidades estruturais para facilitar o entrosamento e o cumprimento das metas e programas de trabalho estabelecidos;

III - facilitar o processo decisório por meio do estabelecimento de fluxo constante de informações entre as unidades da SETAS;

IV - coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades concernentes à administração de pessoal da Secretaria;

V - coordenar medidas que assegurem o permanente desenvolvimento de recursos humanos da SETAS, envolvendo a seleção, a capacitação, o aperfeiçoamento e a avaliação de desempenho;

VI - acompanhar as atividades de apoio ao servidor no que concerne à obtenção de benefícios da previdência social, atendimento médico e psicossocial, e estimular a participação em projetos nas áreas de cultura, esporte e lazer;

VII - coordenar, orientar e supervisionar as atividades inerentes aos convênios firmados com a SETAS;

VIII - orientar as atividades de administração patrimonial da SETAS;

IX - coordenar as atividades relacionadas com a realização de compra ou alienação de bens e a contratação de serviços de terceiros para a SETAS;

X - supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de bens;

XI - supervisionar as atividades de aquisição, operação, manutenção, controle e guarda dos veículos oficiais da SETAS;

XII - supervisionar as atividades inerentes aos serviços gerais no âmbito da SETAS;

XIII - coordenar as atividades relacionadas à contabilidade das unidades de gestão orçamentária da SETAS e dos fundos especiais a ela vinculados;

XIV - supervisionar as atividades referentes à análise e revisão de contas de processos administrativos;

XV - promover a integração das unidades subordinadas, e a articulação com as demais unidades estruturais da SETAS, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

XVI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação dos trabalhadores da área;

XVII - propor e apoiar a execução de programas de capacitação dos trabalhadores da área;

XVIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 56 Ao Núcleo Técnico e Administrativo, diretamente subordinado à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - assessorar e apoiar o Superintendente em assuntos técnicos e administrativos;

II - analisar projetos pontuais, emitir parecer para celebração de convênios e acompanhar sua execução físico-financeira;

III - manter interlocução com o Tribunal de Contas do Estado e com a Controladoria Geral da União;

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

**Subseção I
Da Coordenadoria de Finanças**

Art. 57 À Coordenadoria de Finanças (COFIN), diretamente subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - acompanhar e supervisionar as atividades financeiras, contábeis e orçamentárias da Superintendência e das unidades operacionais a ela vinculadas;

II - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 58 À Unidade de Análise e Revisão de Contas, diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, compete:

I - proceder à tomada de contas, por ordem do Coordenador de Finanças, quando constatada qualquer irregularidade que possa resultar em prejuízo para a Fazenda Pública Estadual;

II - promover, dentro de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento do exercício, as tomadas de contas especiais dos ordenadores, agentes recebedores ou pagadores, inclusive dos responsáveis por estoque ou almoxarifado;

III - analisar e emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas de convênios e de suprimentos;

IV - registrar a responsabilidade de portadores de suprimentos de fundos e repasses financeiros, procedendo à tomada de contas especiais, quando impugnada a comprovação pelo respectivo ordenador;

V - prestar as devidas informações solicitadas pela Auditoria do Estado e Tribunal de Contas sobre os convênios celebrados;

VI - controlar os processos passíveis de emissão de autorização para pagamento;

VII - remeter cópias, nos prazos regulamentares, de documentos pertinentes às suas atividades ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 59 À Unidade de Orçamento e Finanças, diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, compete:

I - emitir Notas de Empenho, Notas de Anulação e Previsão, devidamente autorizadas pelo Ordenador, no âmbito da SETAS;

II - supervisionar e coordenar as atividades de orçamento e pagamento, observando o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pelo Órgão normativo do Sistema de Planejamento do Estado;

III - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da SETAS;

IV - executar, no âmbito da SETAS, as atividades de controle e acompanhamento orçamentário, propondo a abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que necessário;

V - coordenar os assuntos referentes à execução orçamentária e financeira da SETAS, contabilizando a receita e a despesa de acordo com a documentação que lhe for remetida, informando à autoridade competente, sempre que houver a inobservância dos preceitos legais;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 60 À Unidade de Contabilidade, diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, compete:

I - encaminhar a documentação recebida para efeito de empenho, quanto à autorização da despesa, classificando-a e verificando a existência de saldos orçamentários;

II - organizar, expedir e supervisionar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, controlando e acompanhando os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da SETAS, observando a legislação vigente;

III - manter a escrituração contábil da SETAS em perfeita ordem, com atualização da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o acesso imediato pelos Órgãos de controle interno e externo;

IV - manter atualizada a relação dos ordenadores de despesa da SETAS;

V - elaborar a relação das Despesas Ordenadas no mês, para publicação no

Diário Oficial do Estado;

VI - orientar as atividades relativas à prestação de contas de convênios e de suprimentos, bem como tomada de conta especial, quando necessário;

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II **Da Coordenadoria de Administração**

Art. 61 À Coordenadoria de Administração (CAD), diretamente subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - assessorar os setores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social em todas as suas atividades administrativas e operacionais;

II - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 62 À Unidade de Compras, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - receber os pedidos de aquisição de materiais, bem como, pedidos de outras despesas que sejam pertinentes às demandas da SETAS;

II - levantar orçamentos dos produtos e serviços a serem adquiridos e/ou contratados e encaminhar para a Central de Compras/SAD;

III - adquirir bens e contratar serviços, para o atendimento da SETAS;

IV - articular-se com o Órgão competente e/ou fornecedores, no sentido de assegurar transporte e passagens para deslocamento de servidores em serviço;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 63 À Unidade de Patrimônio, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - manter, guardar e preservar materiais permanentes, efetuando os registros de movimento em acordo com as orientações do órgão normativo do Sistema de Administração Geral;

II - receber o levantamento das necessidades de materiais permanentes visando estabelecer a programação de compras e a classificação da proposta orçamentária relativas ao suprimento de materiais permanentes;

III - propor a aquisição de bens permanentes para suprir a SETAS, em razão das requisições de materiais permanentes de todas as Unidades, controlando as informações que possibilitem a manutenção de estoque necessário;

IV - promover a redistribuição do material permanente colocado em disponibilidade;

V - propor a alienação dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso, quando colocados em disponibilidade;

VI - administrar os bens móveis e imóveis em uso, desde o tombamento, distribuição, controle de utilização, remanejamento, cessão e guarda;

VII - cadastrar os bens patrimoniais da Secretaria, atualizando os dados quando ocorrerem mudanças ou transferências de bens;

VIII - organizar o cadastro de conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Estado sob a responsabilidade da SETAS;

IX - realizar inventário, procedendo o arrolamento, para a elaboração de balanços patrimoniais;

X - receber a cautela dos bens móveis em uso, controlando a localização e a indicação do responsável pela guarda, conservação e restrição dos bens;

XI - cumprir, no âmbito da Secretaria, os procedimentos estabelecidos pelo Órgão Normativo e Controlador do Sistema de Administração Geral, na área de sua competência;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 64 À Unidade de Almoxarifado, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - receber, guardar e preservar material em estoque, efetuando o registro das movimentações, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Administração;

II - controlar o estoque físico dos materiais armazenados, mediante registro, prestando todas as informações à Unidade de Orçamento e Finanças da SETAS;

III - realizar, periodicamente, o inventário do material em estoque, conciliando os resultados com os valores registrados contabilmente;

IV - atender as requisições de material de consumo de todas as unidades estruturais da SETAS e analisar o consumo de cada unidade, para obtenção de dados que possibilitem a manutenção de estoque necessário;

V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 65 À Unidade de Gestão da Informação, subordinada diretamente à Coordenadoria de Administração, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar as atividades relativas à gestão da informação;

II - criar e disseminar soluções tecnológicas de tratamento da informação que apoiem a tomada de decisões e o planejamento de políticas públicas, no que tange a sistemas de informações gerenciais;

III - planejar e coordenar as atividades de tecnologia da informação da SETAS, bem como a criação e publicação de *Web-sites* na *Internet*;

IV - integrar informações, com sistemas corporativos do Governo do Estado;

V - manter os computadores e os serviços de *Internet* ativos;

VI - coordenar as atividades de implantação, adequação e funcionamento da rede de computadores, mantendo-as ativas, garantindo aos usuários o acesso aos recursos tecnológicos;

VII - disponibilizar infraestrutura tecnológica de comunicação necessária à integração e operação dos sistemas que estruturam as atividades administrativas e operacionais;

VIII - adotar técnicas e normas de recursos tecnológicos, em conformidade com o Sistema de Gestão da Informação - SGI/MS, que assegurem à SETAS a proteção dos dados contra acessos não autorizados, invasão de *hackers*, contaminação por vírus e a realização de rotinas de *backup*;

IX - executar as atividades relacionadas aos procedimentos de digitalização de documentos;

X - conferir e controlar o material digitalizado visando a qualidade da validação e indexação do serviço;

XI - encaminhar aos setores os autos físicos dos processos, após a finalização definitiva do serviço executado;

XII - atualizar o arquivo eletrônico do sistema SISCON da SETAS;

XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 66 À Unidade de Transporte, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - realizar as atividades de operação, manutenção, controle, guarda e atualização do cadastro dos veículos oficiais da SETAS;

II - controlar o custo operacional dos veículos oficiais da SETAS;

III - adotar providências necessárias para a manutenção dos veículos em boas condições;

IV - controlar o consumo, abastecimento de combustíveis e lubrificantes, lavagem, recuperação e, quando necessário, providenciar socorro aos veículos;

V - propor a aquisição, a baixa, a alienação e a substituição de veículos oficiais da SETAS;

VI - elaborar escalas de serviço dos motoristas;

VII - expedir boletim diário de tráfego de veículos oficiais da SETAS;

VIII - analisar e atestar as notas fiscais dos serviços de manutenção realizados por firmas credenciadas nos veículos oficiais da Secretaria;

IX - elaborar mapas dos custos operacionais dos veículos oficiais, visando apurar a evolução dos custos;

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 67 À Unidade de Serviços Gerais, diretamente subordinada à

Coordenadoria de Administração, compete:

I - controlar e executar os trabalhos de duplicação ou reprodução de documentos, bem como a manutenção dos equipamentos afins;

II - orientar, controlar e executar os serviços de telefonia, comunicação interna, recepção e os serviços de copa;

III - preservar e conservar os bens móveis e imóveis utilizados pela SETAS, providenciando o reparo das respectivas instalações e dos equipamentos;

IV - orientar e controlar os serviços de portaria e zeladoria dos prédios em uso pela SETAS;

V - organizar continuamente o sistema de arquivo;

VI - executar, orientar e controlar os serviços de Protocolo, arquivo de correspondência, processos e comunicações administrativas, documentações e publicações oficiais da SETAS;

VII - arquivar e movimentar, quando solicitado pela Coordenadoria de Administração, processos e documentos da SETAS, para atender demanda interna e externa;

VIII - organizar e manter o sistema de protocolo centralizado e de acompanhamento de documentos e processos de interesse da SETAS e, quando solicitado, prestar informações sobre suas movimentações;

IX - coordenar os serviços de malote, de recepção e de expedição de correspondências;

X - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção III **Da Coordenadoria de Contratos e Convênios**

Art. 68 À Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV), diretamente subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas a contratos e convênios vinculados à SETAS;

II - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 69 À Unidade de Convênios/Recurso Estadual, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratos e Convênios, compete:

I - receber e analisar documentação das entidades e prefeituras do Estado para formalização de convênios;

II - instaurar, acompanhar e tramitar os processos de convênios e contratos;

III - cadastrar os convênios no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFEM);

IV - formalizar termos de convênios, cooperação técnica, cooperação mútua, termos aditivos e demais documentos oficiais pertinentes a esses atos e seus respectivos procedimentos administrativos;

V - estabelecer articulação com a Secretaria de Estado de Fazenda, visando a efetivação dos convênios;

VI - elaborar relatórios físicos e financeiros dos convênios ou contratos firmados pela SETAS, no âmbito estadual;

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 70 À Unidade de Convênios/Recurso Federal, diretamente subordinada à Coordenadoria de Contratos e Convênios, compete:

I - acompanhar e prestar contas referentes aos projetos executados e/ou interveniados pela SETAS, bem como os Fundos a ela vinculados, no Sistema de Convênio Federal (SICONV);

II - cadastrar e acompanhar os convênios e os contratos firmados com o Governo Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFEM);

III - orientar e acompanhar os municípios quanto ao repasse de recursos federais por meio do Sistema SUAS/WEB;

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 71 À Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), diretamente subordinada à Superintendência de Administração e Finanças, compete:

I - articular-se com o órgão central e normativo e com as unidades administrativas descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, visando a uniformidade e a padronização dos procedimentos da sua área de competência;

II - implementar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da SETAS;

III - coordenar as atividades de gestão de pessoas da SETAS;

IV - emitir parecer prévio ou despacho final sobre matéria relacionada à gestão de pessoas, ressalvada a competência do órgão central e normativo;

V - participar da elaboração e analisar a legislação de pessoal, na sua área de competência, a fim de atualizar os assuntos pertinentes aos benefícios, direitos e deveres dos servidores públicos e aprimorar a gestão de pessoas;

VI - instruir e coordenar as ações relacionadas aos benefícios, direitos, deveres, ingresso, movimentação, lotação, vantagens pecuniárias e vencimentos ou remuneração dos servidores, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, regulamentos, normas e regras vigentes;

VII - gerenciar e monitorar dados e informações de gestão de pessoas, para diagnóstico e proposição de melhorias e de inovações pela administração pública;

VIII - acompanhar e executar os procedimentos relativos ao sistema integrado de gestão de pessoas, quanto à inclusão e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;

IX - coordenar o processo de avaliação e controle dos programas, projetos, ações da área de gestão de pessoas, de forma articulada com o órgão central e normativo e com as unidades administrativas descentralizadas;

X - manter o controle das despesas de gestão de pessoas, mediante conferência mensal de relatórios de dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras, disponibilizados no sistema integrado de gestão de pessoas;

XI - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas ao órgão central e normativo do Sistema Administrativo de gestão de pessoas e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

XII - expedir atestados, declarações e certidões de sua competência;

XIII - autuar, formalizar e acompanhar os processos de sindicância e administrativos disciplinares, bem como participar de comissões de concurso e de avaliação do estágio probatório dos servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;

XIV - constituir comissões, comitês, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares no âmbito da gestão de pessoas;

XV - elaborar, analisar e numerar os atos oficiais de sua competência, bem como controlar seu encaminhamento e publicação;

XVI - manter a guarda adequada da documentação funcional e cadastral de pessoal, em conformidade com o período de validade estabelecido em regulamentos, normas e regras de temporalidade, promovendo a recuperação e manutenção dos assentamentos funcionais, bem como gerenciar o arquivo de documentos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;

XVII - prestar apoio, informações, esclarecimentos e instruções às unidades administrativas descentralizadas de Gestão de Pessoas, bem como aos servidores da ativa e inativos vinculados à administração central;

XVIII - propor, desenvolver e implantar procedimentos, fluxos e mecanismos de controle, visando à consolidação das informações, assegurando a qualidade e eficiência na gestão e operacionalização dos procedimentos de pessoas em consonância com a legislação vigente;

XIX - coordenar, analisar e instruir os procedimentos de concessão, revisão e exclusão de benefícios funcionais, direitos, gratificações e vantagens pecuniárias da sua área de competência, de acordo com a legislação vigente e instruções normativas expedidas pelo órgão central, cientificando os servidores interessados sobre o andamento e a conclusão desses atos;

XX - apoiar e acompanhar ações da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;

XX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 72 À Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

- I** - analisar, avaliar e controlar a concessão dos direitos dos servidores;
- II** - prestar informações referentes à vida funcional dos servidores, sempre que solicitado;
- III** - acompanhar e coordenar as atividades relativas à avaliação de desempenho dos servidores;
- IV** - identificar o pagamento de vantagens, gratificações, benefícios e parcelas variáveis em discordância com a legislação vigente, propondo medidas corretivas e disciplinares;
- V** - operacionalizar, acompanhar e controlar os procedimentos e rotinas relativas à atualização e processamento da folha de pagamento mensal, informando, quando detectado, o processamento indevido de vantagens, gratificações, benefícios e parcelas variáveis, assim como as inclusões com significativo impacto financeiro;
- VI** - elaborar declarações referentes à remuneração, vantagens, reajustes e outros assuntos relacionados a pagamento;
- VII** - informar, quando solicitado, aos servidores sobre as alterações de vencimentos, gratificações, adicionais e vantagens relativas a pagamento;
- VIII** - efetuar os cálculos relativos a plantões e outras vantagens para inclusão na folha de pagamento;
- IX** - elaborar relatórios de exercícios findos;
- X** - acompanhar e controlar a implantação de auxílio transporte;
- XI** - elaborar, acompanhar e avaliar os relatórios gerenciais, controlando o crescimento vegetativo da folha de pagamento;
- XII** - analisar e propor a criação ou alteração dos códigos e rotinas que interfiram, direta ou indiretamente, na composição dos cálculos ou na base de cálculo de proventos e descontos nos módulos da folha de pagamento;
- XIII** - realizar outras atividades correlatas.

Art. 73 À Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, subordinada diretamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

- I** - controlar o provimento e a vacância de cargos efetivos, comissionados e funções, de acordo com a necessidade de cada unidade, considerando as nomeações, exonerações, demissões, aposentadorias e falecimento dos servidores;
- II** - realizar a posse dos servidores efetivos, comissionados e temporários, nos respectivos cargos e funções da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- III** - acompanhar, controlar e coordenar as providências administrativas para a designação e dispensa de função de confiança, gratificação de função e função gratificada, analisando a acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
- IV** - acompanhar e participar da execução dos procedimentos e operacionalização de concursos públicos;
- V** - executar e controlar processos seletivos simplificados de forma articulada com o órgão central e normativo;
- VI** - analisar as solicitações de movimentação de pessoal, por meio dos mecanismos de relação, remoção por perícia médica, atribuição de exercício, visando o interesse institucional e funcional, ressalvada a competência do órgão central e normativo;
- VII** - controlar e manter atualizadas as tabelas de lotação de acordo com a estrutura organizacional;
- VIII** - proceder ao levantamento dos elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, no que se refere às despesas com vencimentos e vantagens de pessoal;
- IX** - manter e atualizar, em sua área de competência, os dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras relativas ao Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), bem como realizar diligências *in loco* nas unidades administrativas descentralizadas, com o objetivo de verificar a conformidade das informações registradas;
- X** - administrar, organizar e controlar a jornada de trabalho, as escalas de serviço, sobreaviso e de hora-plantão dos servidores, fiscalizando os registros de frequências nas unidades;
- XI** - realizar, supervisionar e orientar o controle de usufruto de férias, de licença-prêmio e demais afastamentos dos servidores, bem como emitir parecer referente aos diferentes tipos de licença;
- XII** - prestar informações, atender diligências e determinações do Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público e dos órgãos de auditoria, controle e normatização, quando solicitado, no que se refere aos atos praticados na sua área de competência;
- XIV** - controlar e acompanhar os procedimentos e rotinas relativas à concessão de auxílio transporte;
- XV** - realizar, analisar e supervisionar o enquadramento funcional de servidores da ativa e inativos, de acordo com a evolução dos cargos e legislação específica;
- XVI** - supervisionar e orientar a avaliação especial de desempenho funcional durante o estágio probatório, sem prejuízo das atribuições da comissão de avaliação;
- XVII** - promover ações de aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos servidores da SETAS abrangendo as diferentes Políticas no âmbito de sua competência;
- XVIII** - acompanhar e apoiar as ações de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
- XIX** - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 74 À Unidade de Apoio ao Servidor, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

- I** - elaborar e executar programas e projetos que visem a integração social do servidor ao seu ambiente de trabalho, consideradas suas condições de saúde;
- II** - acompanhar o servidor afastado por motivo de saúde própria e de pessoa da família, prestando orientação sobre os recursos que possam amenizar as dificuldades eventualmente enfrentadas;
- III** - emitir parecer nos casos de absenteísmo, adaptação, readaptação e licença por motivo de doença própria ou de pessoas da família do servidor;
- IV** - articular-se com outros profissionais afins com as ações de apoio ao servidor, por meio do relacionamento interdisciplinar, favorecendo a execução do programa de política social e de pessoal voltada para o servidor;
- V** - esclarecer ao servidor e aos seus familiares sobre os benefícios previdenciários e vantagens funcionais e estimular a participação em programas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- VI** - desenvolver, junto aos servidores, campanhas e programas de prevenção de doenças e promoção de saúde;
- VII** - planejar, coordenar e executar as atividades de promoção e prevenção à saúde ocupacional dos servidores, na sua área de competência, de forma articulada com o órgão central e normativo e as unidades administrativas descentralizadas;
- VIII** - acompanhar e apoiar ações de aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos servidores da SETAS, abrangendo as diferentes Políticas no âmbito de sua competência;
- IX** - desenvolver outras atividades correlatas.

**TÍTULO III
DOS DIRIGENTES**

Art. 75 A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto na execução de suas atribuições.

Art. 76 As unidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social serão dirigidas:

- I** - as Superintendências, por Superintendentes;
- II** - as Coordenadorias, por Coordenadores;
- III** - as Assessorias, por chefes de Assessoria;

IV - as Unidades, por chefes de Unidades;

V - a Casa, o Centro e os Núcleos, por chefes da Casa, do Centro e de Núcleos;

**CAPÍTULO I
DA SUBSTITUIÇÃO**

Art. 77 Serão substituídos em suas faltas e impedimentos:

I - o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, pelo Secretário-Adjunto;

II - os Superintendentes, por um Coordenador por eles indicado;

III - os Coordenadores, por um chefe de Unidade por ele indicado;

IV - os chefes de Unidade, da Casa e de Centros, por servidor indicado por seu superior;

V - os chefes de Núcleos, por servidor indicado por seu superior.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS**

Art. 78 Ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, incumbe:

- I** - assessorar o Governador do Estado no exercício de suas atribuições;
- II** - dirigir, coordenar e supervisionar as unidades da SETAS;
- III** - estabelecer medidas que visem o desenvolvimento de planos, programas, projetos, subprojetos e atividades setoriais da SETAS;
- IV** - promover a integração ao Sistema de Planejamento do Estado;
- V** - promover a elaboração da programação anual das atividades da SETAS;
- VI** - promover a articulação da SETAS com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais inclusive de natureza privada;
- VII** - praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à implantação das atividades da SETAS, observada a legislação vigente.

Art. 79. Aos Superintendentes, diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - auxiliar o Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social na execução das atividades técnicas de sua competência;
- II** - submeter à apreciação do Titular da Pasta o programa de trabalho relativo à sua Superintendência;
- III** - apresentar ao Titular da Pasta relatórios sobre as atividades das respectivas Superintendências;
- IV** - cumprir e fazer cumprir as diretrizes que regulamentam as atividades da SETAS;
- V** - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Art. 80. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, compete:

- I** - presidir, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas superintendências e coordenadorias, submetendo ao Secretário de Estado os assuntos que excedam a sua competência;
- II** - estudar e examinar os assuntos que lhe forem confiados pelo Secretário de Estado;
- III** - propor ao Secretário de Estado a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de setores quando se fizer necessário;
- IV** - representar o Secretário de Estado em suas atividades institucionais, sempre que solicitado;
- V** - cumprir e fazer cumprir as normas e legislação pertinente as atividades sob a responsabilidade da SETAS.

Art. 81. Aos Superintendentes, compete:

I - propor e executa a Política Estadual de Trabalho e Assistência Social, no que se refere à sua área de competência;

II - supervisionar e acompanhar as atividades de sua área de atuação no âmbito do Estado;

III - acompanhar e executar convênios e instruções relacionados a sua área de atuação;

IV - fornecer informações e subsídios a outras áreas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, bem como aos Municípios, sempre que solicitado;

V - executar outras atribuições na área de sua competência.

Art. 82. Aos Coordenadores, compete :

- I** - coordenar e analisar a elaboração de Planos, Programas, Projetos, submetendo-os à apreciação do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social e supervisionar sua execução;
- II** - orientar a elaboração e analisar a proposta orçamentária anual, submetendo-a ao superior imediato;
- III** - supervisionar as atividades relacionadas à elaboração e ao acompanhamento de convênios;
- IV** - coordenar a programação estabelecida, monitorando seus resultados;
- V** - coordenar, orientar e dirigir as atividades da respectiva área, submetendo os documentos e relatórios à apreciação de seu superior;
- VII** - expedir normas e instruções relativas a sua área de competência;
- VIII** - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes que regulamentam as atividades da SETAS;
- IX** - executar outras atribuições na área de sua competência.

Art. 83. Aos Chefes de Unidades, da Casa, de Centros e de Núcleos, compete:

- I** - coordenar, acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas sob sua chefia, instruindo sobre a correta observância dos serviços estabelecidos por autoridade superior;
- II** - assistir e assessorar o superior imediato no cumprimento de suas atribuições;
- III** - expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade e aperfeiçoamento dos serviços;
- IV** - executar outras atribuições na área de sua competência.

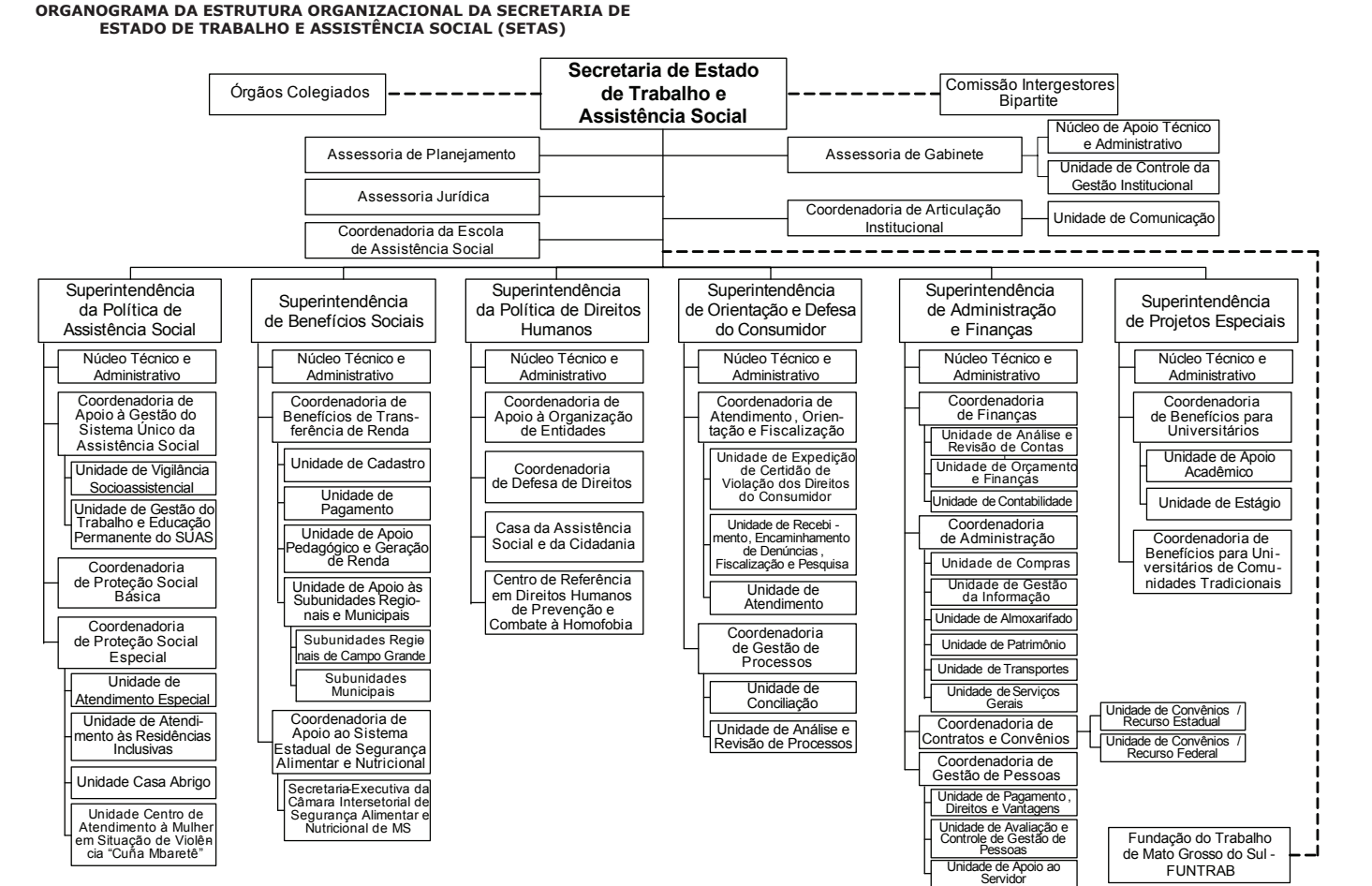
Art. 84. Aos demais titulares de cargos em comissão, compete:

- I** - atender às solicitações de seus superiores sempre que solicitado;
- II** - executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo seu superior;
- III** - cumprir as normas e diretrizes que regulamentam as atividades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 85. O Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social poderá estabelecer mecanismos de natureza organizacional funcional, no âmbito de sua competência, ou de sua entidade vinculada, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, visando a solução de problemas específicos ou de necessidades de urgência.

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONJUNTA SETAS/SAD n. 1, DE 16 DE JULHO DE 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS-SEJUSP/MS Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados, relativos aos meses – junho e julho de 2014.					
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.100/14	2121	Incorporações	24/06	Venc. Vantagens Fixas	57.234,43
31/200.100/14	2122	Abono permanência	24/06	Venc. Vantagens Fixas	163.679,40
31/200.100/14	2123	Abono provisório	24/06	Venc. Vantagens Fixas	38.533,33
31/200.100/14	2125	Exercício de cargo	24/06	Venc. Vantagens Fixas	5.518,33
31/200.100/14	2126	Exercício de função	24/06	Venc. Vantagens Fixas	394.780,80
31/200.100/14	2127	Gratificação de curso	24/06	Venc. Vantagens Fixas	15.294,72
31/200.100/14	2128	13º salário	24/06	Venc. Vantagens Fixas	48.941,16
31/200.100/14	2129	Abono constitucional	24/06	Venc. Vantagens Fixas	660.422,61
31/200.100/14	2130	Dedicação exclusiva	24/06	Venc. Vantagens Fixas	2.962,13
31/200.100/14	2131	Diferença vencimento	24/06	Venc. Vantagens Fixas	697,96
31/200.100/14	2132	Irredutibilidade	24/06	Venc. Vantagens Fixas	241.523,12
31/200.100/14	2133	Subsídios	24/06	Venc. Vantagens Fixas	13.085.642,37
31/200.100/14	2134	Vantagem pecuniária	24/06	Venc. Vantagens Fixas	893,70
31/200.097/14	2135	Assistência a saúde	24/06	Casems	271.232,66
31/200.102/14	2136	Assistência a saúde	24/06	Unisaúde – MS	70.415,57
31/200.096/14	2137	Substituições	24/06	Venc. Vantagens Fixas	33.735,73
31/200.096/14	2138	Hora aula	24/06	Venc. Vantagens Fixas	8.114,75
31/200.100/14	2140	Exercício anterior	24/06	Venc. Vantagens Fixas	14.978,26
31/200.099/14	2141	Exercício anterior	24/06	Venc. Vantagens Fixas	293.113,02
31/200.098/14	2142	Previdência	24/06	Ageprev – MS	2.798.278,38
31/200.098/14	2143	Previdência	24/06	Ageprev – MS	171.261,63
31/000.040/14	2146	Vencimentos	24/06	Venc. Vantagens Fixas	13.703,63
31/000.040/14	2147	Incorporações	24/06	Venc. Vantagens Fixas	1.199,97
31/000.040/14	2148	Abono permanência	24/06	Venc. Vantagens Fixas	2.364,94
31/000.040/14	2149	Exercício de cargo	24/06	Venc. Vantagens Fixas	13.766,39
31/000.040/14	2150	Exercício de função	24/06	Venc. Vantagens Fixas	13.734,53
31/000.040/14	2151	Gratif. tempo serviço	24/06	Venc. Vantagens Fixas	4.365,57
31/000.040/14	2152	Gratificação curso	24/06	Venc. Vantagens Fixas	970,95
31/000.040/14	2153	13º salário	24/06	Venc. Vantagens Fixas	1.087,09
31/000.040/14	2154	Abono de férias	24/06	Venc. Vantagens Fixas	10.624,48
31/000.040/14	2155	Dedicação exclusiva	24/06	Venc. Vantagens Fixas	7.289,11
31/000.040/14	2156	Irredutibilidade	24/06	Venc. Vantagens Fixas	13.021,03
31/000.040/14	2157	Subsídios	24/06	Venc. Vantagens Fixas	177.407,94

31/000.040/14	2158	Salários	24/06	Venc. Vantagens Fixas	57.079,71
31/000.040/14	2159	Exercício de cargo	24/06	Venc. Vantagens Fixas	31.367,77
31/000.040/14	2160	Abono de férias	24/06	Venc. Vantagens Fixas	7.646,79
31/000.040/14	2161	Dedicação exclusiva	24/06	Venc. Vantagens Fixas	16.306,72
31/000.042/14	2162	Seguro Social	24/06	INSS	23.604,14
31/000.041/14	2163	Hora aula	24/06	Venc. Vantagens Fixas	7.830,00
31/000.040/14	2165	Férias indenizadas	24/06	Venc. Vantagens Fixas	130.936,02
31/000.044/14	2167	Assistencia a saúde	24/06	Venc. Vantagens Fixas	7.416,06
31/000.043/14	2168	Previdência	24/06	Ageprev – MS	49.295,63
31/000.057/14	2200	Assistência a saúde	25/06	Casems	7.681,25
31/000.041/14	2205	Plantão	25/06	Venc. Vantagens Fixas	7.830,00
AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.101/14	2203	Previdência	25/06	Ageprev – MS	3.214.358,91
31/200.101/14	2204	Previdência	25/06	Ageprev – MS	1.963.824,79
AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.604/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.170/14	2144	Auxilio alimentação	24/06	Auxilio Alimentação	169.369,19
AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.709/2009					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.212/14	2139	Acordos judiciais	24/06	Venc. Vantagens Fixas	588,23
AMPARO LEGAL: ART. 23, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.472/12	2233	Alimentação p/ presos	30/06	Dias & Batista Ltda	19.516,80
31/200.478/12	2274	Alimentação p/ presos	07/07	Adelina A.F.Zampieri	16.000,00
31/201.044/12	2277	Alimentação p/ presos	08/07	APL Com. Serviços Ltda	14.305,90
31/302.003/14	1295	Material de informática	10/07	HD-Miyahara Com.Serv. Ltda	4.056,0
31/302.003/14	1296	Material de informática	10/07	HD-Miyahara Com.Serv. Ltda	90,00
31/302.003/14	1297	Material de informática	10/07	HD-Miyahara Com.Serv. Ltda	229,60
31/302.003/14	1298	Material de informática	10/07	Dicorel Com.Industria Ltda	80,00
31/302.072/14	1312	Material de expediente	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	53,40
31/201.049/12	2321	Alimentação p/ presos	11/07	Miguel Pavelaki Bernardi	8.709,80
31/201.330/10	2322	Alimentação p/ presos	11/07	Só Marmitex Ltda	6.901,50
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/502.716/14	1227	Material de alvenaria	03/07	Comtelas Com.Telas Ltda	4.584,12
31/000.584/13	1235	Plaqueta identificação	03/07	Severo & Franco Imp. Ltda	6.050,00
31/301.781/14	2262	Prestação de serviços	03/07	APS Work Com.Serv.Ltda	2.900,00
31/000.597/14	1325	Material de expediente	11/07	HD Miyahara Com.Serv.Ltda	174,00

31.000.923/14	1340	Prestação de serviços	11/07	Suprimed Com.Mat.Hosp. Ltda	5.200,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.104/14	2317	Alimentação p/ presos	11/07	Maria Cândida Ferreira	1.548,00
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.607/14	2276	Alimentação p/ presos	08/07	Nilda Neres Barbosa	1.312,50
31/001.189/13	2278	Alimentação p/ presos	08/07	Lourdes Lopes de Paiva	4.836,40
31/000.919/13	2306	Alimentação p/ presos	10/07	Orlene Brandão da S. Soares	4.825,70
31/001.003/14	2314	Alimentação p/ presos	11/07	Senhori Gomes da Silva	1.980,00
31/001.305/13	2315	Alimentação p/ presos	11/07	José Regio A.Neto	571,40
31/000.546/14	2316	Alimentação p/ presos	11/07	Cledinei Alves Barbosa	10.092,00
31/000.909/13	2320	Alimentação p/ presos	11/07	Maria da Conceição Cândida	1.669,20
31/200.609/14	2326	Alimentação p/ presos	14/07	TL da Silva Restaurante	1.980,00
31/201.043/12	2327	Alimentação p/ presos	14/07	Thiago Gomes Dias Silva	8.945,20
31/000.918/13	2328	Alimentação p/ presos	14/07	Paulo Aderaldo Faria	3.199,30
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.095/10	0066	Locação e IPTU	20/01	Imobiliária Colméia Ltda	12.078,14
31/502.133/14	2239	Locação e IPTU	30/06	Georges Makhoul Tannous	6.894,85
31/000.897/13	2263	IPTU	03/07	Jucelino Rodrigues de Souza	630,11
31/200.471/12	2273	Locação de imóvel	05/07	Celso Baptista Ogatha Tabosa	3.698,44
31/302.611/11	2282	IPTU	08/07	Adenildon Sanches Barbosa	104,73
31/000.729/13	1291	Energia elétrica	09/07	Infraero	40,00
31/000.413/11	1292	Água e esgoto	09/07	Infraero	400,00
31/000.413/11	1293	Limpeza conservação	09/07	Infraero	50,00
31/000.845/11	1284	Locação e IPTU	09/07	Ali Ahmad Omals	970,52
31/301.809/11	2285	Locação e IPTU	09/07	Wagner Savio S. dos Santos	24.257,33
AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/503.108/12	1287	Prestação de serviços	09/07	Conselho Comunida C.G	5.316,00
AMPARO LEGAL: "CAPUT" DO ART. 25, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.402/11	2240	Prestação de serviços	30/06	E.B.C.T	999,13
31/000.797/13	1195	Anul. parcial NE 0862	01/07	Life T.B.C.I.P.Biotecnologia	12.758,67
31/000.601/14	1203	Kit Identif.Humana	02/07	Life T.B.C.I.P.Biotecnologia	24.416,50
31/000.601/14	1204	Kit Identif.Humana	02/07	Life T.B.C.I.P.Biotecnologia	79.582,13
31/000/757/13	1229	Prestação de serviços	03/07	Digitro Tecnologia Ltda	14.249,06
31/000.905/10	1233	Prestação de serviços	03/07	Sisgraph Ltda	5.540,80
31/000.234/13	1234	Prestação de serviços	03/07	AGC Telecom.Ind.Com.Ltda	13.087,00
31/200.001/14	2264	Prestação de serviços	03/07	OI S.A	75.563,38
31/500.005/14	2272	Prestação de serviços	07/07	OI S.A	4.500,00
31/500.686/11	2275	Prestação de serviços	08/07	E.B.C.T	2.250,00
31/001.787/09	2280	Prestação de serviços	08/07	E.B.C.T	9.823,45
31/001.534/09	2287	Prestação de serviços	09/07	E.B.C.T	12.210,83
31/001.083/14	2334	Material de laboratório	14/07	Conecta 190 Tec.Segurança	39.072,00
AMPARO LEGAL: ART. 59, DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.161/14	2313	Alimentação p/ presos	11/07	Senhori Gomes da Silva	4.922,00
AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 "PREGÃO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.485/13	1238	Peças p/ manutenção	04/04	S.H.Informática Ltda	27.534,77
31/500.485/13	1239	Manutenção preventiva	04/04	S.H.Informática Ltda	9.127,00
31/500.485/13	1240	Peças p/ manutenção	04/04	S.H.Informática Ltda	7.351,84
31/500.485/13	1241	Manutenção preventiva	04/04	S.H.Informática Ltda	5.074,00
31/000.762/12	1244	Peças p/ manutenção	04/04	S.H.Informática Ltda	12.253,50
31/000.762/12	1245	Manutenção preventiva	04/04	S.H.Informática Ltda	40.316,00
31/000.762/12	1246	Peças p/ manutenção	04/04	S.H.Informática Ltda	4.422,00
31/000.762/12	1247	Manutenção preventiva	04/04	S.H.Informática Ltda	2.240,00
31/000.330/11	1181	Peças p/ aeronaves	03/06	Aeroservice Ltda	29.050,00
31/000.085/13	1960	Aquisição de Pick-ups	12/06	Ford Motors Brasil Ltda	760.000,00
31/000.085/13	1961	Aquisição de Pick-ups	12/06	MMC Automotores Brasil Ltda	229.500,00
31/000.085/13	1971	Aquisição de Peruas	12/06	Fiat Automóveis S.A	747.680,00
31/000.085/13	1972	Aquisição de Sedans	12/06	Fiat Automóveis S.A	112.554,00
31/000.085/13	1973	Aquisição de Pick-ups	12/06	Volkswagen do Brasil Ltda	209.522,00
31/000.085/13	1974	Aquisição de Pick-ups	12/06	Volkswagen do Brasil Ltda	808.997,00
31/300.448/13	1179	Ração p/ equino	30/06	Comercial T & C Ltda	131,32
31/200.115/14	1180	Gas GLP	30/06	Youssif Amim	2.034,00
31/000.449/12	1194	Querosene p/ avião	30/06	Petrobras Distribuidora S.A	726,00
31/302.910/13	2248	Aquisição Motocicletas	01/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	126.900,00
31/000.903/13	1202	Material de laboratório	02/07	JKLAB Quim.Diag.Seg.Ltda	21.895,68
31/302.910/13	2260	Aquisição de Veiculos	02/07	Nissan do Brasil Automov. Ltda	1.014.780,00
31/302.910/13	2261	Aquisição de Veiculos	02/07	Fiat Automóveis S.A	5.255.540,00
31/001.007/13	1228	Prestação de serviços	03/07	H2L Equip. Sistemas Ltda	239.900,00
31/000.70113	1230	Prestação de serviços	03/07	Claudia Patricia Gonçalves	18.916,00
31/001/150/08	1231	Prestação de serviços	03/07	Dicorel Com.Ind. Ltda	81.671,07
31/000.464/10	1232	Manutenção rede/rádio	03/07	MR Telecom.Serviços Ltda	55.000,00
31/001.143/14	1236	Gêneros alimentícios	03/07	L&L Com.Prest.Serv.Ltda	225,00
31/001.196/13	1237	Prestação de serviços	03/07	Alessandra R. Thomazini	9.500,00

31/000.961/14	2268	Aq.Condicionador de ar	03/07	I.A.Campagna Jr. Cia Ltda	9.487,30
31/301.538/13	1243	Ração canina	04/07	I.A.Campagna Jr. Cia Ltda	7.939,20
31/000.267/14	2269	Aquis.Longarinas	04/07	Oliveira e Sanches Ltda	14.850,00
31/300.483/13	1248	Peças p/ manutenção	07/07	S.H.Informática Ltda	2.533,30
31/300.483/13	1249	Manutenção preventiva	07/07	S.H.Informática Ltda	360,00
31/500.485/13	1256	Peças p/ manutenção	08/07	S.H.Informática Ltda	8.730,49
31/500.485/13	1257	Manutenção preventiva	08/07	S.H.Informática Ltda	2.186,00
31/300.858/13	1265	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	39.962,00
31/300.858/13	1266	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	1.225,00
31/300.858/13	1267	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	39.962,00
31/300.858/13	1268	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	16.583,00
31/300.858/13	1269	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	245,00
31/300.858/13	1270	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	16.583,00
31/300.858/13	1271	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	2.450,00
31/300.858/13	1272	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	33.166,00
31/300.858/13	1273	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	51.500,00
31/300.858/13	1274	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	245,00
31/300.858/13	1275	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	16.583,00
31/300.858/13	1276	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	39.962,00
31/300.858/13	1277	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	245,00
31/300.858/13	1279	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	16.583,00
31/300.858/13	1280	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	51.500,00
31/300.858/13	1281	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	245,00
31/300.858/13	1282	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	16.583,00
31/300.858/13	1283	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	51.500,00
31/300.858/13	1284	Aquisição de veículos	09/07	Fiat Automóveis Ltda	39.962,00
31/300.858/13	1285	Aquisição de capacetes	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	490,00
31/300.858/13	1286	Aquisição motocicletas	09/07	Motus Com.Veic.Motos Ltda	33.166,00
31/301.315/14	1288	Material elétrico	09/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	59,94
31/301.315/14	1289	Material elétrico	09/07	G5 Comercial Ltda	98,24
31/300.166/14	1290	Material elétrico	09/07	J4 Serv.Negoc.Multip.Eireli	150,98
31/201.048/12	2286	Alimentação p/ presos	09/07	APL Com.Serviços Ltda	14.842,80
31/300.038/14	2288	Gêneros alimentícios	09/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	191,52
31/300.038/14	2289	Gêneros alimentícios	09/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	105,30
31/001.091/14	2290	Material de informática	09/07	J.H.D da Silva & Cia Ltda	500,00
31/300.045/14	2291	Gêneros alimentícios	09/07	Tavares e Soares Ltda	3.119,28
31/001.076/14	2292	Gêneros alimentícios	09/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	720,00
31/300.126/14	2293	Gêneros alimentícios	09/07	Youssif Amim	2.160,00
31/300.037/14	2294	Generos alimentícios	09/07	Mit Ind.Com.Carnes Ltda	41.730,90
31/300.037/14	2295	Generos alimentícios	09/07	Embutidos Tradição Ltda	1.432,00
31/300.050/14	2296	Generos alimentícios	09/07	Comercial T & C Ltda	5.041,87
31/300.050/14	2297	Generos alimentícios	09/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	1.800,79
31/300.050/14	2298	Generos alimentícios	09/07	Youssif Amim	53,67
31/300.050/14	2299	Generos alimentícios	09/07	Laticínios Camby Ltda	1.177,60
31/300.050/14	2300	Generos alimentícios	09/07	L & L Com.Prest.Serv. Ltda	2.736,16
31/302.131/14	2301	Generos alimentícios	09/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	3.744,00
31/000.632/14	2302	Gêneros alimentícios	09/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	769,65
31/000.987/14	2303	Copos descartáveis	09/07	Comercial T & C Ltda	1.144,00
31/000.761/10	2305	Limpeza e conservação	10/07	Vyga Prest.Serv.Asseio Ltda	43.585,68
31/502.906/13	2307	Peças p/ manutenção	10/07	S.H.Informática Ltda	2.951,50
31/502.906/13	2308	Manutenção preventiva	10/07	S.H.Informática Ltda	765,00
31/001.295/10	1300	Combustível - CBM	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	50.000,00
31/001.295/10	1301	Óleo lubrificante	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	4.000,00
31/001.295/10	1302	Filtros automotivos	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	900,00
31/001.295/10	1303	Combustível – PC	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	105.000,00
31/001.295/10	1304	Óleo lubrificante	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	4.000,00
31/001.295/10	1305	Filtros automotivos	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	900,00
31/001.295/10	1306	Óleo lubrificante	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	14.000,00
31/301.972/14	1307	Material copa e cozinha	11/07	Comercial T & C Ltda	56,34
31/001.295/10	1308	Combustível – PM	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	287.500,00
31/001.295/10	1309	Filtros automotivos	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	6.900,00
31/302.177/14	1310	Material elétrico	11/07	G5 Comercial Ltda	75,96
31/302.177/14	1311	Material elétrico	11/07	J4 Serv.Neg.Mult.Eireli	75,49
31/302.072/14	1312	Material de expediente	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	53,40
31/302.072/14	1313	Material de expediente	11/07	G.T.R.Comercial Ltda	364,40
31/302.072/14	1314	Material de expediente	11/07	Wise Solutions Inform.Ltda	55,16
31/302.072/14	1315	Material de expediente	11/07	Art Video Ltda	263,40
31/001.295/10	1316	Combustível – SEJUSP	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	65.000,00
31/302.072/14	1317	Material de expediente	11/07	Diego Carmo da Silva	58,80
31/001.295/10	1318	Óleo lubrificante	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	3.000,00
31/001.295/10	1319	Filtros automotivos	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	1.100,00
31/301.416/14	1320	Material de limpeza	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	57,40
31/301.416/14	1321	Material de limpeza	11/07	Frontal Comercial Eireli	419,00
31/301.416/14	1322	Material de limpeza	11/07	Diego Carmo da Silva	428,80
31/302.134/14	1323	Material elétrico	11/07	J4 Serv.Neg.Mult.Eireli	300,66
31/302.134/14	1324	Material elétrico	11/07	APS Work Com.Serv.Ltda	169,76
31/302.134/14	1326	Material elétrico	11/07	Santos & Barbosa Ltda	113,90
31/301.658/14	1327	Material elétrico	11/07	J4 Serv.Neg. Mult.Eireli	57,24
31/301.658/14	1328	Material elétrico	11/07	APS Work Com.Serv. Ltda	59,46
31/301.981/14	1329	Material de limpeza	11/07	Comercial L & C Ltda	330,00
31/301.981/14	1330	Material de limpeza	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	343,50
31/301.981/14	1331	Material de limpeza	11/07	Youssif Amim	106,25

31/301.981/14	1332	Material de limpeza	11/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	241,00
31/300.039/14	1333	Gas GLP	11/07	Youssi Amim	4.332,00
31/301.931/14	1334	Material elétrico	11/07	APS Work Com.Serv.Ltda	115,90
31/301.916/14	1335	Material de alvenaria	11/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	94,00
31/301.912/14	1336	Material de construção	11/07	G5 Comercial Ltda	98,00
31/301.787/14	1337	Material de alvenaria	11/07	Comercial T & C Ltda	470,00
31/301.787/14	1338	Material de alvenaria	11/07	G5 Comercial Ltda	294,00
31/000.113/14	1339	Material de expediente	11/07	Art Video Ltda	253,50
31/200.768/14	1341	Material de limpeza	11/07	Comercial T & C Ltda	1.266,00
31/200.768/14	1342	Material de limpeza	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	502,20
31/200.768/14	1343	Material de limpeza	11/07	L & L Com.Prest.Serv.Ltda	117,00
31/000.995/14	1344	Material de expediente	11/07	Wise Solutions Inform.Ltda	78,80
31/000.995/14	1345	Material de expediente	11/07	Art Video Ltda	403,00
31/000.995/14	1346	Material de expediente	11/07	Diego Carmo da Silva	29,40
31/000.995/14	1347	Material de expediente	11/07	G.T.R. Comercial Ltda	364,40
31/000.122/14	1348	Material de expediente	11/07	I.A. Campagna Jr Cia Ltda	491,86
31/000.122/14	1349	Material de expediente	11/07	Ziliotto Ind.Atac.Repres. Ltda	190,00
31/200.766/14	1351	Material de expediente	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	46,61
31/200.766/14	1352	Material de expediente	11/07	G.T.R.Comercial Ltda	79,99
31/200.766/14	1353	Material de expediente	11/07	Wise Solutions Inform.Ltda	23,64
31/200.116/14	1354	Material de expediente	11/07	Art Video Ltda	812,60
31/200.116/14	1355	Material de expediente	11/07	Ziliotto Ind.Atac.Repres. Ltda	1.469,50
31/000.115/14	1356	Material d expediente	11/07	I.A.Campagna Jr Cia Ltda	189,50
31/001.144/14	1357	Material hospitalar	11/07	Mega Com.Prod.Hosp.Ltda	428,00
31/500.031/14	1358	Gas GLP	11/07	Youssif Amim	1.806,00
31/500.031/14	1359	Gas GLP	11/07	BR Comércio de Gas Ltda	2.052,40
31/200.766/14	1360	Material de expediente	11/07	Diego Carmo da Silva	147,00
31/300.243/14	1361	Anulação NE 0854	11/07	Elaine Maria Ximenes	178,50
31/301.585/10	2309	Limpeza e conservação	11/07	Guatos Com.Servipos Ltda	22.536,68
31/301.623/13	2310	Combustível – BPMA	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	35.000,00
31/301.623/13	2311	Óleo lubrificante	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	3.335,00
31/301.623/13	2312	Filtros automotivos	11/07	Taurus Distrib.Petroleo Ltda	3.500,00
31/503.183/14	2318	Material hospitalar	11/07	DHL Diagnostica Hospitalar	99,80
31/503.183/14	2319	Material hospitalar	11/07	Comercial Isototal Ltda	2.814,00
31/503.126/14	2323	Material de informática	11/07	Capilé Com.Tecnologia Ltda	1.019,98
31/001.878/09	2325	Alimentação p/ presos	14/07	Luiz Daltro Maneti & Cia Ltda	9.929,60

AMPARO LEGAL: SUPRIMENTO DE FUNDOS: DECRETO Nº 12.696/2008					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/503.144/14	2254	Suprimento de Fundos	02/07	Livanio Bobadilha	2.700,00
31/503.141/14	2265	Suprimento de Fundos	03/07	Washington Douglas Oliveira	2.500,00
31/503.143/14	2266	Suprimento de Fundos	03/07	Hudson Faria de Oliveira	3.000,00
31/503.025/14	2267	Suprimento de Fundos	03/07	Silvio Romero Benites	3.500,00
31/001.123/14	2279	Suprimento de Fundos	08/07	Guilherme Mendonça Aguiar	2.500,00
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.014/14	1196	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	88.000,00
31/000.014/14	1197	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	6.000,00
31/300.030/14	1198	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	20.000,00
31/000.015/14	1199	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	19.500,00
31/500.015/14	1200	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	3.000,00
31/000.014/14	1201	Pagamento de Diárias	02/07	Relação Diárias das Unidades	10.000,00
31/000.014/14	1251	Pagamento de Diárias	07/07	Relação Diárias das Unidades	280,00
31/000.015/14	1252	Pagamento de Diárias	07/07	Relação Diárias das Unidades	560,00
31/000.015/14	1253	Pagamento de Diárias	07/07	Relação Diárias das Unidades	420,00
31/000.015/14	1254	Pagamento de Diárias	07/07	Relação Diárias das Unidades	280,00
31/000.015/14	1255	Pagamento de Diárias	07/07	Relação Diárias das Unidades	140,00
31/000.014/14	1278	Pagamento de Diárias	09/07	Relação Diárias das Unidades	280,00
LUIZ SERAFIM DIAS Ordenador de Despesas					

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE

DELIBERAÇÃO CE/CONJUV/MS/Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Torna pública a Relação das Entidades Não Governamentais inscritas para a eleição de escolha das organizações da sociedade civil, que integrarão o Conselho Estadual da Juventude (CONJUV-MS), no biênio 2014/2016.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL (CONJUV/MS), no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A :
Art. 1º Tornar Pública a Relação das Entidades Não Governamentais inscritas para a eleição de escolha das organizações da sociedade civil, que integrarão o Conselho Estadual da Juventude (CONJUV-MS), no biênio 2014/2016:

ENTIDADES INSCRITAS	PARECER DA CE
Associação Olho D’água de Dourados/Central Única das Favelas – CUFA	Deferida

Igreja Evangélica Indígena da América do Sul	Deferida
Instituto de Cidadania e Juventude de Mato Grosso do Sul	Deferida
Rede de Homens Gays e Bissexuais de Mato Grosso do Sul - APOLO	Deferida
Associação Fundação C.A.S.A Centro de Apoio Social e Acompanhamento	Indeferida Item 5.3 Edital de Convocação
Sociedade Educacional Juliano Fernandes Varela	Deferida
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI/MS	Deferida
União Pontaporanense de Estudantes e Região	Deferida
Associação da União Campograndense de Estudantes	Deferida
União de Jovens e Estudantes do Brasil – UJE Brasil	Deferida
Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Indeferida Item 5.3 Edital de Convocação
União Geral dos Trabalhadores – UGT/Mato Grosso do Sul	Deferida
Central Única dos Trabalhadores – CUT do Estado do Mato Grosso do Sul	Deferida
Confederação Nacional dos Jovens Empresários - CONAJE	Deferida
União dos Escoteiros do Brasil/Região Escoteira do Mato Grosso do Sul	Deferida
Instituto de Desenvolvimento Humano Social Econômico e Cultural “Maná do Céu Para os Povos”	Deferida

Art. 2º As entidades cujas inscrições foram indeferidas poderão interpor recurso perante a Comissão Eleitoral (CE), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação desta deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

MARCOS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CONJUV/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Retificar Despacho do Ordenador de Despesa/PGE referente a publicação da Autorização da Despesa e Emissão de Notas de Empenhos do mês de Junho/2014, da Procuradoria-Geral do Estado , publicado no Diário Oficial nº 8.711, de 09.07.2014, página 17,

ONDE CONSTOU:
AMPARO LEGAL: ART. 15, LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 10.520/02 E DECRETO ESTADUAL Nº 10.163/00
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº	15/000897/2014	FAVORECIDO:	ART VIDEO LTDA – ME		
NE	353	DATA:	11/06/2014	NAT.DESPESA:	339030
ESPECIFIC.	ALFINETE P/ MAPA Nº 01, CABEÇA POLIETILENO 4 CORES, CX. C/ 50 PEÇAS			QUANTIDADE:	10
VALOR UNITÁRIO:		1,15	VALOR TOTAL:		R\$ 15,50
PROCESSO Nº	15/000666/2014	FAVORECIDO:	DIEGO CARMO DA SILVA – EPP		
NE	374	DATA:	11/06/2014	NAT.DESPESA:	339030
ESPECIFIC.	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL			QUANTIDADE:	10
VALOR UNITÁRIO:		21,44	VALOR TOTAL:		R\$ 214,60
PROCESSO Nº	15/000580/2014	FAVORECIDO:	I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA. – EPP		
NE	379	DATA:	27/06/2014	NAT.DESPESA:	339030
ESPECIFIC.	RÉGUA EM PLÁSTICO DE 30 CM			QUANTIDADE:	10
VALOR UNITÁRIO:		2,92	VALOR TOTAL:		R\$ 29,20

PASSE A CONSTAR:

PROCESSO Nº	15/000897/2014	FAVORECIDO:	ART VÍDEO LTDA. – ME	
NE	353	DATA:	11/06/2014	NAT.DESPESA: 339030
ESPECIFIC.	ALFINETE P/ MAPA Nº 01, CABEÇA POLIETILENO 4 CORES, CX. C/ 50 PEÇAS			QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO:		1,15	VALOR TOTAL:	R\$ 11,50
PROCESSO Nº	15/000666/2014	FAVORECIDO:	DIEGO CARMO DA SILVA – EPP	
NE	374	DATA:	11/06/2014	NAT.DESPESA: 339030
ESPECIFIC.	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500 ML, EMBALAGEM COM 24 FRASCOS			QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO:		21,44	VALOR TOTAL:	R\$ 214,60
PROCESSO Nº	15/000580/2014	FAVORECIDO:	I.A.CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA. – EPP	
NE	404	DATA:	27/06/2014	NAT.DESPESA: 339030
ESPECIFIC.	RÉGUA EM PLÁSTICO DE 30 CM, EMBALAGEM C/ 10 UNID.			QUANTIDADE: 10
VALOR UNITÁRIO:		2,92	VALOR TOTAL:	R\$ 29,20

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 026/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600468/2014

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NELIO CARLOS DINIZ DE APOIO DOS ENCARCERADOS-MS

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos em atividades da cooperada, para prestação de serviços gerais e de carpintaria, marcenaria, serralheria e pintura, no interior da PHAC-Dourados/MS.

REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

DATA DA ASSINATURA – 14 de julho de 2014

ASSINAM - DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Roque Pereira do Amaral Neto, representante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NELIO CARLOS DINIZ DE APOIO DOS ENCARCERADOS-MS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600469/2014
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NELIO CARLOS DINIZ DE APOIO DOS ENCARCERADOS-MS
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos do Regime Semiaberto, Aberto e Livramento Condicional em atividades da cooperada, para prestação de serviços gerais e de carpintaria, marcenaria, serralheria e pintura, no endereço da Empresa em Campo Grande/MS.
REMUNERAÇÃO – A Remuneração devida pela cooperada a cada interno terá como piso 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA – 14 de julho de 2014
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Roque Pereira do Amaral Neto, representante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NELIO CARLOS DINIZ DE APOIO DOS ENCARCERADOS-MS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 026/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600468/2014
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NELIO CARLOS DINIZ DE APOIO DOS ENCARCERADOS-MS
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos em atividades da cooperada, para prestação de serviços gerais e de carpintaria, marcenaria, serralheria e pintura, no interior da PHAC-Dourados/MS.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA – 14 de julho de 2014
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edinalva dos Santos Coronel, Presidente da ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS-ACPF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 024/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/600466/2014
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS-ACPF
OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos em atividades da cooperada, para prestação de serviços gerais e de carpintaria, marcenaria, serralheria e pintura, no interior do Instituto Penal de Campo Grande-IPCG.
REMUNERAÇÃO – Será pago mensalmente pela Empresa, a cada interno trabalhador ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.
VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84 e 8.666/93
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
DATA DA ASSINATURA – 14 de julho de 2014
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Edinalva dos Santos Coronel, Presidente da ASSOCIAÇÃO CRISTÂ PAIS E FILHOS-ACPF.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2009/AGEPEN Nº Cadastral 349	
Processo:	31/600.053/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADM. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e AMA TURISMO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses do contrato nº 003/2009, celebrado com a empresa especializada na prestação de serviços de transporte de servidores, para atender as Unidades Prisionais do Complexo Penitenciário de Campo Grande/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas:	Deusdete Souza de Oliveira Filho
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	16/06/2014 à 16/09/2014
Data de Assinatura:	16/06/2014
Assinam:	DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e PAULO CESÁR MILAN DE QUEIROZ

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º. 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM– MS. PROCESSO Nº 19/101015/2013	
OBJETO: Alteração da quantificação de equipamentos, bem como a prorrogação do período de vigência do presente Termo por mais 12 (doze) meses, contados de 04/06/2014 a 03/06/2015.	
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101015/2013.	
DATA DA ASSINATURA – 03 de julho de 2014.	
ASSINAM –	
MARIA WILMA CASANOVA ROSA	Diretora Presidente da AGESUL
CPF n. 140.730.641-34	
ALUIZIO COMETKI SÃO JOSE	Prefeito do Município de Coxim– MS
CPF n. 932.772.611-15	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2013 – SGI COVEN N. 21.520, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. PROCESSO N. 19/101.343/2013
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Presente Termo por mais 90 (noventa) dias, contados de 17/7/2014 a 14/10/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/101343/2013.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014.
ASSINAM –

MARIA WILMA CASANOVA ROSA	Diretora Presidente da AGESUL
CPF n. 140.730.641-34	
JOSÉ ROBSON SÂMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	Prefeito do Município de Aparecida do Taboado– MS
CPF n. 275.899.271-04	

Extrato do Contrato Nº 0088/2014/AGESUL	Nº Cadastral 3705
Processo:	19/100.821/2014
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto:	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JURACY LUIZ DE CASTRO E MS-316, EXTENSÃO DE 961,00 M, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho 26782002221610000 - DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL, Fontes de Recursos 0241000000 - RECURSOS ARRECADOS PELO FUNDEBSUL, Natureza de Despesas 344905142 - CONSERVAÇÃO E RESTAURUAÇÃO DE ESTRADAS.
Valor:	R\$ 590.497,94 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo:	O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura:	16/07/2014
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e TELMA DO CARMO VEZALI COSTARDI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0149/2012/AGESUL Nº Cadastral 758	
Processo:	19/100.305/2012
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.
Objeto:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato PS n. 149/2012 por mais 12 (doze) meses, contado de 08/08/2014 a 07/08/2015.
Ordenador de Despesas:	Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo:	08/08/2014 à 07/08/2015
Data de Assinatura:	14/07/2014
Assinam:	MARIA WILMA CASANOVA ROSA e IZABELLA SLOMA MARCANTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2010/PROJU/DETRAN Nº Cadastral 425	
Processo:	31/703.181/2010
Partes:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e JAIR DOS SANTOS
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do aluguel com base no Laudo de Avaliação n. 205/2014 expedido pela JAE, cujo valor passa de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), obrigando-se o Locador a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Ana Matilde Gomes
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições do art. 65, II, "d" e § 8º da Lei n. 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data de Assinatura:	16/07/2014
Assinam:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e JAIR DOS SANTOS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 002/2014 - CT 199/2013- CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A EMPREITEC CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA – ME.	
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, com término de vigência previsto para o dia 07 de setembro de 2014.	
PROCESSO Nº 00.377/2013/GEPRO/SANESUL	
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014	
ASSINAM:	CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
	Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo
	CONTRATADO: Sr. Tiago Correia de Souza

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO TA Nº 002/2014 – CT 223/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SOTEF – SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDACOES LTDA
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 190.649,90 (cento e noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), correspondente a 23,87% (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento) do valor contratado e a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para o dia 27 de agosto de 2014.
PROCESSO: Nº 00.552/2013/GEPRO/SANESUL
DATA DA ASSINATURA: 27.06.2014
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo
CONTRATADA: Sr. Ronaldo Bernardo da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TA Nº 005/2014 - CT 166/2011 – TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 01/2013 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, com término de vigência previsto para o dia 20 de abril de 2015 e o prazo de execução para o dia 20 de janeiro de 2015.
PROCESSO Nº 00.713/2010/GEPRO/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2014
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sra. Maria de Lourdes Vilela Tapparo
CONTRATADO: Sr. Ednaldo Pereira da Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 149/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE CAMPO GRANDE – MS.
OBJETO Constitui objeto do presente Contrato o patrocínio da CONTRATANTE para realização do evento “I Encontro Estado de Mato Grosso do Sul e Província Japonesa Okinawa.” pela CONTRATADA, que será realizado no dia 13 e 14 de Agosto de 2014.
PAZO: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer sua prorro-

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Ginga Companhia de Dança**, CNPJ 02.955.888/0001-41.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“FIC com dança”**, Processo nº. **09/625082/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 47.830,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33504106, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2014NE00098 de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pelo Convenente/Executor: Francisco de Assis Souza Silva- CPF nº. 356.997.101-59.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº023430/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **ACV-MS Associação de Cinema e Vídeo de Mato Grosso do Sul**, CNPJ 05.236.536/0001-24.
OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Fest.Cine América do Sul 2014”**, Processo nº. **09/625077/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33504106, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2014NE00099 de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pelo Convenente/Executor: Orivaldo Mendes Junior- CPF nº. 272.871.651-04.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023489/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Edson Clair Moreira Junior**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Mosaico urbano em Transito”**, Processo nº. **09/625097/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00101, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.09.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho 2014.

ASSINAM:Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Edson Clair Moreira Junior - CPF nº. 201.601.511-04.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023336/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Valdir Pereira da Silva**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“1º Festival de Musica Vozes de Bodoquena”**, Processo nº. **09/625134/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00100, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Valdir Pereira da Silva - CPF nº. 164.352.221-34.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023341/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Débora Rosa Higa**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Corpos Farpados”**, Processo nº. **09/625102/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00102, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Débora Rosa Higa - CPF nº. 003.668.101-62.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023496/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Marcio Oliveira da Silva**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Campo Grande Urban Champ 3ª Edição”**, Processo nº. **09/625128/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00103, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.10.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Marcio Oliveira da Silva - CPF nº. 008.779.761-55.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023451/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Leandro Busanelo de Araujo**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Festival Essencia da Capoeira”**, Processo nº. **09/625106/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00104, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 25.10.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Leandro Busanello de Araujo - CPF nº. 501.941.351-87.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023370/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Ivan Cruz**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Ivan Cruz”**, Processo nº. **09/625122/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00105, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Ivan Cruz - CPF nº. 327.623.418-17.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023493/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Ricardo Lauro Pereira**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Los Mensajeros Latinos”**, Processo nº. **09/625146/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 27.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00106, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Ricardo Lauro Pereira - CPF nº. 638.959.431-34.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023496/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Ana Maria Almeida Rosa**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Festival Dança Tres – 2ª Edição”**, Processo nº. **09/625080/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00107, de 16/07/2014.

VIGÊNCIA: até 31.10.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Ana Maria Almeida Rosa - CPF nº. 000.147.191-00.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023475/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Eli Coelho Pereira**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **“Gotas de Poesia”**, Processo nº. **09/625144/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 27.500,38 (vinte e sete mil quinhentos

reais e trinta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00109, de 17/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Eli Coelho Pereira - CPF nº. 365.652.451-34.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº023435/2014

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOSUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Wilson Anderson de Almeida**.

OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural **"Resgate da historia do voleibol de Mato Grosso do Sul"**, Processo nº. **09/625145/2014**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 23.286,00 (vinte e tres mil duzentos e oitenta e seis reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2013NE00108, de 17/07/2014.

VIGÊNCIA: até 30.11.2014, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e alterações, à Resolução Conjunta SEGES/SERC nº. 003, de 05 de agosto de 2003, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações e Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

ASSINAM: Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pela Outorgada/Executora: Wilson Anderson de Almeida - CPF nº. 853.234.549-20.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho aos processos dos meses de **abril, maio e junho/2014** do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme relação abaixo:

Processo: 09/625.016/2014	N.E.: 00014	Data: 03/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33901401	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Um violão entre amigos – Edital 02/2013 em Porto Murtinho/MS.		
Processo: 09/625.017/2014	N.E.: 00015	Data: 03/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33903646	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Um violão entre Amigos – Edital 02/2013 em Porto Murtinho/MS.		
Processo: 09/625.016/2014	N.E.: 00016	Data: 10/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33901401	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Fronteira MS em Maracaju/MS. Edital 01/2013 FIC MS.		
Processo: 09/625.017/2014	N.E.: 00017	Data: 10/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33903646	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 70,00 (setenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Fronteira MS em Maracaju/MS. Edital 01/2013 FIC MS.		
Processo: 09/625.016/2014	N.E.: 00018	Data: 28/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33901401	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Festival da Canção: Primeiro Canta Costa Rica – Edital 02/2013 FIC MS.		
Processo: 09/625.017/2014	N.E.: 00019	Data: 28/04/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33903646	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Festival da Canção: Primeiro Canta Costa Rica – Edital 02/2013 FIC MS.		
Processo: 09/625.132/2014	N.E.: 00020	Data: 06/05/2014
Favorecido: Fabio Alves Pereira		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: III Encontro de Comitivas em Pedro Gomes/MS – TO: 022967/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.016/2014	N.E.: 00021	Data: 14/05/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33901401	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: III Encontro de Comitivas em Pedro Gomes/MS – Edital 01/2014.		
Processo: 09/625.017/2014	N.E.: 00022	Data: 14/05/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades		
N.D: 33903646	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).		
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: III Encontro de Comitivas em Pedro Gomes/MS – Edital 01/2014.		
Processo: 09/625.098/2014	N.E.: 00023	Data: 14/05/2014
Favorecido: Michelly Dominiq Neves de Araújo		

N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Espetáculo Prosa e Segredo – TO: 022988/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.119/2014	N.E.: 00024	Data: 14/05/2014
Favorecido: Gean Carlos Euzebio da Silva		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 24.925,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Orquestra Nova Geração – TO: 023002/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.064/2014	N.E.: 00025	Data: 14/05/2014
Favorecido: Rosemari Gindri		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 12.042,12 (doze mil, quarenta e dois reais e doze centavos).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Formando Novos Leitores – TO: 022995/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.127/2014	N.E.: 00026	Data: 14/05/2014
Favorecido: Jorge de Barros Oliveira		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Estórias e Canções da Nossa Terra – TO: 023001/14 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.072/2014	N.E.: 00027	Data: 14/05/2014
Favorecido: Antonio Alves Guimarães		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: A Arte de Ler e Escrever – TO: 022998/2014 - Parcela Única.		
Processo: 09/625.092/2014	N.E.: 00028	Data: 14/05/2014
Favorecido: Emmanuel Maier Rotilli		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 37.652,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Até o Fim – TO: 023000/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.071/2014	N.E.: 00029	Data: 14/05/2014
Favorecido: Maria Gorete de Moura		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 6.753,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Amor.com – Uma História Real em Tempo Virtual – TO: 023003/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.118/2014	N.E.: 00030	Data: 14/05/2014
Favorecido: Instituto Manoel Bonifácio		
N.D: 33504106	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Sinfonia – TO: 022994/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.120/2014	N.E.: 00031	Data: 14/05/2014
Favorecido: Cláudia de Medeiros		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: MS Ponto a Ponto – TO: 023006/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.063/2014	N.E.: 00032	Data: 14/05/2014
Favorecido: Samuel Xavier Medeiros		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 14.786,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Contos Quase Causos – TO: 023004/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.075/2014	N.E.: 00033	Data: 15/05/2014
Favorecido: Anor Pereira Mendes		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Monumento Guampa de Tereré – TO: 023016/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.101/2014	N.E.: 00034	Data: 15/05/2014
Favorecido: Fabio Carvalho Arruda		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: I Mostra Cênica do Vale do Ivinhema – Parcela Única.		
Processo: 09/625.087/2014	N.E.: 00035	Data: 15/05/2014
Favorecido: Tabajara Duarte da Silva		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: O Circo Chegou – TO: 023024/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.065/2014	N.E.: 00036	Data: 15/05/2014
Favorecido: Sandra Aparecida Ferreira Andrade		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Coletânea Histórias para Boi Dormir – TO: 023018/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.130/2014	N.E.: 00037	Data: 15/05/2014
Favorecido: Raul Patrick dos Santos		
N.D: 33904804	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Dando Cordas - Taboco – TO: 023017/2014 – Parcela Única.		
Processo: 09/625.104/2014	N.E.: 00038	Data: 15/05/2014
Favorecido: Instituto Domingos Romero		
N.D: 33504106	P.T: 13392001422110000	Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).		
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Maestoso - TO: 022993/2014 – Parcela Única.		

Processo: 09/625.131/2014 Favorecido: Fabiana Vieira de Mello N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Festival Raízes de Corguinho - TO: 022992/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00039	Data: 15/05/2014	tavos). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Arraiá da Bucaína - TO: 023117/2014 - Parcela Única.
Processo: 09/625.078/2014 Favorecido: Mariana Sena Madureira Figueiró N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 27.155,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Argento - TO: 023013/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00040	Data: 19/05/2014	Processo: 09/625.073/2014 Favorecido: Sílvio da Costa Pereira N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 15.667,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Retratos da Comunidade São Benedito - TO: 023069/2014 - Parcela Única - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.105/2014 Favorecido: Marlei Sigrist N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Publicação Mestres do Sagrado - TO: 022997/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00041	Data: 19/05/2014	Processo: 09/625.129/2014 Favorecido: Shirley Perpétua da Costa N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Gostosuras da Terra do Pé de Cedro - TO: 023066/14 - Edital n. 01/2014 - Parcela Única.
Processo: 09/625.113/2014 Favorecido: Marcos Borges dos Santos N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 32.752,30 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Camerata Violeira - TO: 023060/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00042	Data: 19/05/2014	Processo: 09/625.094/2014 Favorecido: Tamara Pranti Mangieri Figueiredo Ribeiro N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Trupe Bobos da Plebe, Estrelando Contos de Magia Pura - TO: 023058/2014 - Edital n 01/2014 - Parcela Única.
Processo: 09/625.016/2014 Favorecido: Relação de Diárias das Unidades N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 218,74 (duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Santa Clara em Bonito/MS.	N.E.: 00043	Data: 20/05/2014	Processo: 09/625.100/2014 Favorecido: Irineu de Castro Queiroz Junior N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Comodato - TO 023057/2014 - 1ª e 2ª parcelas - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.017/2014 Favorecido: Relação de Diárias das Unidades N.D: 33903646 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 109,37 (cento e nove reais e trinta e sete centavos). Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: Santa Clara em Bonito/MS.	N.E.: 00044	Data: 20/05/2014	Processo: 09/625.112/2014 Favorecido: Fabio Lemes Gomes N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Aqui Ó - TO 023036/2014 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.091/2014 Favorecido: Blanche Maria Torres N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Dialeto Manoeles - TO: 023074/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00045	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.062/2014 Favorecido: Luis Carlos Luciano N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte oito reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Betânia - TO: 023041/2014 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.124/2014 Favorecido: Eder Rubens da Silva N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 30.249,00 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Som da Fronteira - TO: 023073/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00046	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.121/2014 Favorecido: Jacqueline Francisco da Silva N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: CD Jacqueline Costa - To: 023014/2014 - Edital nº 01/2014 - Parcela única.
Processo: 09/625.123/2014 Favorecido: Maria da Glória de Souza Ferreira N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Vozes da Terra - TO: 023079/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00047	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.089/2014 Favorecido: Edilton Pereira Ramos N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: A Vida de Jesus - To: 023025/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.142/2014 Favorecido: Gabriel Fernandes Castilho N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Show Musical Palavras na Boca - TO: 023078/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00048	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.076/2014 Favorecido: Essi Rafael Mongenot Leal N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Minha Cidade diz Adeus - To: 023029/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.095/2014 Favorecido: CIA DAS ARTES N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Teatro para Todos - TO: 023023/2014 - Parcela Única.	N.E.: 00049	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.079/2014 Favorecido: Bruno Moser Canhete N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Não me Lembro - To: 023034/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.016/2014 Favorecido: Relação de Diárias das Unidades N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 215,84 (duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: A Arte de Ler e Escrever em Rio Negro/MS - Edital n. 01/2014.	N.E.: 00050	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.007/2014 Favorecido: Maria Adélia Menegazzo N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Crônica dos Quatro - To: 023037/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.017/2014 Favorecido: Relação de Diárias das Unidades N.D: 33903646 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos). Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: A Arte de Ler e Escrever em Rio Negro/MS - Edital n. 01/2014.	N.E.: 00051	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.109/2014 Favorecido: Sagamor da Silva Farias N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 10.386,00 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Receitas Marcadas no Tempo - To: 023039/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.086/2014 Favorecido: Rilvan Daniel Barbosa N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: 25 X Dança - TO: 023064/14 - Parcela Única - Edital n. 01/2014.	N.E.: 00052	Data: 22/05/2014	Processo: 09/625.099/2014 Favorecido: Paulo Henrique Porto N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 25.585,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Cultura em Movimento - To: 023026/14 - Edital n. 01/2014.
Processo: 09/625.110/2014 Favorecido: Grupo Incentivo a Cidadania e Qualidade Vida - Viver Bem N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Concerto Orquestra Jovem - Viver Bem - TO: 023115/14 - Parcela Única.	N.E.: 00053	Data: 23/05/2014	Processo: 09/625.115/2014 Favorecido: Prefeitura Municipal de Paranaíba N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Fanfarra - Cv: 023144/2014 - Parcela Única.
Processo: 09/625.074/2014 Favorecido: Prefeitura Municipal de Inocência N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 24.931,80 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta cen-	N.E.: 00054	Data: 23/05/2014	Processo: 09/625.067/2014 Favorecido: Rosimeire Augusto Patussi N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Vencendo Obstáculos na Cidade de Pé de Cedro - To: 023131/14 - Parcela Única.

Processo: 09/625.093/2014 N.E.: 00070 Data: 27/05/2014
Favorecido: Neide Fatima Bittencourt dos Santos
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: 40º. Espetáculo de Dança Ballet Isadora Duncan – To: 023134/14 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.085/2014 N.E.: 00071 Data: 27/05/2014
Favorecido: Carla Lucia Alves Soares
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Macaquices – To: 023130/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.107/2014 N.E.: 00072 Data: 27/05/2014
Favorecido: Centro de Tradições Gaúchas Querência da Saudade
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Objeto: Cobrir despesas com a execução: 25ª FEGAMS – Cv: 023092/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.116/2014 N.E.: 00073 Data: 27/05/2014
Favorecido: Marcio Rogério Pereira de Camilo
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: CD Crianceiras 2 – Poesias de Mário Quintana Musicadas por Marcio de Camilo – To: 023099/2014 – Parcela Única.

Processo: 09/625.088/2014 N.E.: 00074 Data: 27/05/2014
Favorecido: Jair Balleiro Damasceno
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 14.115,00 (quatorze mil, cento e quinze reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: O Ator Em Camadas – To: 023098/2014 – Parcela Única.

Processo: 09/625.066/2014 N.E.: 00075 Data: 27/05/2014
Favorecido: Oswaldo Barbosa de Almeida
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Sobre Corujas e Outras Espécies: 023097/2014 – Parcela Única.

Processo: 09/625.083/2014 N.E.: 00076 Data: 27/05/2014
Favorecido: Priscila Roberta Alves Lemos
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Ficar: Amor Até Segundo Aviso – TO: 023145/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.016/2014 N.E.: 00077 Data: 27/05/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades
N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução do projeto cultural: A Arte de Ler e Escrever nos Municípios: Vicentina/MS, Glória de Dourados/MS e Corguinho/MS – Edital n. 01/2014.

Processo: 09/625.081/2014 N.E.: 00078 Data: 27/05/2014
Favorecido: Abigail Moreira de Oliveira
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Teatro de Cristina Mato Grosso – Obras Inéditas – TO: 023158/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.079/2014 N.E.: 00079 Data: 27/05/2014
Favorecido: Fundação de Esporte e Lazer de Rio Brilhante
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Banda Municipal Frei Eucádio Schimit de Rio Brilhante – cv: 023156/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.141/2014 N.E.: 00080 Data: 27/05/2014
Favorecido: Associação Cultural Santa Clara
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Intermezzo – cv: 023154 – Parcela Única.

Processo: 09/625.111/2014 N.E.: 00081 Data: 27/05/2014
Favorecido: Lucia Agostinho de Oliveira
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Estrelas Musicais – TO: 023155/2014 – Parcela Única.

Processo: 09/625.096/2014 N.E.: 00082 Data: 30/05/2014
Favorecido: Associação Flor e Espinho
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Verdades Inversas – CV: 023191/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.126/2014 N.E.: 00083 Data: 30/05/2014
Favorecido: Carlos Fabio Selhorst dos Santos
N.D: 33904804 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Sou Mato Grosso do Sul – TO: 023170/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.117/2014 N.E.: 00084 Data: 02/06/2014
Favorecido: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 35.404,17 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dezessete centavos).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Criação da Banda Musical de São Gabriel do Oeste – CV: 023297/2014 – Parcela Única.

Processo: 09/625.155/2014 N.E.: 00085 Data: 04/06/2014
Favorecido: Mauro Alves Guimarães
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000

Valor: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Tem um Pé de Circo no Pantanal – TO: 023319/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.016/2014 N.E.: 00086 Data: 04/06/2014
Favorecido: Relação de Diárias das Unidades
N.D: 33901401 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 600,64 (seiscentos reais e sessenta e quatro centavos).
Objeto: Cobrir despesas com acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos culturais: A Arte de Ler e Escrever, Estórias e canções da Nossa Terra, Ciranda em Arte e Diaeto Manoelês, em Jatêl, Bandeirantes e Naviraí/MS.

Processo: 09/625.114/2014 N.E.: 00087 Data: 30/06/2014
Favorecido: Prefeitura Municipal de Nova Andradina
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Banda Municipal de Nova Andradina Getúlio Vargas – cv: 023367/2014 – 1ª e 2ª parcelas.

Processo: 09/625.147/2014 N.E.: 00088 Data: 30/06/2014
Favorecido: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 50.091,34 (cinquenta mil, noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Museu Dom Jaime Anibal Barrera – cv: 023526 – Parcelas de junho e julho/2014.

Processo: 09/625.133/2014 N.E.: 00089 Data: 30/06/2014
Favorecido: Fundação de Cultura do Pantanal de Corumbá
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 31.945,49 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: Fortalecimento da criação do núcleo de arquivo e Memória Pública de Corumbá – cv: 023388/2014 – Parcelas de junho e julho/2014.

Processo: 09/625.068/2014 N.E.: 00090 Data: 30/06/2014
Favorecido: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
N.D: 33504106 P.T: 13392001422110000 Fonte: 0240000000
Valor: R\$ 32.004,90 (trinta e dois mil, quatro reais e noventa centavos).
Objeto: Cobrir despesas com a execução do projeto cultural: MHAB – Museu Histórico Américo Brigatti – cv: 23432/14 – Parcela Única.

Américo Ferreira Calheiros
Ordenador de Despesas/FICMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 042/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.145/2014 SIAFEM Nº 023279.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Aginaldo Silva
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “5º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal”.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 9.881,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01000000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00686 de 16.06.2014.
Vigência: de 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 30.06.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Edson Rodrigues Carvalho
CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS
Aginaldo Silva
CPF 354.144.991-87 – Outorgado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a janeiro/2014.

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2013	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL REFERENCIA 12/2013 DO SERVIDOR CEDIDO.				
NE	014NE00104	Data	05FEV2014	Valor	3.063,79
ND	319092	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.690/2013	Favorecido	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DESERVIÇO PRESTADO POR MIRIM.				
NE	2014NE00105	Data	05FEV2014	Valor	1.327,00
ND	335043	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL.				
NE	2014NE00106	Data	05FEV2014	Valor	800,00
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.				
NE	2014NE00107	Data	05FEV2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200038/2010	Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DECONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL E IPTU.				
NE	2014NE00108	Data	05FEV2014	Valor	3.893,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200038/2010	Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.				
NE	2014NE00109	Data	05FEV2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.249/2010	Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE POSTAGENS DIVERSAS.				
NE	2014NE00110	Data	05FEV2014	Valor	163,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.638/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA IMASUL – PNI.				
NE	2014NE00111	Data	05FEV2014	Valor	10.301,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0244000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.237/2012	Favorecido	ALARMES PROTECT“US SEG. ELETRONI.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DESISTEMA DE ALARME E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.				
NE	2014NE00112	Data	05FEV2014	Valor	344,43
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.684/2013	Favorecido	MARIANA DE ARAGAO PEREIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00113	Data	06FEV2014	Valor	13.140,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.679/2013	Favorecido	JULIO CESAR SOLTON		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00114	Data	06FEV2014	Valor	12.790,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.667/2013	Favorecido	FLÁVIO MACEDO ALVES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00115	Data	06FEV2014	Valor	14.200,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200682/2013	Favorecido	LUIISA MELVILLE PAIVA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00116	Data	06FEV2014	Valor	11.974,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.674/2013	Favorecido	CRISTIANO M. ESPINOLA CARVALHO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00117	Data	06FEV2014	Valor	12.808,52
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.680/2013	Favorecido	LILIAM SILVIA CANDIDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00118	Data	06FEV2014	Valor	12.659,20
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.024/2014	Favorecido	FABIANA VILLA ALVES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COMCUSTEIO EDITAL 18/10 REDE PRÓ-CENTRO OESTE, TO 01/14.				
NE	2014NE00119	Data	06FEV2014	Valor	22.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200210/2013	Favorecido	CONDOR TURISMO LTDA.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE PASSAGEM AEREA CONFORME AUTORIZAÇÃO VIA OFICIO.				
NE	2014NE00120	Data	07FEV2014	Valor	600,00
ND	339033	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 13.329/2011

Processo	23/200007/2014	Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA FORA DO ESTADO CONFORME OFICIO AUTORIZADO.				
NE	2014NE00121	Data	07FEV2014	Valor	113,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.678/2013	Favorecido	JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/2013 TO 123/13 PAE.				
NE	2014NE00122	Data	14FEV2014	Valor	15.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.011/2014	Favorecido	ENERSUL-EMPR ENERGETICA DO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.				
NE	2014NE00123	Data	17FEV2014	Valor	1.623,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.659/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER O CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICO CIENTIFICA – CESP.		

NE	2014NE00124	Data	17FEV2014	Valor	6.300,00
ND	339018	Fonte de Recurso	0281110004		

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.567/2013	Favorecido	F.ROCHA & CIA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA.				
NE	2014NE00125	Data	17FEV2014	Valor	421,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.076/2008	Favorecido	FUND. UNIVERSID. FEDERAL -UFMS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE GRU DE SERVIDOR CEDIDO.				
NE	2014NE00126	Data	17FEV2014	Valor	13.361,75
ND	319096	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.010/2014	Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO DE AGUA E ESGOTO.				
NE	2014NE00127	Data	17FEV2014	Valor	122,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.690/2013	Favorecido	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO COM MÃO DE OBRA.				
NE	2014NE00128	Data	18FEV2014	Valor	3,00
ND	335043	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.475/2012	Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO CONTRATO CORPORATIVO N.02/07, ORÇAMEN-TO 47500, PROCESSO 107020 PARA ATENDER MANUTENÇÃO VEICULO PLACA HTO-2196.				
NE	2014NE00129	Data	19FEV2014	Valor	737,00
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.475/2012	Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA DO CONTRATO CORPORATIVO N.02/07, ORÇAMENTO 475002, PROCESSO 107020, PARA ATENDER MANUTENÇÃO VEICULO HTO-2196.				
NE	2014NE00130	Data	19FEV2014	Valor	61,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 12.696/2008

Processo	23/200.037/2014	Favorecido	MS/FUNDECT/SF/EDILA M DOS SANTOS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE PEQUENO VULTO E PRONTO ATENDIMENTO.				
NE	2014NE00131	Data	19FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 13.329/2011

Processo	23/200.007/2014	Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA PARA FORA DO ESTADO CONFORME OFICIO AUTORIZADO.				
NE	2014NE00132	Data	19FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.210/2013	Favorecido	CONDOR TURISMO LTDA.		
Objeto	VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA CONFORME OFICIO AUTORIZADO.				
NE	2014NE00133	Data	20FEV2014	Valor	3.000,00
ND	339033	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 13.329/2011

Processo	23/200.007/2014	Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA FORA DO ESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DE OFICIO.				
NE	2014NE00134	Data	21FEV2014	Valor	60,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.030/2014	Favorecido	ART VIDEO LTDA – ME		
Objeto	Material de expediente (papel sulfite)				
NE	2014NE00135	Data	21FEV2014	Valor	4.990,00
ND	339030	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.599/2013	Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COMCUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS TO 74/13.				
NE	2014NE00136	Data	24FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.627/2013	Favorecido	MARILENA BITTAR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13, TO 102/13 PAPOS.				
NE	2014NE00137	Data	24FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.622/2013	Favorecido	LUIS CARLOS VINHAS ITAVO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS, TO 97/13.				
NE	2014NE00138	Data	24FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.304/2010	Favorecido	BOLSAS DE MESTRADO NO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00139	Data	25FEV2014	Valor	3.000,00

ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	
Amparo Legal: Lei 8.666/93					
Processo	23/200.154/2013		Favorecido		BOLSAS DE MESTRADO NO MS
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00140	Data	25FEV2014	Valor	1.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.303/2010	Favorecido	BOLSAS DE DOUTORADO NO PAÍS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00141	Data	25FEV2014	Valor	2.200,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA EM COMUNIC. NIVEL - C.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00142	Data	25FEV2014	Valor	3.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA EM COMUNIC. NIVEL - D.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00143	Data	25FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACITACAO E TRANSF.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00144	Data	25FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACITACAO E TRANSF.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00145	Data	25FEV2014	Valor	2.400,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.193/2013	Favorecido	APOIO TECN. EM EXTEN. NO PAIS-ATP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00146	Data	25FEV2014	Valor	6.600,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.195/2013	Favorecido	DESENVOLVIMENTO TECN. E INDUST.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00147	Data	25FEV2014	Valor	1.101,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.196/2013	Favorecido	INICIACAO TECN. E INDUSTRIAL.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00148	Data	25FEV2014	Valor	361,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.303/2010	Favorecido	BOLSAS DE DOUTORADO NO PAÍS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00149	Data	25FEV2014	Valor	33.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACITACAO E TRANSF.		
Objeto	LOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00150	Data	25FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 9.715/98

Processo	23/200.005/2014	Favorecido	PASEP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00151	Data	25FEV2014	Valor	654,00
ND	339047	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 8.212/1991

Processo	23/200.003/2014	Favorecido	INSS-INSTIT. NACIO. DO SEG. SOCIAL		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO INSS PATRONAL.				
NE	2014NE00152	Data	25FEV2014	Valor	8.035,04
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 192

Processo	23/200.002/2014	Favorecido	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVID		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO CASSEMS.				
NE	2014NE00153	Data	25FEV2014	Valor	1.029,11
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 3.150/1990

Processo	23/200.004/2014	Favorecido	AGENCIA DE PREVID. SOCIAL DE MS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MS-PREV.				
NE	2014NE00154	Data	25FEV2014	Valor	2.832,30
ND	319113	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.				
NE	2014NE00155	Data	25FEV2014	Valor	14.447,63

ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	
Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72					
Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.				
NE	2014NE00156	Data	25FEV2014	Valor	42.533,48
ND	42.533,48	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.				
NE	2014NE00157	Data	25FEV2014	Valor	8.426,34
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.049/2014	Favorecido	CONS. NAC. DE DESENV. CIENTIFICO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 015134 PPP/2008, CNPQ/FUNDECT.				
NE	2014NE00158	Data	26FEV2014	Valor	111.105,20
ND	339093	Fonte de Recurso		0281790003	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.049/2014	Favorecido	CONS. NAC. DE DESENV. CIENTIFICO.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO 015134 PPP/2008, CNPQ/FUNDECT - CONTRAPARTIDA.				
NE	2014NE00160	Data	26FEV2014	Valor	35.095,62
ND	339093	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 13.329/11 E 13.545

Processo	23/200.008/2014	Favorecido	RELACAO DE INDENIZACAO DE TRANSP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE PARTICIPACAO DE REUNIAO DE CONSELHO SUPERIOR.				
NE	2014NE00161	Data	26FEV2014	Valor	636,00
ND	339093	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.069/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERACAO TECNICA FINANCEIRA, CURSO DE GUIA DE TURISMO BONITO.				
NE	2014NE00162	Data	27FEV2014	Valor	4.600,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281090019	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.659/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICO CIENTIFICO CESP.				
NE	2014NE00163	Data	27FEV2014	Valor	8.300,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281110004	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.156/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/SEBRAE/CNPQ N. 001/2012 ALI-MS.				
NE	2014NE00164	Data	27FEV2014	Valor	1.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281820010	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.554/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERACAO TECNICA FINANCEIRA FAPES-PA.				
NE	2014NE00165	Data	27FEV2014	Valor	4.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281996301	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.638/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA PNI.				
NE	2014NE00166	Data	27FEV2014	Valor	7.400,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0244000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.571/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/CNPQ/UEMS N.02/2013 PIBIC.				
NE	2014NE00167	Data	27FEV2014	Valor	60.840,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.572/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/UEMS N.03/2013 PIBEX.				
NE	2014NE00168	Data	27FEV2014	Valor	33.840,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.282/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERACAO MUTUA.				
NE	2014NE00169	Data	27FEV2014	Valor	5.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 13.329/11 E 13.545

Processo	23/200.008/2014	Favorecido	RELACAO DE INDENIZACAO DE TRANSP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CONSELHEIRO.				
NE	2014NE00170	Data	27FEV2014	Valor	10,00
ND	339093	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.049/2014	Favorecido	CONSELHO NAC. DE DESENV. CIENTI.
Objeto	VALOR PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO PPP/08.		

NE	2014NE00171	Data	27FEV2014	Valor	0,04
ND	339093	Fonte de Recurso		0281790003	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.134/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE CONVENIOSANOFI CYD-15, DENGUE FASE II.				
NE	2014NE00172	Data	28FEV2014	Valor	52.400,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.025/2013	Favorecido	MARLY TEIXEIRA MORETTINI		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL, 09/2011 DCR TO 004/13.				
NE	2014NE00173	Data	28FEV2014	Valor	1.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.202/2013	Favorecido	HAROLDO ANTUNES CHAGAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 09/11 DCR TO 0013/13.				
NE	2014NE00174	Data	28FEV2014	Valor	10.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.024/2013	Favorecido	MARILIA SONSECA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 09/11 DCR, TO 0003/13.				
NE	2014NE00175	Data	28FEV2014	Valor	8.100,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.563/2013	Favorecido	PETR MELNIKOV		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 05/13 DCR, TO 72/13.				
NE	2014NE00176	Data	28FEV2014	Valor	8.840,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.216/2013	Favorecido	LAURA CRISTINA PIRES LIMA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL DCR 09/11, TO 45/13.				
NE	2014NE00177	Data	28FEV2014	Valor	1.430,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.611/2013	Favorecido	FERNANDO M. DE VARGAS JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, TO 86/13.				
NE	2014NE00178	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.539/2012	Favorecido	MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PPSUS 04/12, TO 0070/12.				
NE	2014NE00179	Data	28FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.543/2012	Favorecido	ROGERIO DIAS RENOVATO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PPSUS 04/2012, TO 0074/12.				
NE	2014NE00180	Data	28FEV2014	Valor	2.100,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.540/2012	Favorecido	MARIA CRISTINA CORREA DE SOUZA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PPSUS 04/2012, TO 0071/12.				
NE	2014NE00181	Data	28FEV2014	Valor	4.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.762/2012	Favorecido	SUSYLENE DIAS DE ARAUJO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL 10/2011 TO 0267/12.				
NE	2014NE00182	Data	28FEV2014	Valor	2.290,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.758/2012	Favorecido	RODRIGO ARROYO GARCIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL 10/2011, TO 263/12.				
NE	2014NE00183	Data	28FEV2014	Valor	2.075,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.737/2012	Favorecido	GUMERCINDO LORIANO FRANCO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 242/12.				
NE	2014NE00184	Data	28FEV2014	Valor	3.275,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.741/2012	Favorecido	JOELSON GONÇALVES PEREIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 246/12.				
NE	2014NE00185	Data	28FEV2014	Valor	3.054,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.761/2012	Favorecido	SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 266/12.				
NE	2014NE00186	Data	28FEV2014	Valor	3.975,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.751/2012	Favorecido	MARIANA DE ARAGAO PEREIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL UNIVERSAL - 10/2011, TO 256/12.				
NE	2014NE00187	Data	28FEV2014	Valor	1.927,00

ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	
----	--------	------------------	--	------------	--

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.760/2012	Favorecido	RUBIA MARA DE OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 265/12				
NE	2014NE00188	Data	28FEV2014	Valor	3.200,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.718/2012	Favorecido	ALESSANDRA CORALLO NICACIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 223/13.				
NE	2014NE00189	Data	28FEV2014	Valor	3.323,40
ND	449020	Fonte de Recurso		449020	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.734/2012	Favorecido	FRANCO LEANDRO DE SOUZA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CAPITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 239/12.				
NE	2014NE00190	Data	28FEV2014	Valor	2.562,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.617/2013	Favorecido	MANOEL ARAECIO UCHOA FERNANDES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS, TO 92/13.				
NE	2014NE00191	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.203/2013	Favorecido	JANIA DE REZENDE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 09/2011 DCR TO 0014/13.				
NE	2014NE00192	Data	28FEV2014	Valor	10.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.022/2013	Favorecido	CLEUJOSI DA SILVA NUNES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 09/2011 DCR, TO 1/13.				
NE	2014NE00193	Data	28FEV2014	Valor	11.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.623/2013	Favorecido	MAGDA C SARAT OLIVEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS, TO 98/13.				
NE	2014NE00194	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.538/2012	Favorecido	MARCIA MARIA RIBERA LOPES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PPSUS 04/12, TO 0069/12.				
NE	2014NE00195	Data	28FEV2014	Valor	2.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.535/2012	Favorecido	JULIANA ARENA GALHARDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 04/12, TO 66/12.				
NE	2014NE00196	Data	28FEV2014	Valor	6.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.533/2012	Favorecido	JOAQUIM DIAS DA MOTA LONGO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PPSUS 04/12, TO 64/12.				
NE	2014NE00197	Data	28FEV2014	Valor	4.800,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.732/2012	Favorecido	ELIS REGINA DE MORAES GARCIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COMCUSTEIO EDITAL UNIVERSAL 10/2011, TO 237/12.				
NE	2014NE00198	Data	28FEV2014	Valor	4.898,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.750/2012	Favorecido	MARIA DE FATIMA CEPA MATOS		
Objeto	VALOR DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 0255/12.				
NE	2014NE00199	Data	28FEV2014	Valor	5.492,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.748/2012	Favorecido	MARCUS VINICIUS M. DE OLIVEIRA		
Objeto	VALOR DEST. AS DESPESAS DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011 TO 0253/12				
NE	2014NE00200	Data	28FEV2014	Valor	3.212,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.755/2012	Favorecido	OMAR SEYE		
Objeto	VALOR DESTINADO AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 0260/12.				
NE	2014NE00201	Data	28FEV2014	Valor	3.426,78
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.760/2012	Favorecido	RUBIA MARA DE OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 0265/12.				
NE	2014NE00202	Data	28FEV2014	Valor	3.660,00
ND	339020	Fonte de Recurso			

NE	2014NE00203	Data	28FEV2014	Valor	3.397,05
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.733/2012	Favorecido	ELMO PONTES DE MELO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 0238/12.				
NE	2014NE00204	Data	28FEV2014	Valor	2.880,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.732/2012	Favorecido	ELIS REGINA DE MORAES GARCIA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 0237/12.				
NE	2014NE00205	Data	28FEV2014	Valor	2.500,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.749/2012	Favorecido	MARGARATH DA SILVA COUTINHO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 254/12.				
NE	2014NE00206	Data	28FEV2014	Valor	2.213,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.627/2013	Favorecido	MARILENA BITTAR		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO102/13.				
NE	2014NE00207	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.600/2013	Favorecido	AMILCAR MACHULEK JUNIOR		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 075/13.				
NE	2014NE00208	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.604/2013	Favorecido	CRISTIANO M. ESPINOLA CARVALHO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 0079/13.				
NE	2014NE00209	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.625/2013	Favorecido	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO		
Objeto	VALOR DEST. A ATENDER AS DESP. DO PROJET. PAPOS 12/2013 TO100/13				
NE	2014NE00210	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.635/2013	Favorecido	SONIA GRUBITS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 110/13.				
NE	2014NE00211	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.632/2013	Favorecido	SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DASDESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 107/13.				
NE	2014NE00212	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.607/2013	Favorecido	EDILSON COSTA		
Objeto	VALOR DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO082/13.				
NE	2014NE00213	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.605/2013	Favorecido	DORACINA APARECIDA DE C. ARAUJO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 080/13.				
NE	2014NE00214	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.624/2013	Favorecido	MAGNO A. GONÇALVES TRINDADE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 099/13.				
NE	2014NE00215	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.630/2013	Favorecido	LOSANDRO ANTONIO TEDESHI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 105/13.				
NE	2014NE00216	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.608/2013	Favorecido	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA GIACON		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DOPROJETO PAPOS 12/2013, TO 083/13.				
NE	2014NE00217	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.599/2013	Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
----------	-----------------	------------	--------------------------------	--	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO074/13.				
NE	2014NE00218	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.603/2013	Favorecido	FLAVIANA GASPAROTTI NUNES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 078/13.				
NE	2014NE00219	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.633/2013	Favorecido	ANDRE LUIS DUARTE GONELI		
Objeto	VALOR DESTIN. AS DESP. DE CUST. DO PROJET.PAPOS 12/2013,TO108/13.				
NE	2014NE00220	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.634/2013	Favorecido	SILVIO FAVERO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 109/13.				
NE	2014NE00221	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.606/2013	Favorecido	EDER PEREIRA GOMES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO081/13.				
NE	2014NE00222	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.612/2013	Favorecido	GUILLERMO ALFREDO JOHNSON		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DOPROJETO PAPOS 12/2013 TO 087/13.				
NE	2014NE00223	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.613/2013	Favorecido	HEBERTH JULIANO VIEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 088/13.				
NE	2014NE00224	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.609/2013	Favorecido	ERLAINE BINOTTO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 084/13.				
NE	2014NE00225	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.261/2013	Favorecido	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 096/13.				
NE	2014NE00226	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.618/2013	Favorecido	KELCILENE GRACIA RODRIGUES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013 TO 0093/13.				
NE	2014NE00227	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.620/2013	Favorecido	LEONÉ ASTRIDE BARZOTTO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 0095/13.				
NE	2014NE00228	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.601/2013	Favorecido	CANDIDA APARECIDA LEITE KASSUYA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 076/13.				
NE	2014NE00229	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.628/2013	Favorecido	MARIO LUIZ FERNANDES		
Objeto	VALOR DEST. AS DESP. DE CUSTEIO DO PROJ. PAPOS 12/2013 TO 103/13.				
NE	2014NE00230	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.626/2013	Favorecido	VANDA LUCIA FERREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 101/13.				
NE	2014NE00231	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.610/2013	Favorecido	CHARLES KIEFER		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 085/13.				
NE	2014NE00232	Data	28FEV2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.602/2013	Favorecido	CASSIANO GARCIA ROQUE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO PAPOS 12/2013, TO 077/13.				
NE	2014NE00233	Data	28FEV2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.525/2012	Favorecido	AILTON DE SOUZA		
Objeto	VALOR DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO DO PROJETO PPSUS 04/2012, TO 0056/12.				
NE	2014NE00234	Data	28FEV2014	Valor	4.800,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.527/2012	Favorecido	ALEXANDRA MARIA A. CARVALHO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DOPROJETO PPSUS 04/2012, TO 0058/12.				
NE	2014NE00235	Data	28FEV2014	Valor	6.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.715/2012	Favorecido	ADRIANO MENIS FERREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 220/12.				
NE	2014NE00236	Data	28FEV2014	Valor	9.275,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.039/2014	Favorecido	ALINE PEDROSO LORENZ LEMKE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 004/14.				
NE	2014NE00237	Data	28FEV2014	Valor	6.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.025/2014	Favorecido	GRAZIELE ACÇOLINI		
Objeto	VALOR PARA ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS012/2013 TO 002/2014.				
NE	2014NE00238	Data	28FEV2014	Valor	6.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Marcelo Augusto Santos Turine
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a janeiro/2014.

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.668/2013	Favorecido	FRANCO LEANDRO DE SOUZA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO 1ºP COM CUSTEIO EDITAL 17/13, TO 117/13.				
NE	2014NE00001	Data	07JAN2014	Valor	32.700,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.668/2013	Favorecido	FRANCO LEANDRO DE SOUZA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO 1ºP COM CUSTEIO EDITAL 17/13, TO 117/13.				
NE	2014NE00002	Data	07JAN2014	Valor	7.300,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	TAURUS DIST. DE PETR. LTDA.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL.				
NE	2014NE00003	Data	08JAN2014	Valor	1.000,00
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	GABRIELA C. DE FIGUEIREDO.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL.				
NE	2014NE00004	Data	08JAN2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMOVEL.				
NE	2014NE00005	Data	08JAN2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMOVEL.				
NE	2014NE00006	Data	08JAN2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.696/2013	Favorecido	KATIA B. IGLESIAS R. MOTTA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL, 21/13 MIDIA CIENCIA, TO 138/13.				
NE	2014NE00007	Data	09JAN2014	Valor	32.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.696/2013	Favorecido	KATIA B. IGLESIAS R. MOTTA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL, 21/13 MIDIA CIENCIA, TO 138/13.				
NE	2014NE00008	Data	09JAN2014	Valor	8.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 13.329/11

Processo	23/000.006/2014	Favorecido	RELACAO DIARIAS DAS UNID.		
----------	-----------------	------------	---------------------------	--	--

Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA PARA SERVIDOR.				
NE	2014NE00009	Data	13JAN2014	Valor	2.000,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE TAXA DE MANUTENÇÃO DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO.				
NE	2014NE00010	Data	13JAN2014	Valor	271,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.012/2014	Favorecido	OI S/A		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.				
NE	2014NE00011	Data	03JAN2014	Valor	1.340,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 13.329/11

Processo	23/200.006/2014	Favorecido	RELACAO DIARIAS DAS UNID.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA DENTRO DO ESTADO.				
NE	2014NE00013	Data	14JAN2014	Valor	2.000,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.231/2009	Favorecido	CONS. DA COMUNI. DE CG.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.				
NE	2014NE00014	Data	15JAN2014	Valor	2.253,60
ND	339037	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.626/2013	Favorecido	VANDA LUCIA FERREIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS, TO 101/13.				
NE	2014NE00015	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.559/2013	Favorecido	ADRIANO C. DE MORAIS BARONI		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 PAPOS, TO 74/13.				
NE	2014NE00016	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.600/2013	Favorecido	AMILCAR MACHULEK JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 75/13.				
NE	2014NE00017	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.603/2013	Favorecido	FLAVIANA GASPAROTTI NUNES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 78/13.				
NE	2014NE00018	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.604/2013	Favorecido	CRISTIANO MARCELO E. CARVALHO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 79/13.				
NE	2014NE00019	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.605/2013	Favorecido	DORACINA A. DE CASTRO ARAUJO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 80/13.				
NE	2014NE00020	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.608/2013	Favorecido	ELIANE M. DE OLIVEIRA GACON		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 83/13.				
NE	2014NE00021	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.610/2013	Favorecido	CHARLES KIEFER		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 85/13.				
NE	2014NE00022	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.611/2013	Favorecido	FERNANDO M. DE VARGAS JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 86/13.				
NE	2014NE00023	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.612/2013	Favorecido	GUILLERMO ALFREDO JOHNSON		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 87/13.				
NE	2014NE00024	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.614/2013	Favorecido	HEITOR ROMERO MARQUES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 89/13.				
NE	2014NE00025	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.614/2013	Favorecido	HEITOR ROMERO MARQUES
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 89/13.		

NE	2014NE00026	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.617/2014	Favorecido	MANOEL A. UCHOA FERNANDES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 92/13.				
NE	2014NE00027	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.618/2013	Favorecido	KELCILENE GRACIA RODRIGUES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 93/13.				
NE	2014NE00028	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.621/2013	Favorecido	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 96/13.				
NE	2014NE00029	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.628/2013	Favorecido	MARIO LUIZ FERNANDES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 103/13.				
NE	2014NE00030	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.633/2013	Favorecido	ANDRE LUIS DUARTE GONELI		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 108/13.				
NE	2014NE00031	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.634/2013	Favorecido	SILVIO FAVERO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 109/13.				
NE	2014NE00032	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.630/2013	Favorecido	LOSANDRO ANTONIO TEDESHI		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 105/13.				
NE	2014NE00033	Data	16JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.620/2013	Favorecido	LEONÉ ASTRIDE BARZOTTO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 95/13.				
NE	2014NE00034	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.609/2013	Favorecido	ERLAINE BINOTTO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 84/13.				
NE	2014NE00035	Data	16JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE CONFORME CONTRATO CORPORATIVO.				
NE	2014NE00036	Data	17JAN2014	Valor	250,00
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	TAURUS DISTR. DE PETROLEO LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE FILTRO CONFORME CONTRATO CORPORATIVO.				
NE	2014NE00037	Data	17JAN2014	Valor	300,00
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS.				
NE	2014NE00038	Data	17JAN2014	Valor	150,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.632/2013	Favorecido	SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 107/13.				
NE	2014NE00039	Data	20JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.635/2013	Favorecido	SONIA GRUBITS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 110/13.				
NE	2014NE00040	Data	20JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.624/2013	Favorecido	MAGNO A. GONÇALVES TRINDADE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 99/13.				
NE	2014NE00041	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.624/2013	Favorecido	MAGNO A. GONÇALVES TRINDADE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 99/13.				
NE	2014NE00042	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.623/2013	Favorecido	MAGDA C SARAT OLIVEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 98/13.				
NE	2014NE00043	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.616/2013	Favorecido	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 91/13.				
NE	2014NE00044	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.613/2013	Favorecido	HEBERTH JULIANO VIEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 88/13.				
NE	2014NE00045	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.607/2013	Favorecido	EDILSON COSTA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 82/13.				
NE	2014NE00046	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.601/2013	Favorecido	CANDIDA A. LEITE KASSUYA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 76/13.				
NE	2014NE00047	Data	20JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.627/2013	Favorecido	MARILENA BITTAR		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 102/13.				
NE	2014NE00048	Data	23JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.622/2013	Favorecido	LUIS CARLOS VINHAS ITAVO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 97/13.				
NE	2014NE00049	Data	23JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.602/2013	Favorecido	CASSIANO GARCIA ROQUE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL PAPOS 12/13, to 77/13.				
NE	2014NE00050	Data	23JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.282/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MUTUA SED/FUNDECT.				
NE	2014NE00051	Data	23JAN2014	Valor	5.501,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.659/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA CIENTIFICA CESP/FUNDECT.				
NE	2014NE00052	Data	23JAN2014	Valor	6.301,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281110004	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200134/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO CYD-15 - DENGUE FASE II.				
NE	2014NE00053	Data	23JAN2014	Valor	4.001,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.554/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA FAPESPA/FUNDECT.				
NE	2014NE00054	Data	23JAN2014	Valor	4.001,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281996301	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.156/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA SEBRAE/CNPQ N.01/2012 ALI.				
NE	2014NE00055	Data	23JAN2014	Valor	1.501,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281820010	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.069/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA FINANCEIRA CURSO DE GUIA DE TURISMO BONITO/MS.				
NE	2014NE00056	Data	23JAN2014	Valor	4.601,00

ND	339018	Fonte de Recurso		0281090019	
Amparo Legal: Decreto 11.261/03					
Processo	23/200.625/2013	Favorecido	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COMCUSTEIO EDITAL 12/13, PAPOS TO 100/13.				
NE	2014NE00057	Data	23JAN2014	Valor	7.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.027/2014	Favorecido	FINANC. DE EST. E PROJ. - FINEP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE GRU REFERENTE À DEVOLUCAODE SALDO DO CONVENIO 01.06.0210.00 FUNDECT/FINEP.				
NE	2014NE00058	Data	24JAN2014	Valor	5.149,51
ND	339093	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.530/2012	Favorecido	CRISTIANO C. ARGEMON VIEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 61/12.				
NE	2014NE00059	Data	27JAN2014	Valor	2.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.535/2012	Favorecido	JULIANA ARENA GALHARDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 66/12.				
NE	2014NE00060	Data	27JAN2014	Valor	2.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.537/2012	Favorecido	KELLY MARI PIRES DE OLIVEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 68/12.				
NE	2014NE00061	Data	27JAN2014	Valor	2.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.541/2012	Favorecido	MARIA ISTELA CAGNIN MACHADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO TO 72/12.				
NE	2014NE00062	Data	27JAN2014	Valor	4.800,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.545/2012	Favorecido	SANDRA MARIA DO VALLE L. DE O.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS.				
NE	2014NE00063	Data	27JAN2014	Valor	4.800,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.529/2012	Favorecido	ANA RITA COIMBRA M. DE CASTRO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 60/12.				
NE	2014NE00064	Data	27JAN2014	Valor	2.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.534/2012	Favorecido	JOEL SARAIVA FERREIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 65/12.				
NE	2014NE00065	Data	27JAN2014	Valor	2.400,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.527/2012	Favorecido	ALEXANDRA M. ALMEIDA CARVALHO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM PESSOAL REFERENTE AO EDITAL 04/12, PPSUS TO 58/12.				
NE	2014NE00066	Data	27JAN2014	Valor	3.200,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.606/2013	Favorecido	EDER PEREIRA GOMES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13, TO 81/13.				
NE	2014NE00067	Data	27JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.304/2010	Favorecido	BOLSAS DE MESTRADO NO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00068	Data	27JAN2014	Valor	2.701,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2013	Favorecido	BOLSAS DE MESTRADO NO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00069	Data	27JAN2014	Valor	1.351,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.303/2010	Favorecido	BOLSAS DE DOUTORADO NO PAÍS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00070	Data	27JAN2014	Valor	32.001,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA EM COMUNIC-NIVEL C		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00071	Data	27JAN2014	Valor	3.001,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA EM COMUNIC-NIVEL D	
----------	-----------------	------------	-------------------------------	--

Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00072	Data	27JAN2014	Valor	7.501,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA EM COMUNIC-NIVEL G		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00073	Data	27JAN2014	Valor	401,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACITACAO E TRANSF.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00074	Data	27JAN2014	Valor	4.001,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACITACAO E TRANSF.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00075	Data	27JAN2014	Valor	2.401,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.193/2013	Favorecido		APOIO TECN. EM EXT. NO PAÍS ATP.	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00076	Data	27JAN2014	Valor	6.601,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.774/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/CNPQ/SED-MS 014/2012 PIBIC-JR.				
NE	2014NE00077	Data	27JAN2014	Valor	19.201,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281790002	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.571/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/CNPQ/UEMS 06/2013 PIBIC.				
NE	2014NE00078	Data	27JAN2014	Valor	60.841,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.150/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/UEMS N. 15/2012 PIBEX.				
NE	2014NE00079	Data	27JAN2014	Valor	21.241,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.572/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DEFOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/UEMS N. 03/2013 PIBEX.				
NE	2014NE00080	Data	27JAN2014	Valor	34.921,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.212/91

Processo	23/200.003/2014	Favorecido	INSS-INST.NACIO.DO SEG. SOCIAL.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL – INSS PATRONAL.				
NE	2014NE00081	Data	27JAN2014	Valor	9.162,60
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 192

Processo	23/200.002/2014	Favorecido	CASSEMS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL, CASSEMS PATRONAL.				
NE	2014NE00082	Data	27JAN2014	Valor	1.167,98
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 3.150/1990

Processo	23/200.004/2014	Favorecido	AGENCIA DE PREVID SOCIAL DE MS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL–MSPREV PATRONAL.				
NE	2014NE00083	Data	27JAN2014	Valor	2.833,30
ND	319113	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 9.715/98

Processo	23/200.005/2014	Favorecido	PASEP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00084	Data	27JAN2014	Valor	731,85
ND	339047	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.619/2013	Favorecido	KELY DE PICOLI SOUZA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 12/13 TO 94/13.				
NE	2014NE00088	Data	29JAN2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.134/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO SANOFI FASE DENGUE II CYD-15.				
NE	2014NE00089	Data	29JAN2014	Valor	90.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.647/2013	Favorecido	BOLSAS DE DOUT. NO ESTADO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CHAMADA FUNDECT/CAPES/SEMAC N.011/2013				
NE	2014NE00090	Data	29JAN2014	Valor	17.601,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.683/2013	Favorecido	LIDIA MARIA L. R. RIBAS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00091	Data	31JAN2014	Valor	10.650,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.676/2013	Favorecido	FABIANE SIQUEIRA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00092	Data	31JAN2014	Valor	10.770,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.688/2013	Favorecido	SELMOS LUIZ GRESSLER		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COMCUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00093	Data	31JAN2014	Valor	8.998,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.681/2013	Favorecido	LILIANA ANDOLPHO M. GUIMARAES.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00094	Data	31JAN2014	Valor	11.040,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.685/2013	Favorecido		MILENA WOLFF FERREIRA	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE. TO 130/13				
NE	2014NE00095	Data	31JAN2014	Valor	6.590,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.673/2013	Favorecido	MS/UEMS/SF/CASSIA BARBOSA R.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE, TO 118/13				
NE	2014NE00096	Data	31JAN2014	Valor	11.100,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.687/2013	Favorecido	SEBASTIAO JUNIOR H. DUARTE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00097	Data	31JAN2014	Valor	8.660,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.672/2013	Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE, TO 117/13				
NE	2014NE00098	Data	31JAN2014	Valor	8.360,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.675/2013	Favorecido	DIEGO M. DA SILVA MEDEIROS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE, TO 120/13				
NE	2014NE00099	Data	31JAN2014	Valor	7.930,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.689/2013	Favorecido		ZEFA VALDIVINA PEREIRA	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE.				
NE	2014NE00100	Data	31JAN2014	Valor	9.576,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.663/2013	Favorecido	SORAYA SOLON		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE, TO 112/13				
NE	2014NE00101	Data	31JAN2014	Valor	10.700,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.666/2013	Favorecido	ELIZABETH MATOS ROCHA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 16/13 PAE, TO 115/13				
NE	2014NE00102	Data	31JAN2014	Valor	8.500,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.662/2013	Favorecido	SANDRA LUZIA H. A. LOPES		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO COM CUSTEIO EDITAL 05/2011 PPP.				
NE	2014NE00103	Data	31JAN2014	Valor	3.738,70
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Marcelo Augusto Santos Turine
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a março/2014.

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.616/2013	Favorecido	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/2013, TO 091/13.				
NE	2014NE00239	Data	06MAR2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA FIGUEIREDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL.				
NE	2014NE00240	Data	06MAR2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL E IPTU.		

NE	2014NE00241	Data	06MAR2014	Valor	3.893,00
ND	339036	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.038/2010	Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL.				
NE	2014NE00242	Data	06MAR2014	Valor	2.734,00
ND	339036	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.076/2008	Favorecido		FUND. UNIVER. FEDERAL DE MS-UFMS	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE GRU DEVIDO CEDENCIA DE SERVIDOR.				
NE	2014NE00243	Data	06MAR2014	Valor	13.360,75
ND	319096	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.690/2013	Favorecido	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO				
NE	2014NE00244	Data	06MAR2014	Valor	1.330,00
ND	335043	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.249/2010	Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE POSTAGENS DIVERSAS.				
NE	2014NE00245	Data	06MAR2014	Valor	319,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.237/2012	Favorecido	ALARMES PROTECT*US SEG. ELETRON.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTO.				
NE	2014NE00246	Data	06MAR2014	Valor	336,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTIVEL.				
NE	2014NE00247	Data	06MAR2014	Valor	1.000,00
ND	339030	Fonte de Recurso		1.000,00	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.231/2009	Favorecido	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CG.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO.				
NE	2014NE00248	Data	10MAR2014	Valor	1.860,00
ND	339037	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.010/2014	Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO NO CONSUMO DE AGUA E ESGOTO				
NE	2014NE00249	Data	10MAR2014	Valor	151,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.237/2012	Favorecido	ALARMES PROTECT*US SEG. ELETR.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.				
NE	2014NE00250	Data	10MAR2014	Valor	10,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.647/2013	Favorecido	BOLSAS DOUTORADO NO ESTADO MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CHAMADA FUNDECT/SE MAC/CAPES N.011/2013 -CAPES - DOUTORADO.				
NE	2014NE00251	Data	10MAR2014	Valor	19.800,00
ND	339018	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.774/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/CNPQ/SED-MS 014/2012 PIBIC-JR.				
NE	2014NE00252	Data	10MAR2014	Valor	19.100,00
ND	339018	Fonte de Recurso	0281790002		

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.182/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER TERMO E COOPERACAO MUTUA N.001/2013 GEOPARK BP NIOAQUE				
NE	2014NE00253	Data	10MAR2014	Valor	2.501,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281999402	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.728/2012	Favorecido	EDNA MARIA FACINCANI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CAPITAL DE PROJETO DE PESQUISA UNIVERSAL 10/11, TO 0233/12.				
NE	2014NE00254	Data	12MAR2014	Valor	9.893,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.033/2014	Favorecido	ART VIDEO LTDA – ME		
Objeto	78371 - Fita adesivatransparente, medindo nomºnimo 45mmx45m, deprimeira qualidade,composta de filme depolipropilenobiorientado com adesivoacrºlico, embalagem com5 unidades. MARCA:EUROCEL/45x45				
NE	2014NE00255	Data	13MAR2014	Valor	365,50
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.033/2014	Favorecido	ZILIOOTTO IND. ATACADO COM. LTDA		
Objeto	86959 - Elástico chatode borracha natural,látex puro, 210 mm x 7mm (D x L), embalagem com 1 kg. MARCA: MAMUTH.				
NE	2014NE00256	Data	13MAR2014	Valor	303,50
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.134/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO SANOFI CYD-15 DENGUE FASE II				
NE	2014NE00257	Data	13MAR2014	Valor	8.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.134/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO SANOFI CYD-15 DENGUE FASE II.				
NE	2014NE00258	Data	13MAR2014	Valor	400,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.670/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERACAO TECNICA FINANCEIRA -FAPDF.				
NE	2014NE00259	Data	13MAR2014	Valor	11.244,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0281240014		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.718/2012	Favorecido	ALESSANDRA CORALLO NICACIO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 0223/12.				
NE	2014NE00260	Data	13MAR2014	Valor	7.300,93
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.751/2012	Favorecido	MARIANA DE ARAGAO PEREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 256/12.				
NE	2014NE00261	Data	13MAR2014	Valor	5.072,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.737/2012	Favorecido	GUMERCINDO LORIANO FRANCO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 242/12.				
NE	2014NE00262	Data	13MAR2014	Valor	7.540,16
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.667/2013	Favorecido	WANDER F. DE OLIVEIRA FILIU		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 116/13.				
NE	2014NE00263	Data	13MAR2014	Valor	6.661,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.667/2013	Favorecido	WANDER F. DE OLIVEIRA FILIU			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011 TO 116/13.					
NE	2014NE00264	Data	13MAR2014	Valor	7.000,00	
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000		

Amparo Legal: 13.329/2011

Processo	23/200.007/2014	Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA FORA DO ESTADO CONFORME OFICIO AUTORIZADO.				
NE	2014NE00265	Data	13MAR2014	Valor	2.240,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.734/2012	Favorecido	FRANCO LEANDRO DE SOUZA		
Objeto	VALOR DESTINADO A DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 239/12.				
NE	2014NE00266	Data	13MAR2014	Valor	8.435,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.768/2012	Favorecido	ZEFA VALDIVINA PEREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 0273/12.				
NE	2014NE00267	Data	13MAR2014	Valor	4.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.755/2012	Favorecido	OMAR SEYE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 260/12.				
NE	2014NE00268	Data	14MAR2014	Valor	7.020,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.665/2013	Favorecido	ARMANDO CIRILO DE SOUZA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/11 TO 114/13.				
NE	2014NE00269	Data	14MAR2014	Valor	7.314,05
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.665/2013	Favorecido	ARMANDO CIRILO DE SOUZA		
----------	-----------------	------------	-------------------------	--	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 114/13.				
NE	2014NE00270	Data	14MAR2014	Valor	4.160,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0281790005		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.753/2012	Favorecido	MATILDES BLANCO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 258/12.				
NE	2014NE00271	Data	14MAR2014	Valor	6.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.735/2012	Favorecido	GILBERTO MAIA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 240/12.				
NE	2014NE00272	Data	14MAR2014	Valor	10.450,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.757/2012	Favorecido	ROBSON LEAL DA SILVA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 262/12.				
NE	2014NE00273	Data	14MAR2014	Valor	9.524,44
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.717/2012	Favorecido	ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 222/12.				
NE	2014NE00274	Data	14MAR2014	Valor	10.666,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.729/2012	Favorecido		EDSON LUCAS DOS SANTOS	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 234/12.				
NE	2014NE00275	Data	14MAR2014	Valor	10.624,34
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.740/2012	Favorecido	JISLAINE DE FATIMA GUILHERMINO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 245/12.				
NE	2014NE00276	Data	14MAR2014	Valor	9.500,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.744/2012	Favorecido	LILIANA A. MAGALHAES GUIMARAES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 249/12.				
NE	2014NE00277	Data	14MAR2014	Valor	7.575,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.746/2012	Favorecido		LUCIMARA CHIARI	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 251/12.				
NE	2014NE00278	Data	14MAR2014	Valor	10.891,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.745/2012	Favorecido	LINCOLN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 250/12.				
NE	2014NE00279	Data	14MAR2014	Valor	10.921,40
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.752/2012	Favorecido	MARILENE RODRIGUES CHANG		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 257/12.				
NE	2014NE00280	Data	14MAR2014	Valor	9.730,29
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.749/2012	Favorecido	MARGARATH DA SILVA COUTINHO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11,TO 254/12.				
NE	2014NE00281	Data	14MAR2014	Valor	8.567,12
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.719/2012	Favorecido		ALESSANDRA G. DE OLIVEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 224/12.					
NE	2014NE00282	Data	14MAR2014		Valor	10.895,20
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.736/2012	Favorecido	GLEISON ANTONIO CASAGRANDE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 241/12.				
NE	2014NE00283	Data	14MAR2014	Valor	8.820,03
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.721/2012	Favorecido	ANAMARI VIEGAS ARAUJO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DOPROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 226/12.				
NE	2014NE00284	Data	14MAR2014	Valor	7.200,00

ND	449020	Fonte de Recurso			0100000000	
Amparo Legal: Decreto 11.261/03						
Processo	23/200.731/2012	Favorecido		ELIANA JANET SANJINEZ ARGANDONA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 236/12.					
NE	2014NE00285	Data	14MAR2014	Valor	9.500,60	
ND	449020	Fonte de Recurso			0100000000	
Amparo Legal: Decreto 11.261/03						
Processo	23/200.716/2012	Favorecido		ALBERTO ADRIANO CAVALHEIRO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 0221/12.					
NE	2014NE00286	Data	14MAR2014	Valor	5.350,00	
ND	449020	Fonte de Recurso			0100000000	
Amparo Legal: Decreto 11.261/03						
Processo	23/200.766/2012	Favorecido		VITOR MATHEUS BACANI		
Objeto	VALOR ATENDER AS DESPESAS DO PROJETO UNIVERSAL 10/11,TO 271/12.					
NE	2014NE00287	Data	14MAR2014	Valor	8.450,00	
ND	449020	Fonte de Recurso			0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.743/2012	Favorecido	KELY DE PICOLI SOUZA			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 248/12.					
NE	2014NE00288	Data	14MAR2014		Valor	10.978,17
ND	339020	Fonte de Recurso			0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.754/2012	Favorecido	NILVA RE POPI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 259/12.				
NE	2014NE00289	Data	14MAR2014	Valor	5.178,91
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.747/2012	Favorecido	HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 252/12.				
NE	2014NE00290	Data	14MAR2014	Valor	4.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.759/2012	Favorecido	ROSILDA M. MUSSURY FRANCO SILVA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 264/12.				
NE	2014NE00291	Data	14MAR2014	Valor	5.299,10
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.723/2012	Favorecido	AYA SASA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 228/12.				
NE	2014NE00292	Data	14MAR2014	Valor	6.685,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.668/2013	Favorecido		FRANCO LEANDRO DE SOUZA	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PELD 17/2013, TO 117/13.				
NE	2014NE00293	Data	14MAR2014	Valor	65.457,24
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.716/2012	Favorecido	ALBERTO ADRIANO CAVALHEIRO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 221/12.				
NE	2014NE00294	Data	17MAR2014	Valor	5.480,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.747/2012	Favorecido	HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 252/12.				
NE	2014NE00295	Data	17MAR2014	Valor	6.069,55
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.742/2012	Favorecido	JOSE RAUL VALERIO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 247/12.				
NE	2014NE00296	Data	17MAR2014	Valor	5.679,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.758/2012	Favorecido	RODRIGO ARROYO GARCIA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 263/12.				
NE	2014NE00297	Data	17MAR2014	Valor	4.592,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.750/2012	Favorecido	MARIA DE FATIMA CEPa MATOS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 255/12.				
NE	2014NE00298	Data	17MAR2014	Valor	5.025,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.748/2012	Favorecido	MARCUS V. MORAES DE OLIVEIRA		
----------	-----------------	------------	------------------------------	--	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/2011, TO 253/12.				
NE	2014NE00299	Data	17MAR2014	Valor	7.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.523/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERACAO TECNICA FINNACEIRA FUNDTUR/UEMS.				
NE	2014NE00300	Data	17MAR2014	Valor	16.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0240000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.012/2014	Favorecido	OI S/A		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO DE TELEFONIA FIXA.				
NE	2014NE00301	Data	17MAR2014	Valor	1.070,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.567/2013	Favorecido	F.ROCHA & CIA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.				
NE	2014NE00302	Data	17MAR2014	Valor	420,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.275/2010	Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE TAXA DE MANUTENCAO DE CARTAO DE ABASTECIMENTO DE VEICULO.				
NE	2014NE00303	Data	17MAR2014	Valor	45,00
ND	339092	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.182/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER TERMO DE COOPERAÇÃO N.01/2013 GEOPARK NIOAQUE.				
NE	2014NE00304	Data	17MAR2014	Valor	2.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281999402	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.011/2014	Favorecido	ENERSUL-EMPR ENERGETICA DO MS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO ENERGIA ELETRICA.				
NE	2014NE00305	Data	19MAR2014	Valor	1.161,00
ND	339039	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.034/2014	Favorecido	I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		
Objeto	9498 - ReatorEetrínico bivolt, 1 x0W, alto fator de potencia. MARCA: RCG				
NE	2014NE00306	Data	20MAR2014	Valor	210,40
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.034/2014	Favorecido	J4 SERVICOS E NEG. MULTIPLOS EIRELI		
Objeto	Reator eletrínico bivolt, 2 x 40W, alto fator de potencia. MARCA: rcg				
NE	2014NE00307	Data	20MAR2014	Valor	570,40
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.034/2014	Favorecido	APS WORK COM. E SERV. LTDA – ME		
Objeto	2357 - L«mpada fluorescente de 20 w MARCA: ourolux				
NE	2014NE00308	Data	20MAR2014	Valor	166,40
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.031/2014	Favorecido	YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP		
Objeto	Vassoura de p»losintºtico, medindo nomínimo 25x5cm, cabo em madeira rosque±vel como m²nimo 1,10 m. MARCA:ideal				
NE	2014NE00309	Data	20MAR2014	Valor	18,30
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Processo	23/200.031/2014	Favorecido	COMERCIAL T & C LTDA		
Objeto	Sabão de coco embarra de 200 g,embalagem com 5 barras.MARCA: ZAVASKI				
NE	2014NE00310	Data	20MAR2014	Valor	508,50
ND	339030	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.619/2013	Favorecido	KELY DE PICOLI SOUZA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDERAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/13, TO 94/13.				
NE	2014NE00311	Data	21MAR2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.134/2011	Favorecido		RELACAO DE BOLSA AUXILIO	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO SANOFI FASE II CYD-15.				
NE	2014NE00312	Data	24MAR2014	Valor	68.900,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281241002	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.614/2013	Favorecido	HEITOR ROMERO MARQUES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PAPOS 12/13 TO 89/13.				
NE	2014NE00313	Data	24MAR2014	Valor	3.600,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.724/2012	Favorecido	BEATRIZ DOS SANTOS LANDA		
----------	-----------------	------------	--------------------------	--	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 229/12.				
NE	2014NE00314	Data	25MAR2014	Valor	4.305,00
ND	339020	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.725/2012	Favorecido	CARLOS E. DOS SANTOS FERNANDES		
Objeto	ALOR DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 230/12.				
NE	2014NE00315	Data	25MAR2014	Valor	8.925,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.767/2012	Favorecido	WILLIAN FERNANDO ANTONIALLI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDERAS DESPESAS DE CAPITAL DOPROJETO UNIVERSAL 10/11, TO 272/12.				
NE	2014NE00316	Data	25MAR2014	Valor	9.500,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.282/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER ACORDO DE COOPERA-CAO MUTUA SED-MS.				
NE	2014NE00317	Data	25MAR2014	Valor	5.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.156/2012	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER AO EDITAL DE CHAMADA SEBRAE/CNPQ N.01/12ALI-MS.				
NE	2014NE00318	Data	25MAR2014	Valor	1.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281820010	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.659/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CONVENIO DE COOPERACAO TECNICO CIENTIFICA CESP.				
NE	2014NE00319	Data	25MAR2014	Valor	8.300,00
ND	339018	Fonte de Recurso	0281110004		

Amparo Legal: 13.329/2011

Processo	23/200.007/2014	Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE DIARIA CONFORME AUTORIZACAO DE OFICIO 127/2014.				
NE	2014NE00320	Data	25MAR2014	Valor	336,00
ND	339014	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.571/2013	Favorecido		RELACAO DE BOLSA AUXILIO	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADAFUNDECT/CNPQ/UEMS N. 06/2013 PIBIC.				
NE	2014NE00321	Data	26MAR2014	Valor	58.680,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.647/2013	Favorecido	BOLSAS DE DOUTORADO NO ESTADO.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER CHAMADA FUNDECT/CAPES N. 011/2013 DOUTORADO MS.				
NE	2014NE00322	Data	26MAR2014	Valor	19.800,00
ND	339018	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.069/2011	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER TERMO DE COOPERACAO TECNICA FINANCEIRA DO CURSO DE GUIA DE BONITO.				
NE	2014NE00323	Data	26MAR2014	Valor	4.600,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0281090019	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.210/2013	Favorecido	CONDOR TURISMO LTDA.		
Objeto	86482 - Passagem aªrea nacional. MARCA: CONDOR.				
NE	2014NE00324	Data	26MAR2014	Valor	6.200,00
ND	339033	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.304/2010	Favorecido	BOLSAS DE MESTRADO NO ESTADO.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00325	Data	26MAR2014	Valor	3.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.154/2013	Favorecido	BOLSAS DE MESTRADO NO ESTADO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00326	Data	26MAR2014	Valor	1.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.303/2010	Favorecido		BOLSAS DE DOUTORADO NO PAIS	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00327	Data	26MAR2014	Valor	35.200,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA COMUNICACAO - NIVEL C		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00328	Data	26MAR2014	Valor	3.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.154/2012	Favorecido	ASSESSORIA COMUNICACAO - NIVEL D		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA				
NE	2014NE00329	Data	26MAR2014	Valor	7.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACIT. E TRANSFERENCIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA				
NE	2014NE00330	Data	26MAR2014	Valor	4.000,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.236/2012	Favorecido	APOIO A CAPACIT. E TRANSFERENCIA		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00331	Data	26MAR2014	Valor	2.400,00
ND	339018	Fonte de Recurso			

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.193/2013	Favorecido	APOIO TECNIC. EM EXTENSAO NO PAIS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00332	Data	26MAR2014	Valor	6.600,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.195/2013	Favorecido	DESENV. TECNOLOGICO E INDUSTRIAL		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00333	Data	26MAR2014	Valor	1.100,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.196/2013	Favorecido	INICIACAO TECN. E INDUSTRIAL		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA.				
NE	2014NE00334	Data	26MAR2014	Valor	360,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 9.715/98

Processo	23/200.005/2014	Favorecido	PASEP		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.				
NE	2014NE00335	Data	27MAR2014	Valor	911,39
ND	339047	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 8.212/1991

Processo	23/200.003/2014	Favorecido		INSS- INST. NACION. SEGURO SOCIAL	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS PATRONAL.				
NE	2014NE00336	Data	27MAR2014	Valor	11.050,01
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 192

Processo	23/200.002/2014	Favorecido	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVI.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO CASSEMS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.				
NE	2014NE00337	Data	27MAR2014	Valor	1.212,47
ND	319013	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 3.150/1990

Processo	23/200.004/2014	Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL MS.		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AGEPREV SOBRE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00338	Data	27MAR2014	Valor	2.022,88
ND	319113	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.662/2013	Favorecido	SANDRA LUZIA H. A. LOPES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO, PPP-05/2011, TO 111/13.				
NE	2014NE00339	Data	27MAR2014	Valor	2.450,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.665/2012	Favorecido	JORGE LUIZ RAPOSO JUNIOR		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 170/12.				
NE	2014NE00340	Data	27MAR2014	Valor	6.749,96
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.665/2012	Favorecido	JORGE LUIZ RAPOSO JUNIOR		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 170/12.				
NE	2014NE00341	Data	27MAR2014	Valor	11.075,00
ND	449020	Fonte de Recurso	0281790005		

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.001/2014	Favorecido		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00342	Data	27MAR2014	Valor	12.771,44
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00343	Data	27MAR2014	Valor	35.275,50
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00344	Data	27MAR2014	Valor	17.082,89
ND	319011	Fonte de Recurso	0100000000		

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00345	Data	27MAR2014	Valor	9.558,44
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00346	Data	27MAR2014	Valor	1.040,39
ND	319016	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL..				
NE	2014NE00347	Data	27MAR2014	Valor	7.879,54
ND	319094	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00348	Data	28MAR2014	Valor	1.575,71
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: 1.102/1993 ART 72

Processo	23/200.001/2014	Favorecido	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL.				
NE	2014NE00349	Data	28MAR2014	Valor	5.960,82
ND	319011	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.634/2012	Favorecido	ANDREA PEREIRA VICENTINI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011 TO 139/12.				
NE	2014NE00350	Data	28MAR2014	Valor	4.750,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.628/2012	Favorecido	AGUINALDO SILVA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 133/12.				
NE	2014NE00351	Data	28MAR2014	Valor	5.150,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.680/2012	Favorecido	MAGNO A. GONÇALVES TRINDADE			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 185/12.					
NE	2014NE00352	Data	28MAR2014		Valor	7.129,04
ND	339020	Fonte de Recurso			0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.680/2012	Favorecido		MAGNO A. GONÇALVES TRINDADE	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 185/12.				
NE	2014NE00353	Data	28MAR2014	Valor	11.741,75
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.677/2012	Favorecido	LUCY RIBEIRO AYACH		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 182/12.				
NE	2014NE00354	Data	28MAR2014	Valor	6.025,99
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.681/2012	Favorecido	MARCIANA RETORE		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 186/12.				
NE	2014NE00355	Data	28MAR2014	Valor	6.225,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.681/2012	Favorecido	MARCIANA RETORE			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 186/12.					
NE	2014NE00356	Data	28MAR2014		Valor	12.206,31
ND	449020	Fonte de Recurso			0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.678/2012	Favorecido	LUIISA MELVILLE PAIVA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 183/12.				
NE	2014NE00357	Data	28MAR2014	Valor	7.242,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.685/2012	Favorecido		MARIA D. ESPINDOLA FERNANDES	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 190/12.				
NE	2014NE00358	Data	28MAR2014	Valor	12.021,19
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.643/2012	Favorecido	CRISTINA TOSTES FILGUEIRAS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 148/12.				
NE	2014NE00359	Data	28MAR2014	Valor	5.750,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.643/2012	Favorecido		CRISTINA TOSTES FILGUEIRAS	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 148/12.				
NE	2014NE00360	Data	28MAR2014	Valor	10.250,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.686/2012	Favorecido	MAURICIO ANTONIO POMPILIO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 191/12.				
NE	2014NE00361	Data	28MAR2014	Valor	6.525,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.686/2012	Favorecido		MAURICIO ANTONIO POMPILIO	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 191/12.				
NE	2014NE00362	Data	28MAR2014	Valor	11.087,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.637/2012	Favorecido	CHARLES TACIRO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 142/12.				
NE	2014NE00363	Data	28MAR2014	Valor	7.665,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.630/2012	Favorecido	ALEXANDRE BERGAMIN VIEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 135/12.				
NE	2014NE00364	Data	28MAR2014	Valor	4.500,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.635/2012	Favorecido	CARMEN REGINA COLDEBELLA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 140/12.				
NE	2014NE00365	Data	28MAR2014	Valor	12.100,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.682/2012	Favorecido	MARCIO EDUARDO DE BARROS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 187/12.				
NE	2014NE00366	Data	28MAR2014	Valor	4.000,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.682/2012	Favorecido		MARCIO EDUARDO DE BARROS	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 187/12.				
NE	2014NE00367	Data	28MAR2014	Valor	13.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.671/2012	Favorecido	KATIA C. NASCIMENTO FIGUEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 176/12.				
NE	2014NE00368	Data	28MAR2014	Valor	2.485,63
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.671/2012	Favorecido	KATIA C. NASCIMENTO FIGUEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 176/12.				
NE	2014NE00369	Data	28MAR2014	Valor	4.341,38
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.696/2012	Favorecido	PAULO HENRIQUE DUARTE CANÇADO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 201/12.				
NE	2014NE00370	Data	28MAR2014	Valor	2.125,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.696/2012	Favorecido		PAULO HENRIQUE DUARTE CANÇADO	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 201/12.				
NE	2014NE00371	Data	28MAR2014	Valor	11.740,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.697/2012	Favorecido	PAULO ZARATE PEREIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 202/12.				
NE	2014NE00372	Data	28MAR2014	Valor	3.701,53
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.693/2012	Favorecido	PATRICIA HATSUE SUEGAMA		
----------	-----------------	------------	-------------------------	--	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 198/12.				
NE	2014NE00373	Data	28MAR2014	Valor	2.160,57
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.693/2012	Favorecido		PATRICIA HATSUE SUEGAMA	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 198/12.				
NE	2014NE00374	Data	28MAR2014	Valor	12.637,56
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.710/2012	Favorecido	VANESSA CATHERINA N. FIGUEIREDO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 215/12.				
NE	2014NE00375	Data	28MAR2014	Valor	6.893,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.651/2012	Favorecido	ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI		
Objeto	VALOR DESTINADO AS DESPESAS DO PROJETO PPP 05/2011, TO 156/12.				
NE	2014NE00376	Data	28MAR2014	Valor	7.629,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.688/2012	Favorecido	MICHELY TOMAZI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 193/12.				
NE	2014NE00377	Data	28MAR2014	Valor	6.071,10
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.713/2012	Favorecido	YVONE MAIA BRUSTOLONI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPEAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 218/12.				
NE	2014NE00378	Data	28MAR2014	Valor	6.995,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.713/2012	Favorecido	YVONE MAIA BRUSTOLONI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 218/12.				
NE	2014NE00379	Data	28MAR2014	Valor	9.362,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.653/2012	Favorecido	ERITON RODRIGO BOTERO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 158/12.				
NE	2014NE00380	Data	28MAR2014	Valor	6.270,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.653/2012	Favorecido		ERITON RODRIGO BOTERO	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 158/12.				
NE	2014NE00381	Data	28MAR2014	Valor	10.962,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.672/2012	Favorecido	LENITA RAMIRES DOS SANTOS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 177/12.				
NE	2014NE00382	Data	28MAR2014	Valor	6.861,11
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.672/2012	Favorecido		LENITA RAMIRES DOS SANTOS	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 177/12.				
NE	2014NE00383	Data	28MAR2014	Valor	10.866,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.638/2012	Favorecido	CLAUCIA A. HONORATO DA SILVA			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 143/12.					
NE	2014NE00384	Data	28MAR2014	Valor	8.229,31	
ND	339020	Fonte de Recurso			0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.695/2012	Favorecido	PAULO CARTERI CORADI		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 200/12.				
NE	2014NE00385	Data	28MAR2014	Valor	4.818,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.695/2012	Favorecido		PAULO CARTERI CORADI	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 200/12.				
NE	2014NE00386	Data	28MAR2014	Valor	11.912,50
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.631/2012	Favorecido	ALEXANDRE ROMEIRO DE ARAUJO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011 TO 136/12,				
NE	2014NE00387	Data	28MAR2014	Valor	4.994,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.670/2012	Favorecido	KARINE DE CÁSSIA FREITAS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 175/12.				
NE	2014NE00388	Data	28MAR2014	Valor	6.026,37
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.707/2012	Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 212/12.				
NE	2014NE00389	Data	28MAR2014	Valor	6.828,16
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.707/2012	Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 212/12.				
NE	2014NE00390	Data	28MAR2014	Valor	7.875,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.679/2012	Favorecido	LUZINATIA RAMOS SOARES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 184/12.				
NE	2014NE00391	Data	28MAR2014	Valor	2.489,02
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.679/2012	Favorecido		LUZINATIA RAMOS SOARES	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 184/12.				
NE	2014NE00392	Data	28MAR2014	Valor	11.766,25
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.708/2012	Favorecido	SONIA MARIA FERNANDES FITTS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 213/12.				
NE	2014NE00393	Data	28MAR2014	Valor	5.848,04
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.708/2012	Favorecido		SONIA MARIA FERNANDES FITTS	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 213/12.				
NE	2014NE00394	Data	28MAR2014	Valor	11.225,69
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.694/2012	Favorecido	PATRIK OENING RODRIGUES		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 199/12.				
NE	2014NE00395	Data	28MAR2014	Valor	6.739,50
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.694/2012	Favorecido		PATRIK OENING RODRIGUES	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 199/12.				
NE	2014NE00396	Data	28MAR2014	Valor	12.232,75
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.687/2012	Favorecido	MAYRA BATISTA BITENCOURT F.		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 192/12.				
NE	2014NE00397	Data	28MAR2014	Valor	6.833,30
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.687/2012	Favorecido	MAYRA BATISTA BITENCOURT F.		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 192/12.				
NE	2014NE00398	Data	28MAR2014	Valor	8.542,85
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.712/2012	Favorecido	WALLACE DE OLIVEIRA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 217/12.				
NE	2014NE00399	Data	28MAR2014	Valor	5.722,65
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.676/2012	Favorecido	LUCIANO GONDA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 181/12.				
NE	2014NE00400	Data	28MAR2014	Valor	6.281,63
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.676/2012	Favorecido		LUCIANO GONDA	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 181/12.				
NE	2014NE00401	Data	28MAR2014	Valor	10.856,25
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.626/2012	Favorecido		ADRIANA TAKAHASI	
----------	-----------------	------------	--	------------------	--

Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 131/12.				
NE	2014NE00402	Data	28MAR2014	Valor	6.914,75
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.633/2012	Favorecido	ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO			
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 138/12.					
NE	2014NE00403	Data	28MAR2014		Valor	6.250,00
ND	339020	Fonte de Recurso			0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200633/2012	Favorecido		ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 138/12.				
NE	2014NE00404	Data	28MAR2014	Valor	12.196,75
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.689/2012	Favorecido	NÁDIA C. GUIMARÃES ERROBIDART		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 194/12.				
NE	2014NE00405	Data	28MAR2014	Valor	8.250,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.690/2012	Favorecido	NEIMAR MACHADO DE SOUSA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 195/12.				
NE	2014NE00406	Data	28MAR2014	Valor	2.393,75
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.690/2012	Favorecido	NEIMAR MACHADO DE SOUSA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 195/12.				
NE	2014NE00407	Data	28MAR2014	Valor	7.185,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.692/2012	Favorecido	NILTON CEZAR DE PAULA		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO PPP 05/2011, TO 197/12.				
NE	2014NE00408	Data	28MAR2014	Valor	6.225,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.692/2012	Favorecido		NILTON CEZAR DE PAULA	
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 197/12.				
NE	2014NE00409	Data	28MAR2014	Valor	11.125,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0281790005	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.674/2012	Favorecido	LOURDES ZELIA ZANONI CONSOLO		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL DO PROJETO PPP 05/2011, TO 179/12.				
NE	2014NE00410	Data	31MAR2014	Valor	7.500,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.161/2013	Favorecido	RELACAO DE BOLSA AUXILIO		
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADAFUNDECT/IMASUL/SEMAC/ N.10/2012 AREAS PROTEGIDAS.				
NE	2014NE00411	Data	31MAR2014	Valor	1.500,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0244000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.150/2013	Favorecido		RELACAO DE BOLSA AUXILIO	
Objeto	VALOR PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE BOLSISTA PARA ATENDER EDITAL DE CHAMADA FUNDECT/UEMS N. 03/2013 PIBEX.				
NE	2014NE00412	Data	31MAR2014	Valor	33.120,00
ND	339018	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.041/2014	Favorecido	CONS. NAC. DAS FUND. EST. DE AMPARO		
Objeto	Contribuição patronal a entidade de classe, associação, sindicato e afins, conforme Termo de Referência. MARCA: Confap.				
NE	2014NE00413	Data	31MAR2014	Valor	26.902,81
ND	339047	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.210/2013	Favorecido	CONDOR TURISMO LTDA.		
Objeto	CANCELAMENTO TOTAL DO EMPENHO 2014NE00120.				
NE	2014NE00414	Data	31MAR2014	Valor	600,00
ND	339033	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Lei 8.666/1993

Processo	23/200.210/2013	Favorecido	CONDOR TURISMO LTDA.		
Objeto	CANCELAMENTO TOTAL DO EMPENHO 2014NE00120				
NE	2014NE00415	Data	31MAR2014	Valor	3.000,00
ND	339033	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.720/2012	Favorecido	ALEXANDRE MENEZES DIAS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDERAS DESPESAS DO PROJETO UNIVERSAL .				
NE	2014NE00416	Data	31MAR2014	Valor	6.853,00
ND	339020	Fonte de Recurso		0100000000	

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	23/200.714/2012	Favorecido	ADEMIR DOS ANJOS		
Objeto	VALOR DESTINADO A ATENDER AS DESPESAS DE CAPITAL.				
NE	2014NE00417	Data	31MAR2014	Valor	5.000,00
ND	449020	Fonte de Recurso		0100000000	

Marcelo Augusto Santos Turine

Ordenador de Despesas

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8716 DO DIA 16 DE JULHO DE 2014, PAG 65 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 027/2014, PROCESSO Nº23/200.130/2014 SIAFEM Nº 023230. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 14.07.2014
LEIA-SE: Data da Assinatura: 30.06.2014

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8716 DO DIA 16 DE JULHO DE 2014, PAG 65 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 0034/2014, PROCESSO Nº23/200.137/2014 SIAFEM Nº 023265. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 14.07.2014
LEIA-SE: Data da Assinatura: 30.06.2014

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8710 DO DIA 08 DE JULHO DE 2014, PAG 11 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 033/2014, PROCESSO Nº23/200.136/2014 SIAFEM Nº 023264. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 07.07.2014
LEIA-SE: Data da Assinatura: 30.06.2014

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8714 DO DIA 14 DE JULHO DE 2014, PAG 73 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 040/2014, PROCESSO Nº23/200.143/2014 SIAFEM Nº 023276. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 09.07.2014
LEIA-SE: Data da Assinatura: 30.06.2014

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8710 DO DIA 08 DE JULHO DE 2014, PAG 11 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 022/2014, PROCESSO Nº23/200.125/2014 SIAFEM Nº 023224. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 07.07.2014
LEIA-SE: Data da Assinatura: 30.06.2014

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 8710 DO DIA 08 DE JULHO DE 2014, PAG 12 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 047/2014, PROCESSO Nº23/200.165/2014 SIAFEM Nº 023404.

ONDE SE LÊ: Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

LEIA-SE: Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Chamada FUNDECT/CNPq Nº 05/2013 – DCR

Seleção Pública de Bolsistas para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – Fluxo Contínuo 2013

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado das propostas de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação APROVADAS na respectiva Chamada.

Título	O patrimônio da biodiversidade brasileira e o desafio para um novo marco regulatório de acesso.
Coordenador	Alaerte Antonio Martelli Contini
CPF	707.620.829-68
Protocolo	28186.385.17714.03122013
Instituição	UFGD
Município	Dourados
Microrregião	Dourados
Valor Aprovado	R\$ 27.520,00

Título	Cultivo de araruta (Maranta arundinacea) como alternativa à mandioca nas fecularias do Mato Grosso do Sul.
Coordenador	Auricleia Sarmento de Paiva
CPF	878.523.144-49
Protocolo	28350.385.13205.04122013
Instituição	UCDB
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 30.000,00

Título	Consumo e ganho residual para avaliação de eficiência alimentar, características de carcaça e qualidade de carne de ovinos confinados.
Coordenador	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza
CPF	981.044.891-00
Protocolo	28053.385.3139.19092013
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 30.000,00

Título	Rede Sismográfica Integrada do Brasil (BRASIS): Contribuição das Estações Sismográficas de Aquidauana, Chapadão do Sul e Sonora (MS), na origem e evolução da Bacia Sedimentar do Pantanal.
Coordenador	Gustavo Marques e Amorim
CPF	897.442.921-72
Protocolo	28172.385.17799.05122013
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 28.277,00

Título	Biologia da conservação de populações naturais de Bromelia hieronymi Mez (Bromeliaceae) do Chaco úmido brasileiro: implicações reprodutivas, genéticas e filogeográficas.
Coordenador	Maurício Lenzi
CPF	756.004.719-04
Protocolo	28333.385.17833.04122013
Instituição	UFMS

Município	Aquidauana
Microrregião	Aquidauana
Valor Aprovado	R\$ 30.000,00

Título	Simulações computacionais em estudos de interações entre fármacos/peptídeos e sistemas miméticos de membranas biológicas.
Coordenador	Sergio Leandro Espindola Preza
CPF	002.534.031-03
Protocolo	28183.385.466.05122013
Instituição	UFMS
Município	Campo Grande
Microrregião	Campo Grande
Valor Aprovado	R\$ 27.750,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Eslarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 - 6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2014
PROCESSO Nº 21.400.105/2014
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GENERAL OSÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.586.978/0001-87, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo nos dias 13 e 14 de novembro de 2014, para montagem, realização do evento "Festa de Encerramento da Escola General Osório" e desmontagem.
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação do espaço, objeto do contrato a Locatária pagará à Locadora o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais pertencentes à espécie.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014.
PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINAM: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, inscrita no CPF sob nº 273.362.551-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARISA MOURÃO SANTOS, inscrita no CPF nº 157.679.301-04, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO"
PROCESSO Nº09/700.053/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a clausula Quinta - Dos Prazos, do contrato de prestação de serviço temporário, para atender, exclusivamente, o "Programa Segundo Tempo", em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
PARTES:
CONTRATANTE: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante.
CONTRATADO:

Nome	Função	Município	Contrato	Vigência	Data da assinatura
Emerson Dutra Domingos	Coordenador de Núcleo	Bandeirantes	171/2013	04/06/2014 A 23/12/2014	29.05.2014
Fernando Ferreira da Rosa Junior	Monitor de Atividades Esportivas	Navirai	169/2013	04/06/2014 A 23/12/2014	29.05.2014
Luana Tereza Dias Furtado	Monitor de Atividades Esportivas	Bodoquena	166/2013	04/06/2014 A 23/12/2014	29.05.2014

Campo Grande/MS, 17de Julho de 2014.

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PROGRAMA SEGUNDO TEMPO" FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE
PROCESSO Nº09/700.053/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Contratos Públicos por prazo determinado Lei nº 4.135/11.
OBJETO: Rescisão Unilateral dos Contratos abaixo especificados, referente aos contrata-dos do "Programa Segundo Tempo", em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com base relatório elaborado pela coordenação do programa.
PARTES:
CONTRATANTE: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante.
CONTRATADOS:

Nome	Função	Município	Contrato	A partir de	Data da Assinatura
Alaiza Arce Gutierrez	Coordenador de Núcleo	Ponta Porã	143/2013	31/05/2014	15/07/2014

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 1279-EC/2012 DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SPERVISIONADO.
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a Polícia Militar Ambiental de Dourados - MS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, mantendo as demais condições vigentes.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2014.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2016.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^{ra}. Dr^a. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Magno da Silva (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL 002/2014 CERH/MS
ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MS.

Apresenta as Entidades / Instituições representantes das organizações civis e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do CERH/MS Biênio 2014/2016.

A Comissão Eleitoral do CERH/MS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento da RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 024, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar publicidade às Organizações Civis e aos Usuários de Recursos Hídricos, cadastrados e habilitados a participarem do processo eleitoral do CERH/MS.

Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.	
1.	Consorcio intermunicipal para desenvolvimento sustentável da bacia hidrográfica do rio Taquari - COINTA
2.	Consorcio intermunicipal para desenvolvimento integrado da bacia hidrográfica dos rios Miranda e Apa - CIDEMA
Organizações técnicas de ensino e pesquisa.	
1.	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
2.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
3.	Fundação MS
4.	Embrapa Pantanal
5.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
6.	Universidade Anhanguera Uniderp
Organizações não-governamentais	
1.	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB
2.	Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN
3.	Sociedade de Defesa do Pantanal - SODEPAN
4.	União dos Pantaneiros da Nhecolândia - UNIPAN
5.	Ecologia e Ação - ECOA
6.	WWF Brasil
7.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MS
8.	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MS
9.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante - AEARB
10.	Associação Parque Zoobotanico - APAZO
Comitê de Bacia Hidrográfica de rio de domínio estadual	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda
2.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
Comitê de Bacia Hidrográfica de rio do domínio da União	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba
Usuários de recursos hídricos - Setor agricultura familiar	
1.	Associação Brasileira de Produtos Orgânicos - ABPO
Usuários de recursos hídricos - Saneamento	
1.	Sanesul
Usuários de recursos hídricos - Geração hidroenergética	
1.	Pantanal Energética LTDA
2.	Energias do Brasil S.A
3.	Savana Geração de Energia S.A
4.	Ônix Geração de Energia S.A
5.	Costa Rica Energética LTDA
6.	Phoenix Geração de Energia S.A
7.	DM Construtora de Obra LTDA
Usuários de recursos hídricos - Hidroviário.	
1.	Administração Hidrovia Paraguai - AHIPAR
Usuários de recursos hídricos - Indústria	
1.	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
2.	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool de MS - SINDAL/MS
3.	Sindicato da Indústria de Geração de Energia de MS - SINERGIA/MS
4.	Sindicato da Industria de Açúcar e Alcool de MS - SINDAÇUCAR/MS
5.	Associação dos Produtores de Bioenergia de MS - BIOSUL/MS
Usuários de recursos hídricos - Pesca e aquíicultura	
Usuários de recursos hídricos - Agropecuário	

1. San Francisco Agropecuária LTDA
2. Associação Rural do Vale do Rio Miranda
3. Sindicato Rural de Rio Verde de MT
4. Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo
5. Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste
6. Sindicato Rural de Camapuã
7. Sindicato Rural de Bonito
8. Sindicato Rural de Chapadão do Sul
9. Sindicato Rural de Rio Brilhante
10. Sindicato Rural de Laguna Carapã
11. Sindicato Rural de Maracaju
12. Sindicato rural de Ivinhema e Novo Horizonte
13. Sindicato Rural de Campo Grande
14. Sindicato Rural de Nioaque
15. Sindicato Rural da Patronal de Coxim
16. Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul
17. Sindicato Rural de Caracol
18. Sindicato Rural de Anaurilândia
19. Sindicato Rural de Aparecida do Taboado
20. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
Usuários de recursos hídricos – Irrigante
1. Associação Produtores de Arroz Irrigado do MS – APAI/MS
2. San Francisco Integração
Usuários de recursos hídricos – Turismo, esporte e lazer
1. Federação do comercio e turismo – FECOMERCIO

Art. 2º Dar publicidade as entidades que estão com documento(s) pendente(s) para concorrerem a uma vaga no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em razão da documentação apresentada.

Entidades	Segmento	Documento(s) pendente (s)
M.O.V.A Movimento Valorização pela Vida	Organizações não-governamentais	Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
GEBIO – Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade	Organizações não-governamentais	- Estatuto - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
Fundação Neotrópica do Brasil	Organizações não-governamentais	- Estatuto - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos
Sindicato Rural de Navirai	Usuário - Agropecuário	Documento de Posse da Diretoria
Sindicato Rural de Dourados	Usuário - Agropecuário	Documento de Posse da Diretoria
Nova Geração Agropecuária LTDA	Usuário - Agropecuário	- Documento de Posse da Diretoria - Estatuto
Sindicato Rural de Ponta Porã	Usuário - Agropecuário	- Documento de Posse da Diretoria - Estatuto
Sindicato Rural de Angélica	Usuário - Agropecuário	Estatuto
Sindicato Rural de Sidrolândia	Usuário - Agropecuário	Estatuto

Parágrafo único: As entidades com documento (s) pendente (s) terão prazo até as 12h do dia 28/07/2014 para protocolarem o(s) documento(s) pendente(s) na Central de Atendimento do Imasul sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo S/N Quadra 03 Setor 03-Parque dos Poderes-Campo Grande-MS e até dia 25/07/2014 para postagem via correio por AR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS Nº 011/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº , setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **ENZO VEÍCULOS LTDA**, Av.Costa e Silva, nº 357, Campo Grande – MS, CEP: 79050-902, CNPJ nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: A locação do estacionamento do Portão Kadwéu, do Parque das Nações Indígenas para a realização do evento “FEIRÃO DE VEÍCULOS”, dias 17 a 19 de Julho de 2014.

VALOR: A presente locação referente as datas de 17,18 e 19 de Julho de 2014, corresponderá a 150 UFERMS, ou seja, R\$ 2.869,50 (Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2014.

Pelo LOCATOR: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor Presidente – CPF: 413.650.977-49

Pela LOCATÁRIA: KENIA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante Legal – CPF: 008.267.141-96

PORTARIA/MS/ IMASUL Nº 388 de 08 de Julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do Decreto Nº 12.725, de 10 de março de 2009 e,

Considerando as disposições do art.27, § 1º, da Lei nº 9985 de 18 de junho de 2000, e nos termos do art.12, inciso I e art.16 do Decreto nº4340 de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Rio Negro- foi elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas nos citados normativos ambientais em vigor;

Considerando a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no IMASUL;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN FAZENDA RIO NEGRO **conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.**

Art.2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Fazenda Rio Negro.

Parágrafo único: O texto completo do Plano de Manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural-RPPN Fazenda Rio Negro permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

- I. Sede da RPPN Fazenda Rio Negro;
- II. Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;
- III. Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro.

OBJETIVO: O plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro é um documento técnico o qual utiliza de metodologias de planejamento e gestão ambiental por meio de zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e respectivos programas de manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com as suas finalidades.

Vigência: Cinco anos a contar da data da aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

O plano de manejo da Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN Fazenda Rio Negro, município de Aquidauana-MS é dividido em 4 (quatro) módulos cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura.

Parte A: Introdução Geral

1. Autores do Plano de Manejo
2. Equipe
3. Menção a parceiros e créditos necessários
4. Agradecimentos
5. Apresentação
6. Lista de Figuras, Lista de Tabelas e Quadros, Lista de Anexos e Lista de abreviaturas e siglas.

Parte B: Diagnóstico

1. Introdução
2. Informações Gerais
3. Ficha Resumo da RPPN
4. Clima
5. Relevo
6. Geologia, Geomorfologia e Solos
7. Hidrografia
8. Vegetação
9. Fauna
10. Aspectos Históricos e Culturais
11. Visitação
12. Pesquisa e Monitoramento
13. Ocorrência de fogo
14. Atividades desenvolvidas na RPPN
15. Sistema de gestão
16. Pessoal
17. Infra-estrutura
18. Equipamentos e serviços
19. Recursos financeiros
20. Formas e cooperação
21. Caracterização da propriedade
22. Caracterização da área de entorno
23. Possibilidades de conectividade
24. Declaração de significância

Parte C: PLANEJAMENTO

1. Objetivos específicos de manejo
2. Zoneamento Ambiental
3. Programas de Manejo
4. Fontes Consultadas

Parte D: ANEXOS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/Nº 019/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e em cumprimento à sentença exarada nos Autos do Processo nº 0104770-98.2009.9.12.0008,

R E S O L V E:

Cancelar o ato de registro de constituição protocolizado sob o nº 000756873, em 08/04/1992, da empresa E. N. P. DOS SANTOS – NIRE 5410097369-2, com base na determinação judicial e com fulcro no §2º do art. 40 do Decreto 1800/96.

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/Nº 020/2014

DE 16 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e em cumprimento à sentença exarada nos Autos do Processo nº 0002810-87.2008.4.03.6000,

R E S O L V E:

Cancelar o ato de registro de constituição protocolizado sob o nº 98/004003-5, em 05/02/1998, da empresa ANTONIO S DA SILVA ME – NIRE 5410118756-9, com base na determinação judicial que declarou a nulidade do ato.

Wagner Bertoli
Presidente

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 008/2010/JUCEMS, firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS.

Processo: 21/300.220/2010

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ: 03.563.335/0001-06, em Aparecida do Taboado/MS.

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n.º 008/2010/JUCEMS de 15/07/2014 a 14/07/2015.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 15/07/2014 a 14/07/2015.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/06/2014

Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA –
CPF: 275.899.271-04

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 010/2014 – (Proc. 11/005.971/2014)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.

EMPRESA: DIGITHOBASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

ITEM	OBJETO	Un	QUANT	VR. MES – R\$
01	Serviço de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimen-to de sistema de informática, conforme Anexo I "A" do Pregão Eletrônico n. 010/2014.	Mês	12	4.074.200,00
VALOR TOTAL – R\$				48.890.400,00

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ CANCE
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.8.707, do dia 3 de Julho de 2014, pág.87, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 059/2014 /SAD – Processo n.º 13/000.303/2014, visando à formação do Registro de Preços de **PNEUS PARA MOTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 13/000.303/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PNEUS PARA MOTOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

- **G.T.R. COMERCIAL LTDA – ME**
- **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
- **SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8708, do dia 04 de julho de 2014, pág.55, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2014 /SAD – Processo n.º 13/000.263/2014, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL DE LABORATÓRIO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/000.263/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE LABORATÓRIO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

JKLab - Química, Diagnóstica E Segurança Ltda – Epp
M.S. Diagnóstica Ltda
Rafael Arantes Bispo - Epp

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8715, do dia 15 de julho de 2014, pág.23, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 063/2014 /SAD – Processo n.º 13/000.260/2014, visando à formação do Registro de Preços de **CERTIFICADO DIGITAL, LEITORAS DE CARTÃO E TOKEN USB**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de Julho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 13/000.260/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CERTIFICADO DIGITAL, LEITORAS DE CARTÃO E TOKEN USB**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas**.

Certisign Certificadora Digital S/A

Campo Grande, 17 de Julho de 2014.

Mônica Aredes Duran
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001
Ata de Registro de Preços nº 040/2014
- **ONDE SE LÊ:**
OBJETO: Alteração da Razão Social, do CNPJ e do endereço da empresa MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A.
- **LEIA-SE:**
OBJETO: Substituição do CNPJ, Inscrição Estadual e Endereço do Centro de Distribuição da empresa MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A.
Campo Grande, 17 de julho de 2014.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APÍCOLAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2014
PROCESSO: 21/500.501/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 01/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2014
PROCESSO: 21/300.127/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MULTIPROCESSADOR, LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, EXTRATOR DE SUÇO E TERMÔMETROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2014
PROCESSO: 27/200.264/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL- FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2014
PROCESSO: 27/200.885/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da li-citação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2014
PROCESSO: 21/201.023/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 30/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE SOM, CAIXA DE SOM, MICROFONE, TELA DE PROJEÇÃO E RETROPROJETOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2014
PROCESSO: 29/012.772/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 01/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA, SUPORTES E TESTE HIDROGRÁFICO PARA EXTINTOR
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2014
PROCESSO: 13/000.539/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/08/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO nº 005/2014, Processo: 13/000.642/2014, publicado no D.O.E. 8.716 de 16 de julho de 2014, pág 68.
ONDE SE LÊ: ANEXO – I
Descrição dos Imóveis e valor de avaliação
LEIA-SE: ANEXO - I
Descrição dos bovinos e valor de avaliação:
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA, CAIXA PARA NECRÓPSIA E SISTEMA EMISSOR DE SENHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2014
PROCESSO: 31/000.206/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total Lote (R\$)
01	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	101,51

LOTES: 02 e 03 DESERTOS.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO DE MS/SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS E BOMBA COSTAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014
PROCESSO: 09/000.070/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total do Lote (R\$)
01	SOLVET QUIMICA COMERCIAL LTDA	27.000,00
02		15.150,00
03		91.100,00

Demais informações quanto aos lotes licitados acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERA DIGITAL, ENCADERNADORA TÉRMICA E GRAVADOR DIGITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2014
PROCESSO: 31/000.472/2014

Repetição dos Lotes 01 e 02 DESERTOS.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, MÁSCARA, CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE E LUVAS DESCARTÁVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2014
PROCESSO: 31/502.124/2014

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Tot. Lote (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	999,60
02	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	800,00
03		279,60
04	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.640,00
05	JKLAB – QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	5.299,70
06	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	3.675,00
07		1.575,00
08	JKLAB – QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA	9.894,00

Demais informações quanto aos lotes licitados acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA RACK.
PREGÃO ELETRONICO: 050/2014
PROCESSO: 31/000.200/2014

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/013.895/2014
Favorecido: **ANTONIO CLAUDEMIRO CAPUCCI**
Valor : Ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação ao pagamento de IPTU do ano de 2014 do Contrato de Locação de Imóvel n. 839/2013, no valor estimado de R\$ 1598,22 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com o caput do artigo 25 da lei supracitada, na Fonte de Recursos 0100.
Campo Grande, 16/06/2014

Cheila Cristina Vendrami
Secretária de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/018.245/2014
Locador: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SED.
Empresa: CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA.
Valor : R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).
Objeto: Contratação da empresa visando á aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, para atender o Curso Técnico em Cozinha – Laboratório Tecnológico de Produção de Alimentos (Placa de Propilene).
Ratifico a inegixibilidade de licitação em conformidade com o Inciso V do Atigo 24 da da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 14 de Julho de 2014
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo: 29/018.202/2014
Locador: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SED.
Empresa: CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA.
Valor : R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).
Objeto: Contratação da empresa visando á aquisição de Aparelhos e Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratorial Hospitalar, para atender o Curso Técnico em Meio Ambiente – Laboratório Tecnológico de Educação Ambiental (Barômetro e Anemômetro).
Ratifico a inegixibilidade de licitação em conformidade com o Inciso V do Atigo 24 da da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 14 de Julho de 2014
Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Aviso da Intenção de Anulação da autorização (ratificação) para Dispensa de Licitação

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais, Considerando a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza e Higienização dos Núcleos Hemoterápicos do interior, processo 27/003436/2013, que foi autorizada com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

Considerando que não foi observado para recepção de propostas, por meio eletrônico, por um prazo não inferior a seis horas, estabelecido no §2º do art. 4º, do Decreto 12.094/2006;

Considerando que em 08 de maio de 2014, foi assinado o contrato n. 18/2014, resultante do Pregão Eletrônico n. 034/2014, para prestação de serviços de limpeza e Higienização dos Núcleos Hemoterápicos do interior, com início de execução imediata, descaracterizando a situação emergencial em que se encontrava o Hemosul;

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a intenção de anular a ratificação da dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza e Higienização dos Núcleos Hemoterápicos do interior, publicada no DOE 8.570, de 05 de dezembro de 2013, p. 39, abrindo-se o prazo de 5 dias úteis a partir da publicação para apresentação de contraditório e ampla defesa a eventuais interessados, conforme determina o art. 49, §4º da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 16 de julho de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, referente a contratação do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI para, conforme Parecer Jurídico e Justificativa constantes no Processo nº 23/000042/2014, no valor de R\$ 25.000,00/00 (vinte e cinco mil reais).

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado/Ordenador de Despesas/SEMAC
Ratifico em 17/07/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso V da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a custódia da DP de Anaurilândia/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO:	V A L O R GLOBAL(R\$)
31/001.163/14	Maria Cândida Ferreira	Fornecimento de Alimentação preparada aos presos da Cadeia Pública do Município de Anaurilândia/MS	38.880,00

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2014.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas

R A T I F I C A

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N. 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2014.

PROCESSO: 21011150/2014

CONTRATANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

CONTRATADA: Empresa Giganews Comércio de Informática Eirelli e Brasil Informática e Produtos LTDA - ME.

OBJETO:Aquisição de material de processamento de dados, softwares e material eletrônico para a área de tecnologia da informação – TI, para atendimento das necessidades da AEM/MS.

AMPARO LEGAL:Lei 8.666/93 atualizada.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 80.269,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2014.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, de 29/06/2014 a 28/06/2015.

LOCAL DA ASSINATURA: Campo Grande-MS.

FISCAL DE CONTRATO: Art. 67 Lei 8666/93. Fernando de Lima Ramos

ASSINAM: Contratante: Sergio Maia Miranda.
Contratada: Adriano Martins e Josias Luiz do Brasil Guimarães

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela sua Diretora Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 030/2014-CLO/AGESUL
Processo nº: 19/100.950/2014.
Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-141, TRECHO: NAVIRAÍ - ENTR. BR-163/MS, NUMA EXTENSÃO DE 6,950 KM, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Abertura: 20 de agosto de dois mil e quatorze, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 17 de julho de 2014.

Coordenadoria de Licitação de Obras

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção e Montagem e demais recursos necessários à execução do ramal de distribuição de gás natural, em aço carbono, juntamente com as infraestruturas de duas estações nas extremidades de rede, incluindo os serviços e materiais para a sustentação de estrutura metálica de suporte do duto sobre a travessia do Rio Sucuriú, para atendimento do empreendimento Eldorado Celulose e Papel, rodovia BR 158, km 231, saída para Selvíria, no município de Três Lagoas/MS, conforme disposto na Planilha de Preços Unitários – PPU, no Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o RESULTADO DA CONCORRÊNCIA acima referenciada, declarando vencedor do certame o Consórcio CMT Engenharia Ltda. – TSCM Tecnologia Serviços, Construções e Montagens Ltda., por ter sido o melhor classificado na proposta de preços, no valor de R\$ 33.085.693,82 (trinta e três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para eventual manifestação dos interessados, contados a partir da publicação, conforme previsão do inciso I, alínea “b”, art. 109, da Lei nº 8.666/93. Campo Grande, 16 de julho de 2014.

Xerxes Flamarion Sabino-**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 25 - Inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 096/2014

Objeto: Aquisição de kit de peças sobressalentes para válvulas reguladoras de pressão Mooney Flowgrind da ERS UFMS (Campo Grande) e das EMRPS da Fibria e UTE-LCP.

Favorecido: Vanasa Multigás Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 60.873,10 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)

Data: 15/07/2014

Processo Administrativo: 094/2014

Objeto: contratação de Suporte Remoto, na modalidade Self-Assist.

Favorecido: Intereng Automação Industrial Ltda.

Valor: R\$ 4.170,26 (quatro mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos)

Data: 15/07/2014

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Amparo Legal: artigo 24 - Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 139/2012

Objeto: Contratação de prestação de serviço de arqueologia para a implantação do ramal de distribuição de gás natural da indústria de celulose Eldorado – Três Lagoas/MS.

Favorecido: Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC

Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Data: 15/07/2014

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME INCISO II C.C COM PARAGRAFO 1º DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
MW TELEINFORMATICA LTDA	Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de instalação de Radios Wimax e substituições de cabos e conexões danificadas o qual irá restabelecer o funcionamento da rede sem fio que interliga o escritório da Gerencia Regional ao escritório de Atendimento ao Cliente na Localidade de Paranaíba	321/2014-00/GET/ SANESUL	R\$ 13.344,37 (Treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa BOMBAS LEÃO S/A. por 12(doze) meses, para o fornecimento de peças de reposição para Conjunto de Moto Bomba Submersa marca LEÃO utilizado nos sistemas operados pela SANESUL com supedâneo no inc. I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 conforme Justificativa do Processo Administrativo nº 00615/2014/GEMA/ SANESUL. Publique-se. Em 16/07/2014

Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.014 – PROC. Nº 00.372/2.014

OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhões para acoplamento de equipamentos hidro-jateadores para uso na manutenção das redes de água e redes de esgoto nas cidades de Três Lagoas, Ponta Porã e na GEOTEC, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA., Lotes 01 e 02 – perfazendo o valor total de R\$ 529.450,00.

Campo Grande – MS 16 de julho de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2.014 – PROC. Nº 01.125/2.013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de melhoria do sistema de abastecimento de água de Rio Negro/MS, que compreende a reforma e ampliação do Sistema de Reservação RAP 001 e REL 001 e Estação Elevatória de Água Tratada – EAT – 001.

EMPRESA CLASSIFICADA: Bodoquena Engenharia e Comércio Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Bodoquena Engenharia e Comércio Ltda., no valor total de R\$ 303.684,44

Campo Grande - MS, 16 de Julho de 2.014
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.014 - PROC. Nº 00.088/2.014
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que serão aplicados nas dez Regionais e na Administração Central em Campo Grande-MS, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço lote: Art Vídeo Ltda., Lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 61.207,65.

Campo Grande – MS 17 de julho de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.312/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Nélida Monção**, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Celestiales**, a fim de realizar dois shows musicais às 20hs na Praça central do Distrito de Piraputanga/MS e às 20hs no Bairro Indubrasil em Campo Grande/MS pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS**.
Favorecido: **Nélida Monção**
CPF: 073.658.451-04
Do Preço: **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.339/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Cooperativa Paulista de Teatro** na condição de representante do **Grupo Sensus** no a fim de realizar 04 (quatro) intervenções urbanas a partir das 11 horas e as 13hs com o espetáculo **Caixas Poéticas** e das 16hs e 18hrs com o espetáculo **Kinesis**, na Área do Festival, no **15.ª Edição Festival de Inverno de Bonito/2014**, que será realizado no período de 30/07/2014 a 03/08/2014, na cidade de Bonito/MS.
Favorecido: **Cooperativa Paulista de Teatro**
CNPJ: 51.561.819/0001-69
Do Preço: **R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais),**
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.341/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Empresa Pommelo Produções Artísticas e Eventos LTDA-EPP** na condição de representante da cantora Tulipa Roiz Chagas, de nome artístico **Tulipa Ruiz** a fim de realizar 01 (um) show Musical às 21 horas, na Praça da Liberdade **15.ª Edição do Festival de Inverno de Bonito**, que acontecerá no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2014 na cidade de Bonito/MS
Favorecido: **Empresa Pommelo Produções Artísticas e Eventos LTDA-EPP**
CNPJ: 13.526.797/0001-07
Do Preço: **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e reais)**
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.337/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Empresa C.S.Fonseca Empreendimentos Artísticos ME** na condição de representante Empresaria exclusiva da cantora Ermelinda Pedroso Rodriguez D'Almeida, de nome artístico **PERLA** a fim de realizar 01 (um) show Musical às 20 horas, na Praça da Liberdade na **15.ª Edição do Festival de Inverno de Bonito**, que acontecerá no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2014 na cidade de Bonito/MS Favorecido: **Empresa C.S.Fonseca Empreendimentos Artísticos ME**
CNPJ: 15.227.824/0001-76
Do Preço: **R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais)**
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.340/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Empresa MV Produções Artísticas LTDA ME** na condição de representante do cantor Alceu Paiva Valença, de nome artístico **Alceu Valença** , a fim de realizar 01 (um) show Musical às 23horas, na Grande Tenda na **15.ª Edição do Festival de Inverno de Bonito**, que acontecerá no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2014 na cidade de Bonito/MS Favorecido: **Empresa MV Produções Artísticas LTDA ME**
CNPJ: 07.422.115/0001-13
Do Preço: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil e reais)**
Data da Ratificação: 17 de Julho de 2014

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 2.975, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS, prontuário n. 20010201, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300600/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.976, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO, prontuário n. 9727381, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 83032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, afastamento para frequentar Curso de Formação da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 22 de abril de 2014 a 3 de junho de 2014 (Processo n. 31/702106/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.977, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora BENTA DE ALMEIDA, prontuário n. 4044201, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Primeira Classe, Símbolo POC/400/412/B6, código 27031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 12 de junho de 2014 (Processo n. 31/400159/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.978, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Inspeção de Alunos

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
5189721	Antônia Rosa de Lima Fuzeti	V	VI	25/6/2014	29/024113/14

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
5238281	Riama Tavares da Silva	V	VI	25/6/2014	29/025612/14

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.979, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 3.050, de 25 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.997, de 26 de julho de 2011, que concedeu promoção funcional ao servidor ARNALDO FARIAS KLING, prontuário n. 15670201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para que **onde consta:** “...com validade a contar de 1º de julho de 2010...” **passee a constar:** “...com validade a contar de 1º de setembro de 2010...”, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/101267/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.980, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.767, de 25 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.667, de 5 de maio de 2014, que concedeu promoção funcional à servidora EUNICE GONÇALVES BARBOSA, prontuário n. 7008861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para que **onde consta:** “...com validade a contar de 1º de setembro de 2013...” **passee a constar:** “...com validade a contar de 1º de setembro de 2012...”, para fim de regularização funcional (Processo n. 15/001553/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.981, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 1.262, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.400, de 26 de março de 2013, que autorizou o afastamento para estudo da servidora LUCIANA CARLA MANCINO, prontuário n. 9270741, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, para que **onde consta:** “... no período de 22 de novembro de 2012 a 21 de maio de 2014...” **passee a constar:** “... no período de 1º de março de 2013 a 31 de agosto de 2014...” tornando sem efeito o Decreto “P” n. 1.515, de 11 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.414, de 17 de abril de 2013 (Processo n. 23/108222/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.982, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
38562591	Altair Helena Torres Valu	Agente de Atividades Ambientais	5/5/2014	23/102532/14
38590101	Maria José Alves Martins	Fiscal Ambiental	5/5/2014	23/102533/14

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.983, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
2807711	Aparecida Donizetti Garcia	Professor	5/5/2014	29/224623/14
2115911	Rosana Queiroz da Silva Rodrigues	Professor	9/12/2013	29/035275/07

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.984, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
4245441	Lenir Gomes Garcia Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Inspeção de Alunos	22/4/2014	29/000356/14
2756031	Vera Lúcia de Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais	11/6/2014	29/013622/14

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.985, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.238, de 20 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.583, de 26 de dezembro de 2013, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, na parte referente à servidora ELOÍSA JERONIMO DE OLIVEIRA, prontuário n. 7513591, a contar de 1º de abril de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001210/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.986, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 373, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, que colocou servidores à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor ROBERTO CHEIK, prontuário n. 33041081, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000928/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.987, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora KARINA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA SILVA, prontuário n. 9442111, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000052/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.988, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ROBERTO SIQUEIRA BUENO, prontuário n. 8336731, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição do Governo do Estado de Roraima/RR e desempenhar suas funções na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, sem ônus para a origem, com fulcro no “caput” do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 13/000742/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.989, DE 15 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para estudo da servidora LUCIANA CARLA MANCINO, prontuário n. 9270741, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto “P” n. 1.262, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.400, de 26 de março de 2013, com validade a contar de 1º de julho de 2014 (Processo n. 23/108222/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.991, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido, REGINALDO JOSÉ RIZZO JUNIOR do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 16 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.992, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALERIA BENITES ANTUNES BENITES para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 16 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.993, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/HEMORREDE/2014, para provimento de cargos efetivos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MEMBROS
Suelen Medina Pinheiro – Presidente
Eugênia Calliste
Juliana Oliveira Araújo
Hilda Alves dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.994, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA, inscrição n. 29-09196-9, RG n. 838540 SSP/MS, classificado em 4º lugar para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no município de Coxim/MS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.876, de 27 de dezembro de 2006, por decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0800877-78.2011.8.12.0011.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.995, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata EVA SANTINA RODRIGUES, inscrição n. 040257123465, classificada em 5º lugar para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural-Assistente Social, pertnente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1406173-60.2014.8.12.0000/50000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.996, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” n. 4.072, de 19 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.344, de 21 de novembro de 2008, que reclassificou a servidora RITA DE CÁSSIA FERNANDES ARGUELHO, prontuário n. 2080781, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta: “Nível VI”, passe a constar: “Nível VII”**, tornando sem efeito o Decreto “P” n. 809, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.142, de 1º de março de 2012 (Processo n. 13/500521/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.997, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para concorrer às eleições, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Período	Processo
6421341	Valmir Messias de Moura Fé	Delegado de Polícia	SEJUSP	2/7/2014 a 15/10/2014	31/200868/2014
4791011	Walter Ribeiro Hora	Professor	SED	5/7/2014 a 5/10/2014	29/026045/2014

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.998, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANETE APARECIDA MIANUTTI, prontuário n. 1055621, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005556/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.999, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, da 3ª classe para a 2ª classe, o servidor JAIRO CARLOS MENDES, prontuário n. 5919121, da Carreira Delegado de Polícia, cargo Delegado de Polícia da Polícia Civil, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 27 de dezembro de 2001, sem efeitos financeiros, conforme Orientação Cumprimento Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 22/2013 (Processo n. 31/200396/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.000, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora ALDINA MARIA LE LOUREIRO, prontuário n. 15713201, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Contábil, classe A, nível II, código 24032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Classe B, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12, e art. 14, inciso I do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, e Decreto n. 12.189, de 16 de novembro de 2006, com validade a contar de 1º de setembro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/101269/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.001, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12, e art. 14, inciso I, §1º do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, e Decreto n. 12.189, de 16 de novembro de 2006, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/100072/2014).

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade
		De	Para	
5209691	Francisca Pereira da Silva	A	B	1º/09/2006
		B	C	1º/09/2011

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.002, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELA, prntuário n. 7843971, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Sênior, nível IV, código 20080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para o nível V, com fulcro no inciso II do art. 39 da Lei n. 3.863, de 31 de março de 2010, com validade a contar de 21 de junho de 2014 (Processo n. 11/023731/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.003, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora EDNA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO, prontuário n. 8024921, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe B, nível II, código 24030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 8 de junho de 2013 (Processo n. 23/200073/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.004, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
35369041	Fabio Freitas Coronel	V	VI	3/8/2013	19/101843/13

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
35234381	José Bento de Brito	VI	VII	3/4/2013	19/101845/13

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Financeiro

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
36013821	Monica Carstens Mendonça Lacerda	V	VI	26/3/2013	19/101840/13

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.005, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor IZAIAS JOSÉ DOS SANTOS, prontuário n. 36884291, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe C, nível III, código 24022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o nível IV, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de abril de 2014 (Processo n. 21/500317/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.006, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para os níveis especificados, com fulcro no art. 40 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008:

Cargo: Assistente de Relações de Consumo
Função: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
3012641	Leonides Barcelia	VI	VII	12/6/2014	25/001106/09

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
3006671	Juventina Damazio Torres	V	VI	1º/7/2009	25/000233/14

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.007, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no quadro abaixo, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013:

Nome	Cargo	Símbolo
Agnis Dimeira Schreiner	Gestão e Assistência	DGA-5
Alessandro Marcos Rocha dos Santos Silva	Gestão e Assistência	DGA-5
Aline Cavalheiro da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Aparecida Antonia Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5
Araquem Vicente Jorge	Gestão e Assistência	DGA-5
Cássia Cavalcanti da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Célia Regina Paulino	Gestão e Assistência	DGA-5
Cristiane Medeiros Prohmann	Gestão e Assistência	DGA-5
Edneuz de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Elenilce Farinha Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Fabício de Lima Weber	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Ivo Alves Pimenta Junior	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jane Fernandes dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Jéssica Aparecida Oliveira Martins	Gestão e Assistência	DGA-5
Jéssica Borges Cordeiro	Gestão e Assistência	DGA-5
José Manuel Marques Candia	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Laura Helena Lopes da Rosa Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Malvina Portela de Lima	Gestão e Assistência	DGA-5
Márcio Sérgio da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Mariana Zorzo Silva Lugo Magdalena	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Natalino Gonçalves de Almeida	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Patrícia Monteiro da Silva Azambuja Gomes	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Roseli Moreira da Costa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Simone Viana Saraiva Baratella	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Walter Amorim Nogueira	Gestão e Assistência	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.008, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.306, de 27 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, na parte referente ao servidor WILLIAN REGIS FERREIRA, prontuário n. 8707571, com efeito a partir de 1º de junho de 2014, em decorrência de solicitação de exoneração (Processo n. 13/001423/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.009, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 5.160, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.340, de 26 de dezembro de 2012, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na parte referente à servidora JANETE SILVA DOS SANTOS, prontuário n. 8709271, a contar de 14 de julho de 2014 (Processo n. 13/001170/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 3.010, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora VERA LUCIA AMADOR ALVES, prontuário n. 8800781, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2014 (Processo n. 29/182135/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.715, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DECRETO “P” n. 2.935, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HEDYL MARCOS BENZI FILHO, prontuário n. 7262221, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, classe Especial, símbolo POC/500/511/B3, código 27035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para concorrer às eleições estaduais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 3 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 5.136, de 18 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.340, de 26 de dezembro de 2012, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 3 de julho de 2014 (Processo n. 31/400166/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.715, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DECRETO “P” n. 2.952, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOEL ALMEIDA DA SILVA, prontuário n. 15132731, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, função Operador de Audio, classe B, código 95990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para concorrer às eleições estaduais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 4 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 249, de 27 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.609, de 4 de fevereiro de 2014, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 4 de julho de 2014 (Processo n. 09/500070/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 8.715, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DECRETO “P” n. 2.953, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA, prontuário n. 4120661, ocupante do cargo de Professor, classe H, nível II, código 1610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para concorrer às eleições estaduais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 4 de julho de 2014 a 5 de outubro de 2014, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.164, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.641, de 24 de março de 2014, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 4 de julho de 2014 (Processo n. 29/025648/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 040/2014

De ordem da Exm^o. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de julho de 2014, (quinta-feira) às 11:00 horas, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração/ SAD, Parque dos Poderes, Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS, EM TRÂMITE NA SECRETARIA DO CRASE:
PROCESSO n.: 31/601350/2005
INTERESSADO: HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA
4 – ASSUNTOS DIVERSOS;
PROCESSOS SOBRESTADOS NA SECRETARIA DO CRASE,
JÁ JULGADOS, VISANDO ARQUIVAMENTO;
5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 17/07/2014.

IZA AMÉLIA GUIMARÃES
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.706/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor UBALDO GOMES, prontuário n. 2790302, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAD-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, com validade a partir de 21 de julho de 2014 (Protocolo n. 29/238560/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.707/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR a servidora VALDENIZE FERNANDES DA SILVA, prontuário n. 7032731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, no município de Amambai, com validade a contar de 23 de junho de 2014, em decorrência da aposentadoria publicada no Diário Oficial n. 8.699 de 23 de junho de 2014, página 30 (Processo n. 29/023189/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.708/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR a servidora DIANA PILATTI ONOFRE, prontuário n. 9271041, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DAD-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande, com validade a contar de 9 de julho de 2014 (29/237905/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.709/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DAURA BRANDÃO, prontuário n. 1460641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de junho de 2014, em decorrência da aposentadoria publicada no Diário Oficial n. 8.699, de 23 de junho de 2014, página 33 (Protocolo n. 29/237909/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.710/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA, prontuário n. 5284551, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Secretária, símbolo SES.D, na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 24 de junho de 2014, em decorrência da dispensa da servidora Maria Aparecida Daura Brandão, prontuário n. 1460641 (Processo n. 29/023258/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.711/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR a servidora FÁTIMA APARECIDA LEAL RODRIGUES, prontuário n. 3508341, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAD-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande, com validade a contar de 9 de julho de 2014, em decorrência da aposentadoria publicada em Diário Oficial n. 8.711, de 9 de julho de 2014, na página 39 (Protocolo n. 29/237904/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.712/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA PILATTI ONOFRE, prontuário n. 9271041, ocupante do cargo de Professor, classes B, nível IV, código 1500, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande, a contar de 9 de julho de 2014, em decorrência da dispensa da servidora Fátima Aparecida Leal Rodrigues, prontuário n. 3508341 (Processo n. 29/025784/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.713/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora IOLANDA BERNO DE OLIVEIRA, prontuário n. 8082291, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, no município de Dourados, com validade a contar de 23 de junho de 2014 (Processo n. 29/033988/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.714/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora EZILDA DUARTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, prontuário n. 5811781, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer da função gratificada de Secretária, símbolo SES.B, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, no município de Dourados, com validade a contar de 23 de junho de 2014, em decorrência da dispensa da servidora Iolanda Berno de Oliveira, prontuário n. 8082291 (Processo n. 29/018412/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.715/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à servidora CLEUSA VANZELLA DE CASTRO, prontuário n. 445551, ocupante de cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro, código 396, no município de Alcínópolis, código 14004, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 19 de fevereiro de 2014, 30 (trinta) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2014, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/009830/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.716/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER à servidora MAGDA CARMINATI, prontuário n. 4936191, ocupante de cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, código 708, no município de Ivinhema, código 14081, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 26 de maio de 2009, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 29 de julho de 2004 a 25 de julho de 2009, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/001473/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.717/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora AVANI OLIVEIRA DE MELLO, prontuário n. 4480601, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe E, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.718/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora CATARINA DOS SANTOS SOARES, prontuário n. 6875531, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.719/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora ELZIRA RICALDES, prontuário n. 7276101, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.720/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora FRANCISCA CARVALHO GONÇALVES, prontuário n. 756201, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.721/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora ILCA FERREIRA DE CARVALHO BARBOSA, prontuário n. 7562021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.722/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA, prontuário n. 7273691, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.723/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora JOSEFINA APARECIDA BRIOSCHI RODRIGUES, prontuário n. 7273851, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.724/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora JUCILENE GONÇALVES DE MOURA SOBRINHO, prontuário n. 7233391, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.725/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora JURACI SOARES DE ARAUJO, prontuário n. 1233661, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.726/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER o servidor MARCO ANTONIO FLORES BARBOSA, prontuário n. 8200161, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.727/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER o servidor MARCO ANTONIO MOREIRA, prontuário n. 7641831, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.728/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora MARIA INES CARVALHO DE SOUZA, prontuário n. 5288201, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe D, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.729/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora MARIA CARMEM BARBOSA DE OLIVEIRA, prontuário n. 6859411, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.730/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora MARIENE GUIMARÃES FERNANDES, prontuário n. 7236141, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.731/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora MARTA ALVES PEREIRA MENDES, prontuário n. 7063451, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.732/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora NERILDA RODRIGUES DO AMARAL, prontuário n. 6818901, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.733/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora ODENICE GUIMARÃES DOS SANTOS, prontuário n. 4904581, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.734/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora OLGA ROCHA, prontuário n. 7201941, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.735/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER o servidor REGINALDO MARTINS GRI, prontuário n. 6974271, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de

Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.736/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOITINHO NERY, prontuário n. 9571781, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.737/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REMOVER a servidora SUELY MENDONÇA DE OLIVEIRA, prontuário n. 7274741, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe C, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Otávio Gonçalves Gomes, código 556, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, código 704, ambas no município de Rio Negro, código 14132, com fundamento no art. 1º do Decreto n. 13.898, de 10 de março de 2014, com validade a contar de 11 de março de 2014 (Processo n. 29/011764/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.738/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 2.413/13, de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.552, de 8 de novembro de 2013, página 54, que lotou a servidora MAIRA DE QUEVEDO BOSA, prontuário n. 9012701, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE, código 1361, no município de Coxim, código 14053, e lotá-la na Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos, código 687, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Ciências da Natureza, carga horária de 16 horas semanais, no período matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/005460/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.739/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 880/12, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 25, na parte que designou a servidora ELIZIANE PROCÓPIO MOURA DE SÁ, prontuário n. 9021281, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Weimar Torres, código 448, no distrito Guaçulândia, município de Glória de Dourados, código 14068, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 22 de janeiro de 2014 (Processo n. 29/002110/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.740/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 881/12, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 29, na parte que designou a servidora EVILACIA ESPÍNDOLA ÁVALO, prontuário n. 5833401, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, código 577, no município de Tacuru, código 14149, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/007693/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.741/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 881/12, de 27 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 22, na parte que designou a servidora REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, prontuários n. 7429371-7429372, ocupante dos cargos de Professor, classes C-B, níveis III-III, códigos 1515-1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Peri Martins, código 726, no município de Bataguassu, código 14023, carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 2 de janeiro de 2014 (Processo n. 29/009496/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.742/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 1.597/13, de 7 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.490, de 8 de agosto de 2013, página 23, que designou a servidora ROMÉLIA RODRIGUES DOPP, prontuário n. 5627261, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 1540, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, código 376, no município de Corumbá, código 14051, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/001961/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.743/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 739/07, de 13 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6.955, de 24 de abril de 2007, página 10, que lotou a servidora JANETE CRUZ DE VITT, prontuário n. 7358331, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Padre Nunes, código 251, no município de Coxim, código 14053, carga horária de 20 horas semanais, no período noturno, para regularização de vida funcional, com validade a contar de 30 de junho de 2008 (Processo n. 29/072479/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.744/14, de 17 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

REVOGAR a Resolução “P”/SED n. 1.291/12, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.210, de 14 de junho de 2012, página 33, que designou a servidora ANTONIA VIEIRA FERREIRA AZEREDO, prontuário n. 6066181, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Antônio Valadares, código 580, no município de Terenos, código 14154, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Processo n. 29/019677/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/021503/2014
INTERESSADO : SILVANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, prontuário n. 8448531, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio, para a Escola Estadual Lagoa Bonita, distrito de Lagoa Bonita, ambas no município de Deodápolis.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023765/2014
INTERESSADO : CLEIDE RAMOS DOS SANTOS, prontuário n. 7088871, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, para a Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, ambas no município de Campo Grande.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/024034/2013
INTERESSADO : ANDRÉIA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MORAES, prontuário n. 9776911, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller, ambas no município de Campo Grande.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por contrariar o disposto no art. 35, da Lei n. 2.065 de 29 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/022503/2014
INTERESSADO : HAYDEÊ DE LIMA, prontuário n. 2698591, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Silvío Ferreira, no município de Coxim, para a Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, no município de Dourados.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023530/2014
INTERESSADO : ROSANGELA MARIA DE MELLO SOUZA, prontuário n. 8393961, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Princesa Izabel, no distrito Santa Terezinha, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, ambas no município de Itaporã.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/066551/2002
INTERESSADO : MILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, prontuário n. 5084031, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita incorporação definitiva por exercer função gratificada de Diretora.

DESPACHO : **INDEFIRO** o pedido por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/023305/2014
INTERESSADO : ELIANE ROCHA JAVOLSKI FLORENCIO, prontuário n. 7958601, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III-, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marclício Augusto Pinto, Município de Iguatemi.

ASSUNTO : Solicita prorrogação de licença-maternidade.
DESPACHO : **INDEFIRO** conforme Parecer n. 2715/2014/AAJUR/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 8692, de 9 de junho de 2014, página 24.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.340 /14, de 6 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUIZA GONÇALVES DORADO, prontuário n. 7973671, ocupante de cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 1105, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 16 de fevereiro de 2014, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2009 a 16 de fevereiro de 2014, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/075851/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 6 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.708, de 4 de julho de 2014, página 74.

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.597/14, de 3 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex-officio*, a servidora MARILDA AZEVEDO DE SOUZA, prontuário n. 10017871, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, código 1266, no município de Ponta Porã, código 14122, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso II, do artigo n. 39, da Lei Complementar nº. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015804/2014).

Escola Estadual Dom Bosco, código 422			
Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	EF	6	noturno
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	EM	2	noturno

Escola Estadual São José, código 421 – Distrito Indápolis			
Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 303, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 10043521, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período 04 de julho a 02 de agosto de 2014, em razão de licença para tratamento de saúde do Dr. Mario Donizete Ferraz de Queiroz.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 304, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E :

Designar o Dr. **MARCIO SHIRO OBARA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 7256091, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, símbolo DAPC-6, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2014, em razão de gozo de férias do Dr. Alberto Vieira Rossi.

Campo Grande, MS, 17 de julho de 2014.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” Nº 132/DP-1 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, incisos II, V e VII, alínea “f” do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Artigo 1º do Decreto nº 1.148 de 13 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento para o exterior (Santiago - Chile), sem ônus para o Estado, do **TC QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS**, matrícula nº 220.763-01, em viagem de caráter particular, no período de 19 a 25 de julho de 2014 (Solução da Comunicação Interna nº 002/FRPS/ABM/2014, de 07 de julho de 2014).

OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” Nº 129/DP-1 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E :

CONCEDER, fins regularização funcional, **180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses de Licença Especial** referentes ao 1º decênio, período de 01.09.1985 a 31.08.1995 e **180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses de licença especial** referentes ao 2º decênio, período de 01.09.1995 a 31.08.2005, ao **CB BM NEUVANIR APARECIDO GIORDANO**, matrícula nº 220.463-01, com fulcro nos Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008 (solução da CI nº 201/AG-1/2014 de 07 de junho de 2014).

CEL QOBM OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Processo n. 47/000057/2014.
Assunto : Revisão período de Férias – Licença Médica.
Interessada: Regina Maria da Silva Coelho.
Indefiro o pedido, com base na manifestação ASJUR/SEGRH/Nº 137/2014.
A SUAF, para conhecimento e providências.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 046, DE 17 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de junho de 2014 a 26 de dezembro de 2014, em locais que não exerça esforços físicos com membros superiores, o servidor **ADÃO RODRIGUES CARNEIRO**, prontuário 155148-52, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, código 47251, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 13ª Residência Regional de Maracaju - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo o Boletim n. 3006, homologado pelo Sistema de Perícias Médicas – BIM. (Processo n. 19/101079/2014).

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 152, 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período	
36862721	Cleonice de Fatima Jacomelli	Técnico Social Rural	15	02/07/14 16/07/14	a
8324451	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	Agente de Serv. Sócio Organizacional Rural	90	08/07/14 05/10/14	a
8320811	Elen Regina Solis de Matos	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	16/07/14 13/09/14	a
36863101	Hélio Lopes da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	16/06/14 25/06/14	a
36875701	Lourdes Vieira de Almeida	Agente de Serv. Organizacionais	10	18/06/14 07/06/14	a
36526101	Maria Cristina Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	07/07/14 21/07/14	a
36531021	Maria Juselma Jordao dos Santos	Agente de Serv. Sócio Organizacional	15	02/07/14 16/07/14	a
9415141	Mario Cesar G. Melo	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	02/07/14 16/07/14	a
36871041	Milda Gonçalves Ribeiro	Agente de Serviços Organizacionais	30	06/06/14 05/07/14	a
36879101	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serv. Organizacionais	30	30/06/14 29/07/14	a
36500811	Romilda Galdino	Agente de Serv. Sócio Organizacional	60	04/07/14 01/09/14	a
9841753	Rosangela Lopes Gomes	Gestor de Processos	15	11/07/14 27/07/14	a

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor- Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 153, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período	
36515171	Livia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	12	30/06/14 11/07/14	a
9447771	Tales Lima Alves	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	22/06/14 21/07/14	a

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 154, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora ELIZIANE WITS DA SILVA, prontuário n. 9444321, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do quadro efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 30/07/2014 a 27/09/2014, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA “P” AGRAER N. 155, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora CAROLINE PEREIRA VIEIRA, prontuário n. 9443861, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do quadro efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 10/07/2014 a 07/09/14, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente da AGRAER

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA “P” AGIOSUL n. 7, DE 17 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLEONICE DE SOUZA BUENO, prontuário n. 34015021, ANA CAROLINA GOMES PEREIRA, prontuário n. 34019871, LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO, prontuário n. 15631301, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão encarregada de proceder à vistoria dos bens relacionados no processo n. 13/300.027/2014.

CAMPO GRANDE, 17 DE JULHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Diretora-Presidente da Agência Estadual
de Imprensa Oficial

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 052/2014, de 17 de julho de 2014.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SORAIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, prontuário n.º 9004001, Cargo Gestor de Atividades Culturais, Função Analista de Atividades Culturais/ classe B, código 18000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a contar de 14/07/2014, referente ao período aquisitivo de 15/07/2009 a 13/07/2014, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n.º 09/600026/2007).

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Diretor-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 020/14, 17 de julho de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar o servidor CEZAR SABINO RORIZ, matrícula nº 9421463, portador da CNH nº 03296258405, categoria B, ocupante do cargo de Coordenador Técnico Operacional, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS – FERTEL, a conduzir veículo oficial, com validade a partir da data de publicação.

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2014.

MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº. 131 de 14 de julho de 2014.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual “P” nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula nº. 8.402.381, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41 e **Endrigo Capobianco**, matrícula nº 9.107.163, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.512/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlos Roberto de Marchi
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU nº. 131 de 14 de julho de 2014.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual “P” nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula nº. 8.402.381, **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41 e **Endrigo Capobianco**, matrícula nº 9.107.163, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.512/2014**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlos Roberto de Marchi
Diretor – Presidente/FUNSAU

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 040/2013 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora ÂNGELA IZABEL SANTOS DA SILVA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 83564-11, para assinar documentos da Secretaria Geral, na ausência do titular NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA – Secretário Geral, no período de 14.07.14 a 28.07.14.

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 041/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 95514-01, para responder pelo Escritório Regional da JUCEMS em Jardim (MS), em decorrência de férias do servidor EDUARDO APARECIDO PERES – DGA-7, no período de 01.07.2014 a 15.07.2014.

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Carmen Silvia Almeida Garcia
CORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani
SUBCORREGEDORA-GERAL: Glória de Fátima Fernandes Galbiati

PORTARIA “D” Nº 170/2014-DPGE, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Defensor Público FABRICIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula nº 8323401, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 37ª Defensoria Pública Estadual de Campo Grande para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande, área cível, de 2 a 31 de julho de 2014.

Campo Grande, 25 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 204/2014 DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

NOMEAR LUDMILA FREITAS FERRAZ para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, com validade a contar de 14 de julho de 2014.

Campo Grande, 16 de julho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “S” Nº 205/2014 DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias concedido ao servidor MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, constante na Portaria “S” nº 177/2014-DPGE, de 25 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 8.704, de 30 de junho de 2014, páginas 59 e 60.

Campo Grande, 16 de julho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 133
PROCESSO Nº 33/008.009/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 014/2014
FAVORECIDO: CÁSSIO SCARPINELLA BUENO
OBJETO: Honorários ao palestrante, convidado para realizar palestra na Escola Superior da Defensoria Pública Estadual – Assuntos: Teoria Geral das Ações Coletivas, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Ação civil Pública – Processo de Conhecimento e Ação Civil Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º,13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993, artigo 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Programa de Trabalho: 33.901.03.122.0007.2892.0000;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
- Plano Interno: Escolasup.
DATA DO EMPENHO: 16/07/14
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo André defante

Assuntos: Teoria Geral das Ações Coletivas, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Ação civil Pública – Processo de Conhecimento e Ação Civil Pública.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Aviso de licitação
Processo nº 069/2014 - Pregão Presencial nº 022/2014
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Referente à contratação de restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 28 de julho de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 11 de julho de 2014.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 02 veículos, sendo 01 (um) para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e 01 (um) para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 1º de agosto de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2014.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2014

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 31/07/2014 às 10:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km para atender o Núcleo de Apoio a Família/NASF, conforme descrito em anexo do edital.
AQUIDAUANA-MS, 17 de julho de 2014.
Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº086/2014

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 31/07/2014 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km para atender a Coordenação Municipal de Controle de Vetores, conforme descrito em anexo do edital.
AQUIDAUANA-MS, 17 de julho de 2014.
Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 037/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E TABLETS), PARA O PREMIO JINDRICH TRACHTA, EDIÇÃO 2.013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI Nº 077/2014, Processo nº 3146/2014.
ADJUDICO A EMPRESA: EVERTON LUIZ OSHIRO – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 20.195,00 (vinte mil cento e noventa e cinco reais).
Batayporã-MS, 17 de julho de 2014.
MARIA ROSELI PONTES - Pregoeira
HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011 DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do Nono Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
07 de julho de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REPETIÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a **REPETIÇÃO** da seguinte licitação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS E NÃO LETAIS
PROCESSO: 45944/2014-85
PREGÃO PRESENCIAL: 019/2014
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV
DATA: 01/08/2014
HORÁRIO: 16:30 hs (horário local)
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande-MS, 17 de julho de 2014

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Simone de O. Ramires Castro Pregoeira
--	---

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 240/2013
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **"Aquisição de refrigeradores e fogões, pela Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – PMCG, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED"** foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.07.2014.
Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Fabio de Almeida Serra Souto Pregoeiro
--	--

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2014
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.07.2014, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Adriana Cardoso Pregoeira
--	-------------------------------------

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2014
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.07.2014, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Mario Justiniano de Souza Filho Pregoeiro
--	---

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2014
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA nos LOTES 1, 2 e 3** sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.07.2014, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Simone de Oliveira Ramires Castro Pregoeira
--	---

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2014
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto as empresas **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI – EPP no item 01 e JMS SILVA EIRELI – ME no item 02** sendo adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.07.2014, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 17 de julho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Fábio de Almeida Serra Souto Pregoeiro
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 059/2014
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância de Simples Remoção. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 059/2014 - Processo Administrativo nº 3.681/2014 e adjudica à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.691 de 06/06/2014 pág. 44 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 472 de 06/06/2014 pág. 03
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 17 de Julho de 2014

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 068/2014 - Processo nº 14.131/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Materiais Permanentes (Notebook e TVs de LED) para o sorteio “IPTU PREMIADO/2014”, tendo por vencedora a empresa: ALBARELLO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 5.196,00, item 02 no valor total de R\$ 6.294,00 e item 03 no valor total de R\$ 4.000,00.
Corumbá / MS, 17 de Julho de 2014
Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 076/2014
ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Água Sanitária, álcool, Balde e Outros Materiais). O Município de Corumbá, através da Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 076/2014 - Processo Administrativo nº 514/2014 e adjudica as empresas: 1) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.688 de 03/06/2014 pág. 126, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 469 de 03/06/2014 pág. 05 e Diário Oficial do Estado nº 8.689 de 04/06/2014 pág. 61, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 470 de 04/06/2014 pág. 02.
Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.
Corumbá-MS, 17 de Julho de 2014

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 117/2014 - Processo nº 11.916/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Equipamentos de Proteção para Profissionais da Radiologia (Avental Plumbífero, Protetor de Tireóide, Óculos de Proteção e Outros), tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 4.320,00, item 02 no valor total de R\$ 780,00, item 03 no valor total de R\$ 740,00, item 04 no valor total de R\$ 690,00, item 05 no valor total de R\$ 3.180,00, item 06 no valor total de R\$ 2.280,00.
Corumbá / MS, 17 de Julho de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 05/2014.
Processo nº 27.506/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Pedro de Medeiros no bairro Popular Velha, no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Equipe Engenharia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.595.174/0001-09.
Corumbá/MS, 16 de julho de 2014.
(a) Nádia Conceição Galharte de Arruda – Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2014 - Processo nº 47.982/2013.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos – pronto socorro municipal Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 17 de Julho de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 150/2014 - Processo nº 17.870/2014.
Objeto: Contratação de Empresa de Serviço de Confeccão de Material Impresso (Cadastro Domiciliar, Cadastro individual e Questionário).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 30 de julho de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 17 de julho de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Presencial nº 151/2014 - Processo nº 3.460/2014.
Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (Armário de aço, centrífuga de frutas, Freezer, banheira para bebe e outros).
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 17 de julho de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais nº030/2013.

Processo: 12.455/2013
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP – Jorge Mario de Freitas.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente estipuladas.
Data: 17/07/2014
Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Pantur Viagens e Turismo Ltda-EPP – Jorge Mario de Freitas.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo para contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (mais taxa de embarque) intermunicipais e interestaduais nº031/2013.

Processo: 12.455/2013
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa de Transportes Andorinha – Gisiel Rodrigues Santos.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, na forma das manifestações e justificativas apresentadas nos autos do processo nº 12.455/2013, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente estipuladas.
Data: 17/07/2014
Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Fundação de Cultura de Corumbá – Marcia Raquel Rolon e a Empresa de Transportes Andorinha – Gisiel Rodrigues Santos.

Extrato da Carta Contrato nº. 06/2014/FCC

Processo nº. 7.576/2014 Pregão Presencial nº. 67/2014
Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa J.M.NEIVA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos que ocorrerão através da Fundação de Cultura de Corumbá.
Valor da Ordem: O valor total da Carta Contrato é de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais); conforme empenho nº. 245/2014.
PRAZO DE ENTREGA: 14/07/2014.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital.
Data da Assinatura: 14/07/2014.
Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa J.M.NEIVA – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 120/2014 - Processo nº 8.429/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material Permanente (Bisturi Eletrônico, Foco Clínico e Outros Materiais), tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 18.240,00, item 02 no valor total de R\$ 710,00, item 03 no valor total de R\$ 2.500,00.
Corumbá / MS, 17 de Julho de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 114/2014 - Processo nº 13.759/2014
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de Material Permanente (Aspirador Cirúrgico, Cabo de Laringoscópio, Lâmina de Laringoscópio e Outros Materiais Pré- Hospitalares), tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 168,00, item 02 no valor total de R\$ 375,00, item 03 no valor total de R\$ 11.760,00, item 04 no valor total de R\$ 126,00, item 05 no valor total de R\$ 106,00, item 06 no valor total de R\$ 770,00, item 07 no valor total de R\$ 1.300,00, item 08 no valor total de R\$ 1.300,00, item 09 no valor total de R\$ 966,00, item 10 no valor total de R\$ 172,00, item 11 no valor total de R\$ 172,00, item 12 no valor total de R\$ 172,00, item 13 no valor total de R\$ 172,00, item 14 no valor total de R\$ 173,64, item 15 no valor total de R\$ 86,00, item 16 no valor total de R\$ 172,00, item 17 no valor total de R\$ 172,00, item 18 no valor total de R\$ 172,00, item 19 no valor total de R\$ 172,00, item 20 no valor total de R\$ 172,00, item 21 no valor total de R\$ 1.908,00.
Corumbá / MS, 17 de Julho de 2014
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº. 44 /2014/SMS

Processo nº. 43.521/2013 Pregão Presencial nº. 209/2013 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFA
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender os serviços da secretaria municipal de saúdenº.43.521/2013 e o Pregão Presencial nº.209/2013 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.635,20 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); conforme empenho nº.1113/2014
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.304.103.2681-Gerenciamento da política Municipal de Saúde.
33.90.32.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 27/ 06 /2014.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 283/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO AO ART. 21 DA LEI FEDERAL Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 31/07/2014 (trinta e um de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 17 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 140/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 01/08/2014 (primeiro de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 17 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 231/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (TIRAS REAGENTE E LANCETAS) PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GABRIEL FERREIRA STROPPA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL EXPEDIDA NOS AUTOS Nº 0806707-18.2012.8.12.0002 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE DOURADOS"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 01/08/2014 (primeiro de agosto do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 17 de julho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado**Extrato do Sétimo Termo Aditivo**

Contrato Nº 117/2012

Processo Nº 042/2012 – Tomada de Preço Nº 004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra na construção de (uma) Academia de Saúde de 62,0² no âmbito do SUS de acordo com a Proposta nº 11109.890000/1110 Ministério da Saúde e contrapartida do Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 25/06/2014 A 24/10/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 175/2013

Processo Nº 079/2013 – Tomada de Preço Nº 010/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Osvaldo Turquino, com Recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 2.394/GM/MS de 11 de outubro de 2011 e contrapartida do

Município.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/07/2014 A 04/11/2014

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato Nº 176/2013

Processo Nº 080/2013 – Tomada de Preço Nº 011/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Manoel Gomes, com Recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, conforme as diretrizes da Portaria nº 2.394/GM/MS de 11 de outubro de 2011 e contrapartida do Município.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/07/2014 A 04/10/2014

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 026/2014

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:

Processo n.º: 037/2014

Pregão (Presencial) n.º: 026/2014

Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Empresa classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 17 de julho de 2014.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2014**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Recepção do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva no município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital.

Empresa classificada: DECISÃO CONSTRUTORA LTDA.-EPP

Valor Global: R\$ 108.500,52 (cento e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos).

Itaporã – MS, 04 de julho de 2014.

FÁGNO ALVES CARDOSO
Presidente C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2014**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de pista de caminhada a ser executada no Bairro Cohab e Adjacências no município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital.

Empresa classificada: CONSTRUTORA PECINI LTDA-ME

Valor Global: R\$ 54.991,99 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Itaporã – MS, 04 de julho de 2014.

FÁGNO ALVES CARDOSO
Presidente C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2014**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de Revitalização da Praça Pública João Paulo II, localizada no Distrito Montese no Município de Itaporã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha quantitativa e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital.

Empresa classificada: CONSTRUTORA PECINI LTDA-ME

Valor Global: R\$ 54.999,33 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Itaporã – MS, 04 de julho de 2014.

FÁGNO ALVES CARDOSO
Presidente C.P.L.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO – MS, comunica aos interessados,

que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos, dos Decretos Municipais nº 030/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. **PROCESSO Nº 328/14.OBJETO: Aquisição de aparelho oftalmológico para o Centro de Especialidades Médicas – CEM, conforme processo de repasse nº 27/1841/14, firmado entre o Município de Jardim e a Secretaria de Estado de Saúde.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 8:30 horas do dia 06 de agosto de 2014.**LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS.O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado. Informações através do Telefone (067) 3209-2500 no horário das 07:00 às 11:00 horas. Jardim/MS,17 de Julho de 2014.**Erney Cunha Bazzano Barbosa****Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2.014.- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.865/2.014.- O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Visa receber proposta para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação. EXECUÇÃO: direta; TIPO: Menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 01 de Agosto de 2.014 às 08:00 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. Maracaju-MS, 17 de Julho de 2.014. **LENILSO CARVALHO ANTUNES./ Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N 001 AO CONTRATO N. 056/2014
DAS PARTES: Município de Nova Andradina e a **FUNSAU-NA – Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar as clausulas 7.1 e da 9.1.I., do contrato 56/2014, de Prestação de Serviços de Saúde em Ambiente Hospitalar, sendo que entre as tratativas e a execução do contrato verificamos que ficou pactuado o valor mensal de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), do recurso repassado pelo Fundo Municipal de Saúde, no entanto o valor passará a ser de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme informa o Secretário de Saúde na CI n. 182/2014

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:

7.1.O valor bianual estimado para a execução do presente contrato importa de R\$23.184.900,00 (vinte e três milhões cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), conforme §§ 2º e 3º da cláusula oitava e cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1.

Os recursos do presente Contrato, no valor de R\$ 5.988.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais) (recursos próprios municipais), serão oriundos do Fundo Municipal da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina; **DATA:** 23 de maio de 2014.

SILVIO CARLOS SENHORINI
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA (interino)

VAGNER ALVES GUIRADO
Prefeito do Município de Anaurilândia

LUIZ ANTÔNIO MILHORANÇA
Prefeito do Município de Angélica

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito do Município de Batayporã

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Prefeito do Município de Ivinhema

NILZA RAMOS FERREIRA MARQUES
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito do Município de Taquarussu

ANTONIO LASTÓRIA
Secretário de Estado de Saúde (interino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº. **235/2014** PREGÃO PRESENCIAL Nº **081/2014** REGISTRO DE PREÇO Nº **003/2014** TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09, Decreto 1014/13 e Decreto Municipal 1214/10. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de julho de 2014, às 08 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Barão do Rio Branco – 165 – Centro – nesta cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado. **Rio Verde de Mato Grosso – MS, 16 de julho de 2014.** **MARIO ALBERTO KRUGER** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para recuperação de pontos críticos em 36.306,71 m de estradas no Projeto de Assentamento Avaré, localizado no Município de Santa Rita do Pardo/MS (Reprogramação). Termo Aditivo nº 00007/2014 ao Convênio nº 737886/2010 - celebrado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e contrapartida do Município. Data de Abertura: 11/08/2014 às 08:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$100,00 (cem reais). Santa Rita do Pardo/MS, 18 de Julho de 2014. **ADEMIR BEZERRA DA SILVA** Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 092/2014

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi DESERTO constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para as atividades de lazer da Fundesg, localizados no Município de São Gabriel do Oeste – MS, teve como resultado DESERTO. São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Julho de 2014. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014
PROCESSO Nº 011161/2014/SEMEC

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 866/1993, Resolução/FNDE nº 026/2013. **DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S):** 08 de Agosto de 2014, às 08:00horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-2111. São Gabriel do Oeste-MS, 17 de Julho de 2014.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 133/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2014

O Município de Selvíria - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/93. A Licitação Pública tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação (transporte de alunos da área Rural), e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo, será julgada pelo menor preço por item, para atendimento das Secretarias Municipais de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 04 de agosto de 2014, às 08:00hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza n. 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485 em horário de expediente. Todos os horários descrito no edital segue o fuso horário de Mato Grosso do Sul. Selvíria – MS, 16 de julho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2014
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de seu Grupo Executivo de Licitação, torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos, máquinas e ônibus considerados inservíveis ao serviço público municipal. **VENCEDORES:** O **Lote 01** foi arrematado no valor de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, pelo Sr. **Renato Rodrigues da Silva** portador do CPF 421398561-04, o **Lote 02** foi arrematado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, pelo Sr. **Antonio Carlos Saldanha** portador do CPF 372.683.921-68, o **Lote 03** foi arrematado no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, pelo Sr. **Francisco Pereira de Almeida**, portador do CPF 267.827.709-53 o **Lote 04** foi arrematado no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, pelo Sr. **Antonio Vaccaro** portador do CPF 453.500.949-04, o **Lote 05** foi arrematado no valor de **R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, pelo Sr. **Antonio Carlos de Almeida**, portador do CPF 532.011.679-91, o **Lote 06** foi arrematado no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo Sr. **Antonio Vaccaro** portador do CPF 453.500.949-04, o **Lote 07** foi arrematado no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, pelo Sr. **Luiz Ferreira de Souza** portador do CPF 474.518.749-15, o **Lote 08** foi arrematado no valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, pelo Sr. Roberto Correia portador do CPF 831.152.501-34, o **Lote 09** foi arrematado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Sr. **Renato Rodrigues da Silva** portador do CPF 421398561-04, o **Lote 10** foi arrematado no valor **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** pelo Sr. **Fernando de Melo Costa** portador do CPF 070.714.909-61 **Lote 11** foi arrematado no valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, pelo Sr. Sérgio Alves de Souza, portador do CPF 387.470.39-34 **Lote 12** foi arrematado no valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) pelo Sr. João Carlos Zanetti, portador do CPF 329.301.949-87 **Lote 13** foi arrematado no valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pelo Sr. Edson Rufino portador do CPF 420.764.631-00 **Lote 14** foi arrematado no valor R\$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)** pelo Sr. Edson Rufino portador do CPF 420.764.631-00 **Lote 15** foi arrematado no valor **R\$ 10.000,00(dez mil reais)** pelo Sr. João Batista Cavalcante portador do CPF 810.092.857-87 **Lote16** foi arrematado no valor **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**), pelo Sr. Sérgio Alves de Souza, portador do CPF 387.470.39-34 **Lote 17** foi arrematado no valor **R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais)**), pelo Sr. Sérgio Alves de Souza, portador do CPF 387.470.39-34 **Lote 18** foi arrematado no valor R\$ **11.000,00 (onze mil reais)** pelo Sr. **Antonio Carlos Saldanha** portador do CPF 372.683.921-68, **Lote 19** foi arrematado no valor **R\$ 800,00(oitocentos reais)**, pelo Sr. Valter Gandaline, portador do CPF 177.207.291-53 e **Lote 20** foi arrematado no valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)** pelo Sr. **Renato Rodrigues da Silva** portador do CPF 421398561-04. Sete Quedas - MS, 16 de julho de 2014.

Cristiane Comelli
PRESIDENTE DO CPL

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 087/2014** referente **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2014**.

Sete Quedas (MS), 16 de julho de 2014

José Gomes Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob as seguintes condições:

PROCESSO Nº 092/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Engenharia Civil, com a disponibilização de um profissional habilitado para

assessoramento na elaboração de projetos e fiscalização de obras para o Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço: Dia 05 de agosto de 2014 às 09h00min.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal. Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Sete Quedas (MS), 17 de julho de 2014

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

Antonio Copertino de Lima torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Media Extensão de 132,0000 ha de palhada resultante da colheita mecanizada de sementes de forrageiras, localizada na Fazenda Marandu, Rod BR060, km 102, direita 20,8 km, município de Paraíso das Águas /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Danilo Isamu Murakami torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Media Extensão de 114,0700 ha de palhada resultante da colheita mecanizada de sementes de forrageiras, localizada na Fazenda Murakami II, Rod BR060, km 102, direita 25,8km, município de Paraíso das Águas /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Antonio Copertino de Lima torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Queima Controlada de Media Extensão de 168,0000 ha de palhada resultante da colheita mecanizada de sementes de forrageiras, localizada na Faz São Judas Tadeu Secção C-3-B, Loteamento Camas Rod BR060, km 102, direita 23,4 km, município de Paraíso das Águas /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Aimardi de Lima Ferreira, torna público que requereu ao IMASUL a Licença de Instalação e Operação Para Carvoaria através do CA – Comunicado de Atividade em 10,00Ha com 40 Fornos na Faz. Estrela do Sul II–Miranda/MS. Não foi determinado EIA.

Aimardi de Lima Ferreira, torna público que requereu ao IMASUL a Licença de Instalação e Operação Para Carvoaria através do CA – Comunicado de Atividade em 10,00Ha com 40 Fornos na Faz. Estrela do Sul II–Miranda/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

THOMAZ GOMES DE ABREU EIRELI ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação e a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação nº 51/2013, de Thomaz Gomes de Abreu para Thomaz Gomes de Abreu Eireli ME, para a atividade de extração de areia, localizada no leito do Rio Taquarizinho, Sítio Nova Esperança, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, válida até 02 de maio de 2016.

EDITAL

RODRIGO DE PAULI FRAGNAN E OUTRO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em 582,8558 ha, em forma de Comunicado de Atividade** no imóvel denominado Fazenda Gávea, localizado no Município de Jatéi – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Adelaide Martins Coelho torna público que recebeu do IMASUL/MS, **Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas nº496/2013 válida até 11/06/2017** na Fazenda Pontal do Vacaria localizada no Município de Rio Brilhante - MS.

EDITAL

CARLOS ROBERTO MANOEL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Novo, localizada Travessão da Promessa a BR 163, na Parte de Parte do Lote 11 da Quadra 67 no município de Douradina e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DAS SIDERURGICAS PARA FOMENTO FLORESTAL-ASIFLOR, cadastrada no CNPJ sob o nº 01761330/0002-43, torna publico que recebeu do IMASUL- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL o CERTIFICADO DE CREDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL nº 005/2014 de um florestamento, implantado, numa área de 333,00 há, na fazenda São Jose, município de Água Clara/MS.

EDITAL

Campovita Agronegocios Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o Licenciamento Ambiental (**LIO**) para **atividade 3.61 - Estabelecimentos comerciais e depósitos de agrotóxicos**, através da apresentação de **Comunicado de Atividade – CA**, localizada na Rodovia BR 060 - KM 10, s/n bloco 3 zona rural, município de **Chapadão do Sul – MS**, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Via Rural Agronegócio – EIRELI - EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o Licenciamento Ambiental (**LIO**) para **atividade 3.61 - Estabelecimentos comerciais e depósitos de agrotóxicos**, através da apresentação de **Comunicado de Atividade – CA**, localizada na Avenida Quatro, nº 742 - Centro, no município de **Chapadão do Sul – MS**, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Armando Leonel da Silva torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação (**LIO**) para as atividades de captação de água e irrigação na Fazenda Três T, localizada na Estrada Municipal RB 36 – KM 40, município de Rio Brilhante-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Agropecuária Santa Mariana LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação (**LIO**) para as atividades de captação de água e irrigação na Fazenda Flor, localizada na Rodovia BR 267 - Km 193 Município de Campo Grande-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Santa Mariana LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação (**LIO**) para as atividades de captação de água e irrigação na Fazenda Guanabara, localizada na Rodovia BR 163 - Km 340 - Município de Nova Alvorada do Sul-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Santa Mariana LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação (**LIO**) para as atividades de captação de água e irrigação na Fazenda Bom Fim, localizada na Estrada Naviraí - Itaquiraí - Km 144 Município de Itaquiraí-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Santa Mariana LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação (**LIO**) para as atividades de captação de água e irrigação na Fazenda Laçador, localizada na Estrada Naviraí - Itaquiraí - Km 20 Município de Itaquiraí-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LEONIR SÔNIA FREITAS CRISTÓVAM torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença de Instalação Nº 28/2014 para atividade de Extração Mineral de Areia em uma área de 0,96 ha, Localizada no Imóvel denominado Sítio Cachoeirinha – Córrego Jaguari, Município de Amambai-MS.

EDITAL

ALBERTINO NUNES FERREIRA, CPF:615.230.891-72, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o **Certificado de Registro de Poço Tubular, na Fazenda Cachoeira**, localizada na rodovia MS 430, Km 19, zona rural, Distrito do Areado, no **Município de São Gabriel do Oeste – MS**.

EDITAIS

APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação da atividade de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, localizada na Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1981 - Bairro Jardim Alvorada no município de Três Lagoas - MS.

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA SANTOS – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação da atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Rua Irmã Rosita de Oliveira, nº 200 - Bairro Vila Haro no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em área de 370,8941 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A HIDROELÉTRICA CHAPADÃO LTDA. CNPJ 10.703.166/0001-28, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a **LICENÇA PRÉVIA Nº 107/2014** para desenvolver os estudos relativos à viabilidade ambiental da **PCH Volta Grande** para geração de energia elétrica com potência instalada de 5,30 MW, localizada no rio Indaiaí Grande (Linha Pedra Branca-Fazenda Camargo), município de Cassilândia, no estado de Mato Grosso do Sul, valida até 03/07/2018.

AVISO

Vimos por meio deste informar V.Sªs que a Serventia Extrajudicial do 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Três Lagoas – MS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.827.532/0001-95, mudou de endereço, sendo o novo endereço na Av. Cap. Olinto Mancini, 570 – Centro – Três Lagoas-MS. Sem mais para o momento.Cartório do 4º Ofício

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL torna público que no dia 30/07/2014 – às 09h00min, no endereço: Rua Dom Aquino, 1.354 - Centro – Conjunto Edifício Nacional, 2º andar – Salas 21 e 22 – Campo Grande/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº348/2014 para registro de preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO PARA 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL DO COREN/MS, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço já citado, entre 08h:00min e 12h:00min e entre 13h:00min e 17h:00min. Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2014.MEIRE BENITES DE SOUZA, PREGOEIRA OFICIAL DO COREN/MS.

EDITAIS

Flavio Rodrigues Amorim EPP, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, o Licenciamento Ambiental Simplificado para Transporte de Carvão Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul, através da Apresentação do Comunicado de Atividade – CA, Não foi determinado E.I.A.

Antonio Canella Filho, torna público que recebeu do IMASUL/MS, a AA nº 17/2014, para Supressão Vegetal, com validade até 09/07/2018, localizada na Fazenda Bom Jardim, em Água Clara/MS.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

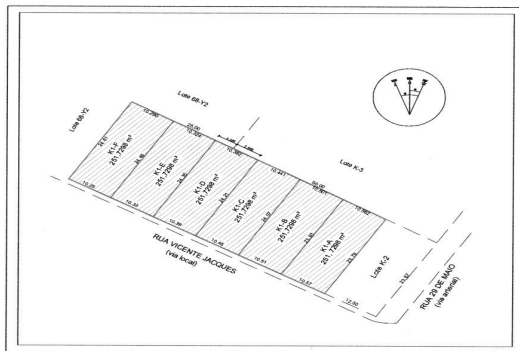
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos integrantes na categoria de Tecnologia da Informação do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, filiados ou não, para no dia 23 de julho de 2014, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão redondo da AABB em Campo Grande – MS à rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615, Jardim Veraneio, nesta capital, às 13:30 horas em primeira convocação e, não atingindo quorum necessário, às 14:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte pauta do dia:

- 1) Deliberação sobre aprovação ou não de um Ofício a ser encaminhado para o Governo do Estado sobre os decretos que beneficiaram a categoria.
- 2) Outros Assuntos.

Campo Grande, 17 de julho de 2014.

JOÃO JOSÉ MACHADO - Presidente SPPD/MS



CARTÓRIO SENA MADUREIRA
COMARCA DE BONITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1º Ofício de Registros Públicos e Protestos de Títulos

HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no Artº 19,§3º, da Lei nº 6.766 de 19/12/79, que **SONIA MARIA ORLANDINI MARTIN PERES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cl. RG nº. 7.365.197-2 SSP/PR e CPF nº. 020.472.739-19, residente à Rua Corumbá, 2990, em Umuarama-PR; **SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da Cl. RG. nº. 4.194.956-2 SSP/PR e CPF nº. 575.553.709-72, casada sob regime de comunhão parcial de bens, com **MARCIO DE SOUZA**, brasileiro biólogo, portador da Cl. RG nº. 6.017.713-9 SSP/PR e CPF nº. 930.250.170-53, residente à Rua Corumbá, 2990 em Umuarama-PR; **GEFFERSON MARTINS PERES**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cl. RG. nº. 4.194.953-8 SSP/PR e CPF nº. 575.555.679-20, residente à Rua Anchieta, 343 em Douradina-PR; **CLEBERSON MARTINS PERES**, brasileiro, gerente comercial, portador da Cl. RG. nº. 5.861.401-7 SSP/PR e CPF nº. 843.752.489-04, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **KAREN CRISTINA LEAL PERES**, brasileira, administradora, portadora da Cl. RG. nº. 8.547.901-4 SSP/PR e CPF nº. 034.867.719-73, residente à Rua Sossai, s/n, em Douradina-PR, depositaram neste Cartório à Rua Santana do Paraíso, nº 688 em Bonito-MS., o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, determinado pelo Lote nº K-1, desmembrado de parte do lote nº 68 da Rua das Flores, compreendendo a área total de 1.510,3786 m², subdivididos em 06 (seis) lotes que perfazem a área de 1.510,3786 m²; sem alteração do sistema viário, cujo imóvel acha-se matriculado nesta serventia sob nº de ordem 10.671, fch.1 do Livro nº 2 de 24/04/2.014, medindo e confrontando-se: Ao norte, com 62,50 metros, sendo 25,00 metros para o lote nº 68-Y2 e 37,50 metros para o lote K-3; ao sul, com 62,50 metros para a Rua Vicente Jacques; ao nascente, com 23,79 metros para o lote K-2 e ao poente, com 24,61 metros com o lote nº 68-Y2, tudo conforme Ato de Aprovação da Prefeitura Municipal nº 14/2014 datado de 03 de junho de 2.014.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas durante o expediente, nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul", já que neste Município, não há jornal de circulação diária.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de Julho de Dois Mil e Quatorze (14/07/2.014). Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira) Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.
RUA SANTANA DO PARAÍSO, 688-BONITO-MS/Fone: (67)3255-1630/CEP=79.290-000

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de junho de 2014, às 15h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente, participaram da presente reunião, presencialmente ou por videoconferência, todos os membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho. Secretário: Sr. Fabrício Ferreira Neves. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **4.1.** Autorizar a lavratura da Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. **4.2.** Em razão da alteração da composição máxima da diretoria, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2014, aprovar a eleição do Sr. **Roberto Carlos Pereira Currais**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como **Diretor sem designação específica**. **4.3.** O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, consoante Doc. 1 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. **4.4.** Em razão das alterações da nomenclatura dos cargos da Diretoria, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de junho de 2014, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 11 de abril de 2016: **(i) Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como **Diretor-Presidente**; **(ii) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como **Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores**; **(iii) Marcelo Vinhaes Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4524093 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.130.174-08, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como **Diretor Técnico e Comercial**; **(iv) Danilo de Souza Dias**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 03.314.747-1 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 492.795.727-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como **Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia**; **(v) Luiz Augusto Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº M1.348.290 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 332.367.556-87, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, como **Diretor Administrativo e de Controles**; **(vi) Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como **Diretor sem designação específica**; **(vii) Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 25.720.033-7 (DETRAN-RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, CEP 22290-240, como **Diretora sem designação específica**; e **(viii) Roberto Carlos Pereira Currais**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 06.959.331- 7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 992.453.027-68, com escritório na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como **Diretor sem designação específica**. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Ivan Müller Botelho. **Secretário da Mesa:** Fabrício Ferreira Neves. **Membros do Conselho de Administração:** Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Maurício Perez Botelho, Antônio José de Almeida Carneiro, Wilson Couto Oliveira e Maria Ângela Brum Farias da Silva. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Registro nº 54382924, em 16/07/2014. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Registro de Imóveis de Campo Grande – MS 2ª Circunscrição

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande – MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande – MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, pelo **SETPAR EMPREENDIMENTOS MS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 09.442.729/0001-92, com sede à Rua Penita, n. 3155 – Redentora em São José do Rio Preto – SP, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 273.392, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento aprovado pela Municipalidade local através do processo 44138/2012-19 em 18/02/2014, referente ao imóvel urbano determinado por Lote de terreno sob n. 12S, resultante do remembramento das glebas 12, 13, 14, 15 e 16, do Bairro Caiobá, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 95.549, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com a denominação de **"LOTEAMENTO BELA LAGUNA"**, com ÁREA TOTAL de 814.348,88 m², que contém área de 374.448,87 m² ocupada por 947 lotes, 193.077,92 m² ocupadas por áreas de domínio público municipal e 246.822,09 m² ocupado pelas ruas. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 11 de julho de 2014.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador